



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 22140

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração.....	1
Administração Prisional e Socioeducativa.....	3
Agricultura.....	10
Educação.....	10
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	12
Fazenda.....	12
Infraestrutura e Mobilidade.....	14
Saúde.....	14
Segurança Pública.....	15
Polícia Militar.....	15
Polícia Civil.....	18
Corpo de Bombeiros Militar.....	19
Polícia Científica.....	19
AUTARQUIAS ESTADUAIS	21
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.....	21
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	21
IMA – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina.....	21
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.....	21
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	32
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.....	32
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	32
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	32
ECONOMIAS MISTAS	32
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.....	32
CELESC – Distribuição S.A.....	33
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	33
LICITAÇÕES	35
Secretarias de Estado.....	35
Fundações Estaduais.....	36
Economias Mistas.....	38
CONTRATOS E ADITIVOS	38
Gabinete do Governador.....	38
Secretarias de Estado.....	38
Autarquias Estaduais.....	43
Economias Mistas.....	44
PREFEITURAS MUNICIPAIS	45
Alfredo Wagner.....	45
Antônio Carlos.....	45
Balneário Camboriú.....	45
Barra Bonita.....	45

Bombinhas.....	45
Camboriú.....	45
Canoinhas.....	45
Capivari de Baixo.....	45
Chapecó.....	45
Concórdia.....	45
Criciúma.....	46
Guabiruba.....	46
Iporá do Oeste.....	46
Ipuacu.....	46
Itajaí.....	46
Itapema.....	46
Itapoá.....	46
Ituporanga.....	46
Joinville.....	46
Major Vieira.....	47
Maravilha.....	47
Ouro.....	47
Ouro Verde.....	47
Palmitos.....	48
Peritiba.....	48
Rio Negrinho.....	48
São Francisco do Sul.....	48
Siderópolis.....	48
Tangará.....	49
Timbó.....	49
Tubarão.....	49
Urubici.....	49
Videira.....	49

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 49

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)	ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5056868-98.2022.8.24.0000
RELATORA: DESEMBARGADORA CINTHIA BEATRIZ DA SILVA BITTENCOURT SCHAEFER	PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI
AUTOR: PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IOMERÊ/SC
RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC	ADVOGADO: GUSTAVO GANZALA DE ALMEIDA (OAB SC 58987)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC	ADVOGADO: IVAIR CERON (OAB SC 37099)
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 21 E 22, E ANEXO IX, DA LEI COMPLEMENTAR N. 43/2015, DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ, INDEFERIR O AFASTAMENTO DOS EFEITOS REPRISTINATÓRIOS E MODULAR OS EFEITOS DA DECISÃO PARA QUE OSTENTE EFICÁCIA A PARTIR DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO.	
Cod. Mat.: 950332	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 3140 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º FCC 3114/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCC:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, LUIZ NILTON CORREA, mat. n.º 0399387-6-07, do cargo de ADMINISTRADOR DE ESPACOS CULTURAIS, nível DGS-3, da DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, a contar de 07/11/2023.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, MARCO ANTONIO MORAES MEDEIROS, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR DE ESPACOS CULTURAIS, nível DGS-3, da DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 950626

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEA/SIE n. 9/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições, e conforme consta no Processo SEA 14.412/2023, RESOLVEM designar Alexandre Baldanção, matrícula n. 0400097-8-01, como membro titular, em substituição a Alexandre Pinheiro de Souza, matrícula n.º 0997547-0-01 para compor o Grupo de Trabalho para cooperação técnica, composto por servidores da SEA e SIE, para, sob a coordenação da SEA, articular o planejamento das ações, projetos e acompanhamento da reforma do imóvel cadastrado sob n.º 3500 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, da SEA, visando à mudança do Arquivo Público do Estado de SC para sede própria, conforme Portaria Conjunta SEA/SIE n. 03/2023.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Cod. Mat.: 950213

PORTARIA nº 796/2023,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 40975/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de São Miguel da Boa Vista/SC, referente à área construída de 40,02 m² (quarenta metros e dois decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Rua São Luiz, 500, Centro, São Miguel da Boa Vista/SC, matricu-

lado sob o nº 12349 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, cadastrado sob nº 2712 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 31/01/2000, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 950162

PORTARIA nº 797/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 40059/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de São Bernardino/SC, referente à área construída de 75,51 m² (setenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 451, São Bernardino/SC, matriculado sob o nº 7582 no Ofício de Registro de Imóveis, 35ª Circunscrição da Comarca de Campo Erê, cadastrado sob nº

2477 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 01/07/1998, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 950163

PORTARIA nº 789/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 742/2023, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo SES nº 201339/2023, dos servidores requerentes, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO					
Local de Trabalho/Lotação:					
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO					
Setor:					
AMBULATÓRIO DE ONCOHEMATOLOGIA					
Cargo: Técnico em Enfermagem e Enfermeiro Função: Técnico em Enfermagem e Enfermeiro					
CBO: 3222-05 e 2235-05					
Regime Jurídico de trabalho:					
(X) Estatutário e ACT					
Servidor:		Matrícula:			
Carolina de Melo		0377606-9-01			
Caroline Scherer		0672274-1-01			
Crislaine Dilmar Inacio		0610987-0-02			
Graziele Richartz		0957444-1-01			
Lilian Cristina da Silva		0657823-3-01			
Martha Manara Sell		0663223-8-01			
Michele Aparecida Stefen		0617252-0-02			
Natacha Erkmann		0957428-0-01			
Thayana Dias Neves		0694237-7-04			
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente BIOLÓGICO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMICO Anexo 13 NR-15	Agente FÍSICO Anexo 01 NR-15		
Técnico em Enfermagem	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Existe
Enfermeiro	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Existe
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo SES nº 201339/2023 no SGP-e.					

Responsável Técnico: Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

MOISÉS DIERSMANN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 950267

**Governo do Estado de Santa Catarina**Governador
Jorginho dos Santos MelloSecretário de Estado da Administração
Moisés DiersmannDiretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando BeirãoVice-Governadora
Marilisa BoehmSecretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio DacolGerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro**Secretaria de Estado da Administração****Diretoria do Arquivo Público**Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br**DOE**(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2889/GABS/SAP/2023

O **Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10, do Decreto nº 1860/2022 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo nº SAP 00126567/2023, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para Atendimento ao Excepcional, prevista no art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/1985, c/c o Decreto nº 770/1987, a(o) **SABRINA MILENA TEODORO**, matrícula nº 0330672001, POLICIAL PENAL, lotado(a) na PRESIDIO REGIONAL DE IMBITUBA, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 950148

PORTARIA Nº 2912/GABS/SAP/2023

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00101547/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula 0972483401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESIDIO REGIONAL DE JARAGUA DO SUL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NUCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL NORTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/08/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 950138

PORTARIA Nº 2856/GABS/SAP/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00087964/2022, **RESOLVE**:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2333/GABS/SAP/2023, de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.083, de 16/08/2023, referente à substituição do servidor ERIVALDO DA SILVA, matrícula 0386920-2-01, pelo servidor VAGNER FREITAS GRIERSON, matrícula 0628580-5-01, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária Sul, onde se lê: TORNAR SEM EFEITO, deverá ser lido: CESSAR OS EFEITOS.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 950272

PORTARIA nº 2914/GABS/SAP/2023

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00134098/2023, RESOLVE, a contar de 31/10/2023: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **WELLINGTON DE SOUZA ALVES**, matrícula 0381321501, da função de COORDENADOR PSICOSSOCIAL E SAUDE DA CSL02 (CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 950119

PORTARIA Nº 2904/GABS/SAP/2023

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, e com fulcro no processo SJC 00007468/2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Públicos Cíveis e Estáveis: **Iarandu Tadeu Tomazelli Almeida** matrícula nº 0963.1917 01, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Presídio Regional de Itapema, **Murilo Magno Paladini**, matrícula nº 0972503201, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da Secretária de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, e **David Alexandre Belota Sabba Guimarães**, matrícula nº 0350395001, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Presídio do Com-

plexo do Vale do Itajaí, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor do servidor **A. L. C. L.**, matrícula nº 0382967702, ocupante do cargo de Policial Penal, atualmente lotado na Penitenciária de São Pedro de Alcântara, por ter supostamente na data 15/10/2012 enquanto se deslocava para trabalhar no COPE ter sido preso em flagrante portando quantidade considerável de substâncias ilícitas, possivelmente estando a serviço do crime organizado, recebendo alguma vantagem pecuniária, supostamente se prevalecendo do cargo público e agindo desta forma improbamente. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 136 III, 137, I, "3" todos da Lei nº 6.745/85. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 950176

PORTARIA nº 2919/GABS/SAP/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00138257/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ELIAS DIAS DA SILVA**, matrícula 0959863401, da função de SUPERINTENDENTE REGIONAL SERRANA (SUPERINTENDENCIA REGIONAL SERRANA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANDRE ISIDORO DE OLIVEIRA MARTARELLO**, matrícula 0654048101, para ocupar a função de SUPERINTENDENTE REGIONAL SERRANA (SUPERINTENDENCIA REGIONAL SERRANA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 950493

PORTARIA Nº 2913/GABS/SAP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22099, de 11/09/2023, Resolve: **PRORROGAR**, os contratos dos servidores listados abaixo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme processo SAP 137040/2023.

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional	Relação de vínculo	Data de Início da Prorrogação	Data Fim da Prorrogação
0964082-7-02	CINTHIA HELENA BRAGA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	06/11/2023	05/12/2023
0997591-8-02	LILIAN DE SOUZA BLEICHUVEHL	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	06/11/2023	05/12/2023
0984615-8-02	ALEXANDRE FAISTAUER	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997540-3-01	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997599-3-01	ANA PAULA FERREIRA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997609-4-01	ANDERSON DOS SANTOS TEODORO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997363-0-01	ANDRE JOSE DE SOUZA	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997608-6-01	CAROLINA PANITZ SALOMAO	PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997364-8-01	CESAR LEANDRO HAUSCHILD	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0365118-5-03	CHARLENI MEDEIROS DA SILVA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0355021-4-05	CINTIA BORBA DA SILVA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997378-8-01	CLEITON DA SILVA FRECCIA	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997541-1-01	CRISLAINE JACINTO PEREIRA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997593-4-01	CRISTIANE DAVID	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0978309-1-02	DANIEL THESSMANN DURIGON	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997393-1-01	DELICIMAR NUNES QUADROS	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0381218-9-07	DENISA DOS SANTOS DA CUNHA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997606-0-01	EDER EMIDIO DONADEL	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0303155-1-02	ELBA STELLA DA SILVA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997551-9-01	ELIANE MAGNUS SILVEIRA BORGES	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997552-7-01	ELIANI NAGEL	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997607-8-02	FERNANDA THAIS DA ROSA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997592-6-01	FLAVIA DE OLIVEIRA BRAGA VASCONCELOS	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0385494-9-04	GEORGE JUNG DA ROSA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0664223-3-03	GIOVANA APARECIDA MEZZARI	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0987144-6-02	GRAZIELA POSSAMAI VIEIRA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023

0997538-1-01	JANDIRA FAGUNDES DE BITENCOURT PUZISKI	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0658006-8-03	JANE COELHO BORGES	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0681576-6-03	JAQUELINE MICLES BARBOSA EMERIM	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0359175-1-03	JEANY DE CASTRO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0978387-3-02	JEFFERSON MENDES	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997272-2-01	JOHN ALISSON BORGES	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997432-6-01	JOSE LUCAS CARPES BARAO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997598-5-01	JOVANE MARTIGNAGO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997433-4-01	JUCELINO DA CONCEICAO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997602-7-01	JULIANA STRADIOTTO PERUCHI	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997295-1-01	JULIANO MEDEIROS CASSAO	PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0974127-5-02	JULIO CESAR GARCIA TOMAZ	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997434-2-01	JULIO CESAR LUIZ TERTULIANO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0978316-4-02	LEANDRO RODRIGUES PORTO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0980389-0-02	LORYANE DA SILVA MENDONCA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997296-0-01	LUCAS NUNES FLORES	PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997564-0-02	MAITE CRISTIANO ALBANO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997298-6-01	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997503-9-01	MARCELO PERES CARDOSO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0322416-3-02	MARIA APARECIDA DA SILVA CESA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997597-7-01	MARIA APARECIDA PEREIRA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0652241-6-02	MARIANE HAHN	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997560-8-01	MARIZA VIEIRA BONSFIELD	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997504-7-01	MATHEUS LUIZ PEREIRA	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997590-0-01	MILENE ASSIS MARTINS BERNARDINO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0971702-1-02	MURILO DA ROSA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997941-7-01	PALOMA DE OLIVEIRA FERNANDES	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0650396-9-04	PATRICIA DA SILVA GONCALVES VIEIRA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997543-8-01	PATRICIA MEDEIROS	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997310-9-01	PAULO RENI ROSA GOMES	PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0344823-1-04	REASILVIA GOMES RIBEIRO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997601-9-01	RENATA RAUPP COSTA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0318173-1-05	RITA ELIANE DA ROCHA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0349088-2-03	ROBERTA CONCENCO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997505-5-01	RODOLFO MAZIEIRO MOTA	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997506-3-01	ROGERIO ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0958381-5-03	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0371025-4-04	ROZANE RODRIGUES	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997507-1-01	SILMAR CARVALHO BETTI	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997517-9-01	SUSI DA SILVA BELLETTINI	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0655911-5-02	SUZETE MARIA VIEIRA CARDOSO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0329471-4-03	TAIZE CRISTINA GREGORINI	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997361-3-01	THIAGO MEDEIROS FIGUEIREDO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997508-0-01	VARNER MATTOS	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0169208-9-04	VERA LUCIA ARRUDA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0377925-4-10	VERONICA MARTINS FERREIRA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997605-1-01	WADNO SANTOS VASCONCELOS	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0997594-2-01	DANIELA ALVES LUCRESSI	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	07/11/2023	06/12/2023
0950327-7-02	IZOLETE RIGHETTO	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	ASSISTENTE SOCIAL	07/11/2023	06/11/2023
0997429-6-01	LAURIANE BARBOSA RAMOS	PRESIDIO REGIONAL DE LAGES	PSICOLOGO	13/11/2023	12/12/2023
0997579-9-01	SANDRA MARIA LOPES GOMES FRAGA	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	07/11/2023	06/12/2023

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 950184

PORTARIA Nº 2916/GABS/SAP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22099, de 11/09/2023, Resolve: **PRORROGAR** os contratos dos servidores listados abaixo até o dia 31/12/2023, conforme processo SAP 82160/2023.

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional	Relação de vínculo	Data de Início da Prorrogação	Data Fim da Prorrogação
0980233-9-01	ANA CLAUDIA SILVI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANOPOLIS - CASE DE FLORIANOPOLIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0683552-0-06	NIBIA MIREYA DE LA VEGA DE MELLO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANOPOLIS - CASE DE FLORIANOPOLIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0320189-9-05	PATRICIA DE OLIVEIRA DOMINGUES ANDRADE	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANOPOLIS - CASE DE FLORIANOPOLIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0331271-2-04	PAULA CAMILA LEAL CHITTOLINA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANOPOLIS - CASE DE FLORIANOPOLIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0205409-4-04	ROSANGELA MARIA ARTIFON	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FLORIANOPOLIS - CASE DE FLORIANOPOLIS	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023

0985350-2-01	ALDAIR PRIEBE	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0978253-2-02	ALEXANDRA BUENO DA CRUZ	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985351-0-01	CARLOS WLADEMIR ROCHA LIMA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0662463-4-04	CLEITON RENATO JORIS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0668615-0-03	CRISTIANO ANTENOR ZANETTI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985333-2-01	CRISTIANO ROBERTO CORTE	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985361-8-01	DIOGO SIGNOR	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0679279-0-02	DIRLEI MIOTTO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0399341-8-02	IVALDO ANDRE SPERRY	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0990000-4-01	EVANDRO GERALDO CAPELETTI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0976661-8-02	EVERALDO VARGAS DOS SANTOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985352-9-01	FRANCINALDO PEREIRA LIMA DE BARROS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985362-6-01	GUILHERME MELO DE PAULA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0358527-1-04	IVANIA MARIA HERMES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0361234-1-02	JOSE MAURINHO SOARES PINTO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985334-0-01	MARCELO CRISTIANO MATTANA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0989621-0-01	MARCO ANTONIO CIARNOSCHI CALZA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985342-1-01	PATRICK ASSIS PUTZEL TOLOTTI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0967198-6-02	RAISON ZATTI ROSSETTO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985370-7-01	RONIMAR CASTILHO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985330-8-01	SOELI FOLLMANN	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985331-6-01	TAISON FERNANDO KIRSTEN	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985345-6-01	VANDERLEI ANTONIO KUHN	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO - CASE DE CHAPECO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985336-7-01	LEONARDO BITENCOURT ANTUNES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIUMA - CASE DE CRICIUMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0395984-8-02	RAFAEL PEREIRA MACHADO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIUMA - CASE DE CRICIUMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0974131-3-02	YURI INACIO MARTINS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CRICIUMA - CASE DE CRICIUMA	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991677-6-01	ABRAAO BONIFACIO DE AZEVEDO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0972541-5-02	ANDRE GONCALVES KNORICH	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0331891-5-05	ANDREA MATOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991667-9-01	AUGUSTO MILTON LOPES DE ALMEIDA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0352362-4-04	CARLA TEREZINHA PINTO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0972581-4-02	CARLOS MANOEL MEDEIROS JUNIOR	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971685-8-03	CIRO NATA DE FARIA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0972561-0-03	CLAUDIANO ANTONIO REIS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0319443-4-03	EDSON DO ESPIRITO SANTO BEZERRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971720-0-06	ELIAKIM ZELINDRO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0281684-9-03	ERNANI ECKERT	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0972589-0-02	ESTEVAO JOSE BAPTISTA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971678-5-02	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0682371-8-04	FRANCIS JORGE CARDOSO DA SILVA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023

0919510-6-04	FRANCISCO JUSSIE SANTIAGO GOMES	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991657-1-01	GILBERTO LUIZ FERRAREZ	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0307365-3-06	GIULIANO JOSE LEITE DALMONICO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991687-3-01	HEMERSON SANTOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0972584-9-06	ISMAEL TECILLA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991666-0-01	IVAN CASTRO DA SILVEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991631-8-01	IVANDE FERREIRA DOS SANTOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0958243-6-02	JACKSON NERONI DE MELO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0327387-3-05	JANETE JASTZOMBK	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991593-1-01	JEAN DAVI FRAINER	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971692-0-03	JEISON LAURINDO KLEMKE	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0972597-0-02	JORGE PIMENTEL	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991682-2-01	JOSELITO LIMA DA LUZ	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985047-3-01	JOSIE PAULO LOURENZETTI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0388288-8-02	LUIS EDIMAR SCHROEDER DALSENTER	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0974009-0-02	MARCO AURELIO ALVES DA SILVA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985045-7-01	MATEUS KOSTETZER	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0358319-8-02	MOISES CARDOSO ESMALA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991658-0-01	OSNI KLUG JUNIOR	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991629-6-01	OTAVIO DOS ANJOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971698-0-02	PAMELA PAIVA DOS SANTOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0958344-0-02	RAFAEL LUIZ KLUG	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985048-1-01	RENATO CESAR CORREA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991624-5-01	RICARDO LEME DE OLIVEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0958675-0-02	ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991634-2-01	ROBSON PEDROSO DE OLIVEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0377707-3-02	ROGEMAR GERALDO CARNEIRO SANTOS	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991625-3-01	ROGERIO CAESAR	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971696-3-02	RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991660-1-01	ROZANE BENEVIDES VICARI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985049-0-01	SERGIO RICARDO SCHMIDT	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0971695-5-03	SILVANO ARISTEU MINICOVSKI	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0389131-3-05	SILVIO CLODOALDO TERLUK	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0950044-8-02	THIAGO BERNARDINO DE OLIVEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0991663-6-01	VALDEMIR BARLOTA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0985050-3-01	VANTUIR LUIS GRAVE	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0675614-0-03	WELLINGTON DE SOUZA	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE JOINVILLE - CASE DE JOINVILLE	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/12/2023	31/12/2023
0978328-8-01	JOSE BENASSI FILHO	COLONIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOCA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978335-0-01	MARCELO ESPINDULA	COLONIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOCA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974178-0-02	ADEMIR JOSE RIVA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0971098-1-03	ALEXANDRE DA VEIGA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974179-8-02	ANDRE DOS SANTOS	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023

0650773-5-04	ANDRE FAVERO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974213-1-02	ANDRE MARTINS DEVOS	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0334126-7-04	ARAGONES SULSBACH	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974194-1-02	CLAUDENEY OLIVEIRA DE MORAIS	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974182-8-02	CLEBSON FERNANDO MOSSI	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974704-4-01	CLEITON MARSCHALL	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0364858-3-07	DAIANE CRISTINA FREY	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0368905-0-05	DANIELA MARTINELLI DE LIMA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989631-7-01	DELMO TADEU FINGER	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0368918-2-02	EDEGAR DURANTI	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0397663-7-03	ELIZANDRA DA SILVA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974208-5-02	FABIO DE CASTRO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974197-6-02	GILMAR CARLOS MASCARELLO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0312639-0-04	GIMAR PICCOLI	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0919030-9-03	JOAO ALBERTO BAGGIO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974180-1-02	JULIANO JOSE ZANOTTI	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974713-3-01	LUCIANO LUIZ ZANCANARO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974714-1-01	LUIZ CARLOS POLEZE	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974181-0-02	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA IMBUZEIRO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974715-0-01	MADSON SEBEN	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974719-2-01	MAICON FABRICIO FOLLE	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974106-2-02	MARA LUCIA VIAPIANA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0385288-1-03	MARCIO LUCIO MARTINS	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974205-0-02	MARCOS ANTONIO VOLKWEIS	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974211-5-02	MAURICIO EDIRSON PADILHA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0654771-0-04	MENANA GOLO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974709-5-01	MICHEL FURLAN BUENO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974203-4-02	PAULO AIRTON PEREIRA MARTINS	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0668012-7-02	PAULO EDUARDO KIRCHNER	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974212-3-02	PAULO FELIPE GONCALVES RODRIGUES	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991219-3-01	RAUL TEIXEIRA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989622-8-01	ROBERTO FRIGERI	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0659949-4-04	RODRIGO DA SILVA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974196-8-02	RODRIGO VINTER	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0369592-1-02	ROGERIO ANTONIO MACIEL	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974177-1-02	VALDECI SLUZALA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974718-4-01	VALDECIR KUHN	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974204-2-02	VALDIR FIGUEIRO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0662912-1-02	VANDERLEI BET	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974167-4-02	WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0981685-2-01	YE ZHI WEI	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991082-4-01	ALBERTO VLADIMIR TAVARES DE LIMAS	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991083-2-01	CLEBER CARVALHO LEMES	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0990992-3-01	DANIEL ALBERTO DA COSTA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0961940-2-02	GUSTAVO DA SILVA TARHUN	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991189-8-01	IVA JOEL FERNANDES	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991009-3-01	JOAO RICARDO SILVEIRA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991202-9-01	JONATHAN VIEIRA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0916090-6-03	LAERCIO VANDERLEI RIBEIRO DE CAMPOS	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0958627-0-02	LEANDRO FRANZONI DE SOUZA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991187-1-01	LEDIO LUIZ BRASIL DE JESUS DA ROSA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991046-8-01	LUCIANO DA SILVA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0288614-6-05	MARCO ANTONIO MATOS SOUZA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0961990-9-02	MAURICIO SOARES KISIELEWICZ	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0990978-8-01	NATAN FLAVIO MOREIRA DA COSTA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0990984-2-01	PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991180-4-01	RAFAEL JOHANN	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991182-0-01	RAFAEL JOSE DE FREITAS	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0990987-7-01	RENNAN LIMA VANZELLA	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0961986-0-02	RODRIGO PEREIRA CARDOSO	PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0962019-2-02	ANTONIO CARLOS JACINTO JUNIOR	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991407-2-01	FABIO ENRIQUE DE MEDEIROS	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991198-7-01	FELIPE KURTZ RUSCHEL	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0958667-9-02	FLAVIO JOIA CONTESSA FILHO	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991047-6-01	JESSE OLIVEIRA LIMA	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0961939-9-02	KATZ MARTINS FELIPE	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0958666-0-02	LUCAS PAULUS	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991125-1-01	MAICON DOUGLAS DOS SANTOS	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991197-9-01	MARCOS PAULO MARCELINO	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0395156-1-03	MARCOS PAULO SARTOR	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0958626-1-02	MARIO CESAR DE SOUZA	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991196-0-01	THIAGO VENTURA	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023

0962030-3-03	VILMAR ISAURINO VIDAL	PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974152-6-02	RESENDE TEIXEIRA MATHIAS	PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974257-3-02	ADEMIR DOS SANTOS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974113-5-02	ALEX PALHANO STRAUBEL	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974102-0-02	CRISTIANE DOS SANTOS FRANCIONI	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974155-0-02	DAVID ROBSON DE OLIVEIRA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989629-5-01	EDERALDO LUIS PEREIRA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974109-7-02	EDSON DE OLIVEIRA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980310-6-01	EDUAN RENATO SOUZA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974135-6-02	EDUARDO DOS SANTOS MELOS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974552-1-01	ELIANE RIBEIRO DE CAMPOS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980314-9-01	ESMAEL MENDES	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974141-0-02	FABIO ALEXANDRE SINHORIN ALVES DOS SANTOS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974554-8-01	FABRICIO DE SOUZA IDALENCIO	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980351-3-01	FILIPPE DA SILVA SOARES	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974114-3-01	HELTON RICARDO AMARAL REZENDE	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0958650-4-03	JOAO FABIO THIVES MARGARIDA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974142-9-02	LEON BIZZOCCHI	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974162-3-02	LEONARDO VICENTE	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989634-1-01	LUIZ ALBERTO DE JESUS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0931168-8-02	MARCIO HELEODORO FERREIRA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974148-8-02	MARCOS BROGIATO DE SOUZA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974565-3-01	PAULO DELLA PASQUA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974136-4-02	RAFAEL MIGUEL BERNARDES	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974132-1-02	RICHARD MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974149-6-02	ROBSON DE SOUZA EUZEBIO	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991489-7-01	SANDRO MENDES DA SILVA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974101-1-02	SILDENE CARVALHO DA SILVA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980330-0-01	TIAGO PAULINO VALENTIM DE SOUSA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974569-6-01	VALDECIR QUADRA MORAES	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974139-9-02	VANILDO PESSOTTI	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978287-7-01	ADRIANA GOES TAVEIRA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0295118-5-03	ANA CRISTINA COUTO PATRICIO PER-FOLL	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0364173-2-04	FERNANDA COSTA MEDEIROS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978283-4-03	GABRIELA SOLANGE CRISTOFOLI	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978347-4-01	JEFFERSON RAPHAEL CELIDONIO	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0272679-3-02	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978357-1-01	LUIZ CARLOS MOTA DOS SANTOS	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978367-9-01	ORLEY ANDERSON PEREIRA	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978292-3-01	RAFAEL PEDROSO SOARES	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE SAO CRISTOVAO DO SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978298-2-01	ALEXANDRE BOHN	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0395426-9-02	ANDERSON SANTOS	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978362-8-01	CLAUDIO MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978365-2-01	DANIEL DONDE	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989620-1-01	DOUGLAS NETO PAES	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980313-0-01	EDUARDO ORTIZ FELIPE	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978348-2-01	FABRICIO DARIVA BORSATTI	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978339-3-01	GILMAR VELHO MONTEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989624-4-01	JEFERSON CLEITON DECOL	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978363-6-01	JESSE RIBEIRO DE AQUINO	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978370-9-01	JOSE EDEGARD POCZAPSKI	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0670596-0-04	JULIO MARCOS FERRAZ STACK	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980325-4-01	MARLON LUIZ SCHWIRKOSKI	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0339978-8-04	NANCI TERESINHA DE ALMEIDA	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978338-5-01	RONALDO COELHO	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978284-2-01	SABRINE ORTHMANN	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978296-6-01	TAZZIO MATTEO SANTOS	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980332-7-01	WALDEMAR DE VARGAS	PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0989628-7-01	ALESSANDRO LIMA RODRIGUES	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974256-5-02	ANTONIO JOAO	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978326-1-01	CESAR ALBERTO CHEDE	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0682188-0-02	CLELIA TAVARES TEIXEIRA	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978388-1-01	CRISTIANO MATTOS	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978310-5-01	EDUARDO MOTA MACIEL	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978345-8-01	FERNANDO CARVALHO BONADEO	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978321-0-01	FILIPE PAGNAN GALANT	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0931608-6-02	FLAVIO BUENO SILVEIRA	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978385-7-01	JEFERSON DA ROSA FERREIRA	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0958642-3-01	JOAO TOME DE CARVALHO	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991215-0-01	LISANDRA FERRARI FERNANDES	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023

0978340-7-01	LUIZA ALEXANDRA BORGES MACHADO	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0980327-0-01	MICHEL LUIZ	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978352-0-01	PAULO LUCIANO MACHADO DA CRUZ	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978364-4-01	PAULO SERGIO DE SOUZA	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978337-7-01	RODRIGO DA SILVA TIMOTEO	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978380-6-01	ROGER DANIEL DA SILVA	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0981785-9-01	THALIS GIOVANE DA SILVA FRANCISCO	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0346131-9-03	VANESSA DOS SANTOS COSTA	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978336-9-01	YASKRA SCREMIN	PENITENCIARIA SUL	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974115-1-02	ADAUTO FRANCISCO ROSA	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974128-3-02	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974126-7-02	CARLO PLETICOS NETO	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974147-0-02	CLAYSON DA SILVA	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0981756-5-01	EDGAR RECH	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974116-0-02	EDNAILSON FERREIRA DA CRUZ	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974103-8-02	ELIANA DE ALMEIDA RAMOS CAVERSAN	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974161-5-02	ERICO VALERIO JUNIOR	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974120-8-02	GEISON ROBERTO AMARAL DA SILVA	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0661800-6-03	LEONARDO BENVENUTI	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974118-6-02	RICARDO ANCELMO BRINHOSA	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974156-9-02	RICARDO JUNIOR DE SOUZA SANTOS	PRESIDIO REGIONAL DE BLUMENAU	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978311-3-01	ALEXANDRE ALVIM NAPOLI DAL TOE	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0681167-1-02	ALISSON BRUNO PEREIRA	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978260-5-01	CEMILDA BERNARDETE GRACHIK	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0346129-7-04	LILIANE SILVEIRA	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978262-1-01	SILVANA FLORENTINO DUARTE	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978322-9-01	VALDIR MIGUEL XAVIER NETO	PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991105-7-01	DIOGO AUGUSTO BERNARDES	PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991121-9-01	GILSON ROSSI	PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991112-0-01	GIOVANI DEMETRIO	PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991103-0-01	JAIME RIBAS DE GOIS	PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978393-8-02	ANDERSON BACHA AMANDIO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991092-1-01	CRISTIANO FERREIRA BORGES	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991085-9-01	CRISTIANO MORGAN DACOREGGIO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0676976-4-02	DAIANE MEDEIROS SEBASTIAO QUERINO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0322401-5-02	DANIEL RAUPP XAVIER	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991090-5-01	DOUGLAS RODRIGUES ALVES	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991095-6-01	EDSON DUARTE JORGE	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991101-4-01	ERICK ALVES POLLI	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978382-2-02	ERIVALDO MENDES FRANCISCO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0978390-3-02	LEANDRO MATIAS MARTINS	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0961965-8-02	LEANDRO ROUSSENQ GOULART	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991232-0-01	MAURICIO SOARES NUNES	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991086-7-01	NEWTON LUIZ BORTOLATTO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991088-3-01	SAMUEL RIBEIRO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0991099-9-01	SILVIO FERNANDES DA CONCEICAO	PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974105-4-03	ADRIANE LONDERO	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023
0974185-2-02	MAIKEL JOHNATAN BONDAN	PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO	AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2023	31/12/2023

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 950358

DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

Há 89 anos conferindo legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 172/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Braço do Norte, representada pelo Sr. Roberto Kuersten Marcelino. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA, PLUS 80 ROPS PKS LS MTRON, CHASSI 9BLP08001NG000261, SÉRIE Nº 2484031922, EQ-3707, PAT/SAR 30106**, início da vigência em 07/11/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 2122/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 176/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Urusanga, representada pelo Sr. Luis Gustavo Cancellier. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA, PLUS 80 ROPS PKS LS MTRON, CHASSI 9BLP08001NG000183, SÉRIE Nº 2494033959, EQ-3705, PAT/SAR 30110**, início da vigência em 07/11/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 2126/2023.

Cod. Mat.: 950262

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2988 de 07/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Comissão de Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica e da Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 203/2022, conforme Processo **SED 139524/2023**, cujo objeto é construção de quadra poliesportiva das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SED), Lotes: 4 - EEB Profº João Rocha, localizada no município de Joinville/SC.

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Conxap Construtora Ltda., situada na Rua Capivari, 55-E, Bairro Universitário, CEP 89.812-040, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.596/0001-98, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 320.138,96 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme a Cláusula nove Das Sanções Administrativas, 9.1, II, alínea "b", do contrato, bem como com artigo 58, II e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2989 de 07/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Comissão de Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica e da Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 203/2022, conforme Processo **SED 139475/2023**, cujo objeto é construção de quadra poliesportiva das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SED), Lotes: 5 - EEB Profº Gertrudes Benta Costa, localizada no município de Joinville/SC.

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Conxap Construtora Ltda., situada na Rua Capivari, 55-E, Bairro Universitário, CEP 89.812-040, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.596/0001-98, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ R\$ 314.339,97 (trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme a Cláusula 9.1, II, alínea "b", do contrato, bem como com artigo 58, II e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2990 de 07/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com as razões expostas pela Comissão de Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica e da Diretoria de Infraestrutura Escolar, decorrente da rescisão contratual do Contrato nº 203/2022, conforme Processo **SED 139535/2023**, cujo objeto é construção de quadra poliesportiva das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SED), Lote: 1 - EEB Santa Catarina, localizada no município de São Francisco do Sul/SC.

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Conxap Construtora Ltda., situada na Rua Capivari, 55-E, Bairro Universitário, CEP 89.812-040, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.596/0001-98, a seguinte sanção:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 346.741,77 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme a Cláusula nove Das Sanções Administrativas, 9.1, II, alínea "b", do contrato, bem como com artigo 58, II e artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito identificado na Conta nº 914.001-8 (conta arrecadação), no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 950351

PORTARIA Nº 2991 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR EXONERADO(A)**, conforme Processo **SED 129189/2023**, 423.859.899-72 - ODETE MARIA FERRONATO, matrícula nº 151.505-5-02, do cargo de Professor I, na(o) EEB Profª Antonieta de Barros, município de Herval d'Oeste, a partir de 23/04/85, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 2992 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Correcional ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SED 94743/2023**.

PORTARIA Nº 2993 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Correcional ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa nº **SED 109604/2023**.

PORTARIA Nº 2994 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 192463/2023**, resolve AUTORIZAR de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Nélida Alves Hoepers, matrícula nº 225.382-8-03, CNH:009XXXXXX6-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

PORTARIA Nº 2995 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 91224/2023**, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei nº 6.844 de 29 de julho de 1986, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora (E. C. H), professora ACT, matrícula nº 626.984-2, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

PORTARIA Nº 2996 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 191350/2023**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Maria Berenice Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 347.791-6-04, CNH:027XXXXXX5-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

PORTARIA Nº 2997 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
Processo Administrativo: **SED 00138094/2023**.

Membro 1: (Presidente):VIVIANE APARECIDA BETTI WEISS, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 279.152.8-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H 40h.

Membro 2: SIMONE NIEDERMAIER, Professora, matrícula nº 327.621-0-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Dionísio Cerqueira, C.H 40h.

Membro 3: MAYZA DE LIMA BORGES, Professora matrícula nº 291.558-8-04, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (J.L.K), professor, matrícula nº 388.894-0.

Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por cometer possíveis irregularidades envolvendo dinheiro público oriundo de festa da escola e prestação de contas da APP, portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, fazer ameaças e apresentar comportamento agressivo e desrespeitoso com colegas de trabalho, atitudes que não condizem com a função de servidor público.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 2998 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, processo **SED 154127/2023**, tendo em vista o pedido de reconsideração formalizado pelo servidor (J. E), Professor, matrícula nº 336.253-1, contra decisão que consta na Sindicância Acusatória nº SED 00222794/2022, RECEBE o presente pedido de reconsideração e decide **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos nele formulados, nos termos do Parecer Jurídico nº 879/2023/PGE/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante à Portaria nº 2559 de 19/09/2023, publicada no DOE nº 22.106 de 20/09/2023, pág. 07.

PORTARIA Nº 2999 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo (**SED 00143234/2023**) ora em análise, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2927 de 31/10/2023, publicada no DOE Nº 22.136 de 01/11/2023, pag. 4, por erro de publicação.

PORTARIA Nº 3000 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação

de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 00143234/2023.**

Membro 1 Presidente: FÁTIMA LENITA DOS SANTOS LUIZ, professora, matrícula nº 306.579-0-02, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Criciúma, C.H. 40h.

Membro 2: RAFAEL TEIXEIRA NUNES, professor, matrícula nº 667.237-0-01, NV/REF: 03/A, lotado na EEB Humberto de Campos/Criciúma, C.H. 20h.

Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades envolvendo a EEB Samuel Sandrini, localizada no município de Criciúma e o possível constrangimento e/ou vexame praticado em face do menor (F.V.A dos S).

Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3001 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 35 e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 04 e art. 06 do Decreto nº 1.860, de 2022 c/c inciso III, do parágrafo único, do art.74 da Constituição Estadual de Santa Catarina, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990 (Lei Eleitoral) c/c art. 29, II, §2º, da Lei nº 6.844/1986, para fins de regularização funcional, **CONSIDERAR CONCEDIDO** o afastamento, conforme processo **SDR06 49545/2010**, ao servidor PAULO AFONSO PIOVEZAN, matrícula 0270.374-2-05, lotado na EEB SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE, município de CONCORDIA, para concorrer a cargo eletivo no período de 02/07/2010 a 03/10/2010.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 950352

EXTRATO Nº 2983 de 07/11/2023

Extrato de Termo de Compromisso de estagiários do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da SED, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012 e **Processo SED 189/2023**, Estagiários:

01 - Juliana Ferreira Gonçalves, Início: 04/10/2023, TC: 72, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EIEF Fen'nó;
02 - Henrique Clério Buzzi, Início: 01/10/2023, TC: 06, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Regente Feijo;
03 - Poliana Cordeiro, Início: 03/10/2023, TC: 04, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Claudino Crestani;
04 - Francieli Cristina Zamboni Holz, Início: 03/10/2023, TC: 05, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Claudino Crestani;
05 - Luiz Henrique Vieira da Silva, Início: 02/10/2023, TC: 91, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof. Francisca M. de O. Búrgio;
06 - Erick Danilo Cyrilo Peres, Início: 05/10/2023, TC: 69, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Tancredo de Almeida Neves;
07 - João Guilherme de Quadros, Início: 04/10/2023, TC: 73, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro Maciel;
08 - Karolayne de Jesus Coito, Início: 02/10/2023, TC: 30, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CEJA Imbituba;
09 - Kemilly Kauany Feron, Início: 03/10/2023, TC: 74, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Druziana Sartori;
10 - Giovana Gaula Bertula, Início: 01/10/2023, TC: 42, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Almirante Tamandaré;
11 - Ana Luíza Borba, Início: 11/10/2023, TC: 26, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Lacerda;
12 - Mariah Silveira da Cruz, Início: 11/10/2023, TC: 32, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Araranguá;
13 - Yamin Vitoria Fermio Hingel, Início: 02/10/2023, TC: 36, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Roberto Moritz;
14 - Vítor Hugo Luchtenberg, Início: 02/10/2023, TC: 37, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Roberto Moritz;
15 - Yara Zettermann Camargo, Início: 11/10/2023, TC 04, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Aldo Câmara da Silva;
16 - Yan Gabriel dos Santos, Início: 19/10/2023, TC: 76, Valor: R\$ 380,00, Lotação: Coordenadoria Regional de Chapecó;
17 - Edinei José Pozza Júnior, Início: 03/04/2023, TC: 12, Valor: R\$ 380,00, Lotação EEB General L. Bittencourt;

18 - Abel Oliveira Ferreira, Início: 17/10/2023, TC: 42, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Dom Jaime de Barros;
19 - Bruno dos Anjos Barreto, Início: 17/10/2023, TC: 111, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Tiradentes;
20 - Bruna Adrielle Lofy, Início: 01/03/2023, TC: 13, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Nilo Borguesi;
21 - Rhayane Renata da Silva Reis, Início: 02/03/2023, TC: 37, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Irineu Bornhausen;
22 - Sarah Gabriele de Freitas, Início: 10/03/2023, TC: 49, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro II;
23 - Gabryel Viecelli Andrade, Início: 10/03/2023, TC: 52, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Irineu Bornhausen;
24 - Maria Eduarda Monteiro, Início: 14/03/2023, TC: 51, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Carlos Techentin;
25 - Fabiane Erhardt, Início: 15/08/2023, TC: 124, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Hercílio Deeke;
26 - Yasmin Suelen Fritzke, Início: 01/09/2023, TC: 131, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Erwin Radtke;
27 - Kamila Fausto da Costa, Início: 17/08/2023, TC: 130, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Heriberto Joseph Muller;
28 - Arianne Vitória Ferera, Início: 17/08/2025, TC: 129, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CEJA de Blumenau;
29 - Kauany Gamba, Início: 05/09/2023, TC: 135, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marina Vieira Leal;
30 - Jhonkysmar José de Los Angeles Olivares, Início: 01/09/2023, TC: 138, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Bruno Hoeltgebaum;
31 - Yara Cristina Pereira Vaz, Início: 01/09/2023, TC: 136, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Frei Godofredo,
32 - Ana Luíza Brizola, Início: 01/09/2023, TC: 137, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Honório Miranda;
33 - Allana Roberta Cordeiro da Rocha, Início: 01/09/2023, TC: 134, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CEJA de Blumenau;
34 - Gabriel Alexandre Veneri Hinkeldey, Início: 11/09/2023, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro II,
35 - Vitoria Almeida Peixoto, Início: 11/09/2023, TC: 140, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Christoph Augenstein;
36 - Eduardo Matheus Vieira Oliveira, Início: 15/09/2023, TC: 142, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Heriberto J. Muller;
37 - Suelen Raquel de Souza, Início: 15/09/2023, TC: 141, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Marina Vieira Leal;
38 - David Heringer Bento, Início: 18/09/2023, TC: 143, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Celso Ramos;
39 - Thiago Henrique Kratz, Início: 18/09/2023, TC: 144, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Jonas R. Coelho Neves,
40 - Benjamin Guilherme de Andrade Leite, Início: 01/09/2023, TC: 133, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Hercílio Deeke;
41 - Adrielle Beatriz Bonsenhor, Início: 04/10/2023, TC: 151, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Widermann,
42 - Matheus Bryan Nowaski, Início: 04/10/2023, TC: 150, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Widermann;
43 - Luiz Henrique de Araújo, Início: 02/10/2023, TC: 149, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Santos Dumont;
44 - Gabriela Junkes, Início: 01/03/2023, TC: 016, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Tenente Anselmo José Ressa;
45 - Julia Karoline da Silva, Início: 01/03/2023, TC: 07, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Eliza Henriqueta T. Pacheco;
46 - Luana Correia Da Silva, Início: 01/11/2023, TC: 17, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Paulo Schieffler;
47 - Maria Heloise Alexandre Ribeiro, Início: 01/11/2023, TC: 30, Valor: R\$ 500,00, Lotação: Gerência de Ensino Superior/SED,
48 - Daivan Dellazari, Início: 01/11/2023, TC: 21, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Manuel de Freitas Trancoso;
49 - Giaelli Letícia Justen, Início: 01/11/2023, TC: 22, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Manuel de Freitas Trancoso;
50 - Matheus Augusto Rodrigues de Oliveira, Início: 25/10/2023, TC: 02, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Emérita Duarte Silva e Souza;
51 - Alexandre Fraga Filho, Início: 25/10/2023, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Emérita Duarte Silva e Souza;
52 - Ana Francisca Mareis, Início: 20/10/2023, TC: 04, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Benonívio João Martins;
53 - Maísa Júlia dos Santos Anhaia, Início: 20/10/2023, TC: 03, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor João Benonívio João Martins;
54 - Thamiris de Oliveira Andre, Início: 01/11/2023, TC: 20, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB José Marcolino Eckert;
55 - Elisangela Giacomelli Pereira, Início: 01/11/2023, TC: 23, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professora Jurema Savi Milanez;
56 - Roberta Morato Furquim, Início: 01/11/2023, TC: 46, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB São Pedro;
57 - Ana Beatriz dos Santos Silva, Início: 23/10/2023, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Vanderley Junior;
58 - Andressa Raíssa Meyer, Início: 01/11/2023, TC: 47, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor José Duarte Magalhães;
59 - Ramona Fernandes Alves, Início: 01/11/2023, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Irmão Léo;
60 - Luana de Oliveira, Início: 02/10/2023, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EIEB Itaty.

EXTRATO Nº 2985 de 07/11/2023

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012 e Processo **SED 189/2023**, Estagiários:

01 - Emanuele Muniz, Data de rescisão: 02/10/2023.
02 - Maria Eduarda Trindade de Moura, Data de rescisão: 09/10/2023.
03 - Douglas Fonseca, Data de rescisão: 06/10/2023.
04 - Rogério de Souza, Data de rescisão: 28/09/2023.
05 - Lucas Padilha, Data de rescisão: 03/10/2023.
06 - Ester Borges Vertuoso, Data de rescisão: 30/09/2023.
07 - Letícia Grazielle de Andrade da Silva, Data de rescisão: 30/09/2023.
08 - Bianca Santos dos Santos, Data de rescisão: 30/09/2023.
09 - Allana Lima da Silva, Data de rescisão: 30/09/2023.
10 - Maria Heloísa Fonseca Prates, Data de rescisão: 01/10/2023.
11 - Raynara Raquel Reza Braun, Data de rescisão: 09/10/2023.
12 - Hellen Aparecida Pereira de Camargo, Data de rescisão: 29/09/2023.
13 - Laís Hendler Cardoso, Data de rescisão: 06/10/2023.
14 - Henrique Hoffmann da Silva, Data de rescisão: 06/10/2023.
15 - Jacó Henrique Coelho, Data de rescisão: 09/09/2023.
16 - Ana Clara Rodrigues Furtado, Data de rescisão: 29/09/2023.
17 - Amanda Aparecida Garreis, Data de rescisão: 10/10/2023.
18 - Leandro Lessa Cardoso, Data de Rescisão: 03/10/2023.
19 - Lucas Fernandes Pires, Data de rescisão: 13/10/2023.
20 - José Henrique Cordova Fernandes, Data de rescisão: 30/09/2023.
21 - Aguita Joicieli Camilo de Matos, Data de rescisão: 12/10/2023.
22 - Gudryan Cordeiro de Ramos, Data de rescisão: 17/10/2023.
23 - Guilherme Arthur Moschen Canofre, Data de rescisão: 31/10/2023.
24 - Ágatha Cristina Martins, Data de rescisão: 18/10/2023.
25 - Larissa da Rosa Alves, Data de rescisão: 06/10/2023.
26 - Lucinéia Lavandoski Muller, Data de rescisão: 16/10/2023.
27 - Kamilla da Silva Zimmermann, Data de rescisão: 18/10/2023.
28 - Ana Carolina Miguel, Data de rescisão: 19/10/2023.
29 - Lucas Barbosa, Data de rescisão: 13/10/2023.
30 - Geovana Barbosa da Silva, Data de rescisão: 18/10/2023.
31 - Ana Cristina Louvatto, Data de rescisão: 26/09/2023.
32 - Maynara Santos Victor, Data de rescisão: 02/03/2023.
33 - Layane Alberta Dos Santos, Data de rescisão: 31/10/2023.
34 - Rayssa Oliveira Pereira, Data de rescisão: 10/10/2023.
35 - Grazieli da Silva, Data de rescisão: 26/10/2023.
36 - Alicia Mariano dos Santos, Data de rescisão: 05/10/2023.
37 - Andrew Josue de Souza, Data de rescisão: 31/10/2023.
38 - Alana Araújo Medeiros, Data de rescisão: 31/10/2023.
39 - Andressa Diesel Valentini, Data de rescisão: 05/11/2023.
40 - Gabriel Sandres Michaelson, Data de rescisão: 02/11/2023.
41 - Larissa Fachineto, Data de rescisão: 01/10/2023.
42 - Renata de Moura, Data de rescisão: 10/08/2023.
43 - Gabriel de Lima, Data de rescisão: 10/08/2023.
44 - Wanderléia de Paula Jacinto, Data de rescisão: 24/10/2023.
45 - Cláudio Manoel Cavalcante Lima, Data de rescisão: 03/11/2023.
46 - Vycitor Hugo Amorin da Silva, Data de rescisão: 31/10/2023.
47 - Luana Martins Sell, Data de rescisão: 25/10/2023.
48 - Gabriel Roloff Zinn, Data de rescisão: 31/10/2023.
49 - Dheyson Henrique Rodrigues de Godoes, Data de rescisão: 27/10/2023.
50 - Natanael Lourenço dos Santos, Data de rescisão: 31/10/2023.
51 - Paola Valim Santos, Data de rescisão: 31/10/2023.
52 - Kamila Marcolin, Data de rescisão: 28/11/2023.
53 - Eduarda Schuster, Data de rescisão: 21/10/2023.
54 - Gustavo Felski, Data de rescisão: 21/10/2023.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 950347

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Relatório nº 10/2023. O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 650/2020, e alterações, informa as despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro/2023.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	MO
Ato1845/2022	Fábio Zabot Holthausen	2	440,00	RS
Ato1845/2022	Débora Carla melo e Pimenta	1	220,00	RS
	Total	3	660,00	

MO - Motorista
 CD - Comissão de Processo Disciplinar
 RS - Reunião de Serviço
 CS - Curso
 OM - Outros Motivos
 VT - Visita Técnica

Cod. Mat.: 950180

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 095/2023

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 062, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada, na modalidade da Pedagogia da Alternância da Educação do Campo, na Escola de Educação Básica São Lourenço, localizada na Linha São Lourenço, interior, Município de Iporã do Oeste/SC, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 063, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na Casa Familiar Rural de Modelo, localizada na Linha Salete, Interior, tendo a EEB Dom Helder Câmara como Escola Referência, Município de Modelo, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 064, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na Casa Familiar Rural de Saudades, localizada na Rodovia SC 160, Linha Taipas, Interior, tendo a EEB Rodrigues Alves como Escola Referência, Município de Saudades, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

IV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 065, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, a ser oferecido na Casa Familiar Rural de Armazém, localizada na Estrada Geral Sertão dos Corrêas, Bairro Sertão dos Corrêas, tendo a EEB Monsenhor Francisco Giesberts como Escola Referência, Município de Armazém, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

V- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 066, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, a ser oferecido na Casa Familiar Rural de São José do Cedro, localizada na Linha São Domingos, Bairro Interior, tendo a EEB Cedrense como Escola Referência, Município de São José do Cedro, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 067, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, a ser oferecido na Casa Familiar Rural de Quilombo, localizada na Linha Sachet, Bairro Interior, tendo a EEB Professora Jurema Savi Milanez como Escola Referência, Município de Quilombo, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 068, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, a ser oferecido na Casa Familiar Rural de Riqueza, localizada na Linha Cambucica, Bairro Interior, tendo a EEB Professora Genoveva Dalla Costa como Escola Referência, Município de Riqueza, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 069, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, a ser oferecido na Casa Familiar Rural de Xaxim, localizada na Linha Pilão de Pedra, Bairro Interior, tendo a EEB Prof. Custódio de Campos como Escola Referência, Município de Xaxim, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

IX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 070, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio na Casa Familiar Rural São Domingos, localizada na Linha São Domingos, s/nº, Interior, tendo a EEB Dom Pedro II como Escola Referência, Município de Caibi, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da

Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis; X- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 071, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino na Casa Familiar Rural de Guaraciaba, localizada na Rua Reinoldo Ritter, nº 256, tendo a EEB Sara Castelhanos Klenkauf como Escola Referência, Município de Guaraciaba, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 072, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio na Casa Familiar Rural Esperança, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 191, tendo a EEB Padre Vendelino Seidel como Escola Referência, Município de Iporã do Oeste, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 073, de 23/10/2023, pela atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino na Casa Familiar Rural Ludovico de Marco, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 191, tendo a EEB Rosina Nardi como Escola Referência, Município de Seara, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis; e

XIII- Parecer CEE/SC Nº 189, de 23/10/2023, pela concessão do Diploma Mérito Educacional à professora Sandra Zanatta Guidi, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 950120

PORTARIA CEE/SC Nº 100/2023

Designa a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação in loco no Centro de Educação Infantil Lugar dos Anjos, localizado na Av. 21 de Janeiro, nº 630, Bairro Centro, mantido por Centro de Educação Infantil Lugar dos Anjos Ltda. ME, Município de Pomerode, referente ao processo SED 120888/2023. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação in loco no Centro de Educação Infantil Lugar dos Anjos, localizado na Av. 21 de Janeiro, nº 630, Bairro Centro, mantido por Centro de Educação Infantil Lugar dos Anjos Ltda. ME, Município de Pomerode, referente ao processo SED 120888/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 950168

PORTARIA CEE/SC Nº 065/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD), Campus I, UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, conforme Processo UDESC 11712/2023. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no site do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD), Campus I, UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis/SC, composta pelos seguintes membros: Professora Mestre Patrícia Aparecida Pedrosa e Professor Doutor Argos Gumbowsky.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 02 de agosto de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 950369

PORTARIA CEE/SC Nº 094/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, para oferta na Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, conforme Processo SED 183976/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 58 e 61 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial, disponível no site do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, para oferta na Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, composta pelos seguintes membros: Professora Doutora Maria Elisabeth Pereira Kraemer e Professora Doutora Ana Paula Reusing Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 950371

FAZENDA

PORTARIA Nº 343/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de

R\$ 31.953.158,56.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00666, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16820/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 31.953.158,56 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16820/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000666	Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**		
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0110.1076.015098			
		1.500.100.000	44.40.42		31.953.158,56
Subtotal					31.953.158,56
Total					31.953.158,56

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000666	Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**		
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	04.123.0210.1076.015382			
		1.500.100.000	44.40.42		31.953.158,56
Subtotal					31.953.158,56
Total					31.953.158,56
Subação					015098
	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e				

Mobilidade

015382 Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL

*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro

(EC)

**Natureza Despesa

44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 950581

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RELATÓRIO Nº10/2023				
O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de OUTUBRO/2023.				
Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
198011-4	Adalberto Dall'Oglio	340,00	1,0	VR
210816-0	Ademar J. de O. Godoy	270,00	1,5	VR
617030-7	Afonso L. S. Faria	510,00	1,5	VR
142704-0	Ailton M. Tomaz	340,00	1,0	VR
302694-9	Ailton D. A. Pereira	340,00	1,0	VR
617147-8	Alana T. M. Diodato	850,00	2,5	VR
142689-3	Alberina B. Cardoso	340,00	1,0	VR
142826-8	Alberto Lidani	1.700,00	5,0	VR
344172-5	Aldo T. Alves Filho	340,00	1,0	VR
617726-3	Alexandre P. Landim	510,00	1,5	VR
344163-6	Alexandre R. Dias	340,00	1,0	VR
301292-1	Alfredo Rovaris Junior	340,00	1,0	VR
199482-4	Amilton Moura	340,00	1,0	VR
957862-5	André B. Menezes	4.970,00	13,0	VR
301216-6	Andréia T. Hartmann	340,00	1,0	VR
301205-0	Angelo C. Ikuno	340,00	1,0	VR
301297-2	Antonio C. L. Blaszczkiewicz	340,00	1,0	VR
301216-6	Antonio C. Orselli Junior	340,00	1,0	VR
644370-2	Ayran A. B. Lorigato	510,00	1,5	VR
617231-8	Bruno W. Banhado	340,00	1,0	VR
644649-3	Caio C. T. Rocha	110,00	1,0	VR
142692-3	Caraf J. de Borba	340,00	1,0	VR
301203-4	Carlos E. Abdom	340,00	1,0	VR
617233-4	Carlos E. M. G. da Silva	340,00	1,0	VR
633428-8	Carlos Olivati Filho	680,00	2,0	VS
967955-3	Caroline L. S. Canale	191,25	1,0	VR
645461-5	Cássio S. Lima	510,00	1,5	VR
684374-3	Celso Hoepers	2.815,00	6,5	VR
184226-9	Celso Pazinato	850,00	2,5	VR
184713-9	Cesar R. dos Santos	340,00	1,0	VR
301295-6	Claudemir A. P. da Silva	850,00	2,5	VR
140725-2	Claudete S. Rabuski	680,00	2,0	VR
644778-3	Claudino Sales Neto	510,00	1,5	VR
301210-7	Cláudio R. de Freitas	340,00	1,0	VR
301237-9	Claudio W. A. Guimarães	340,00	1,0	VR
358653-7	Cleverson Siewert	620,00	1,5	VR
950725-6	Daniel D. Gasparotto	340,00	1,0	VR
617047-1	Daniela M. Garrido	850,00	2,5	VS
617048-0	Danielle D. N. Jungstedt	340,00	1,0	VR
645302-3	Débora Muller	286,88	1,5	VR
645531-9	Diego Michelin	1.100,00	6,0	VS
617191-5	Diego S. Vieceli	510,00	1,5	VR
950732-9	Dirceu Dal Bosco	340,00	1,0	VR
645253-0	Dyego A. M. Silva	340,00	1,0	VR
184720-1	Edison L. da Silva	340,00	1,0	VR
301284-0	Edson A. de Azevedo	340,00	1,0	VR
344166-0	Edson C. Durlin	850,00	2,5	VR
159341-2	Edson R. Búrico	340,00	1,0	VR
950632-3	Eduardo Avebeck	510,00	1,5	VS
611772-4	Eduardo M. da Silva	340,00	1,0	VR

950733-7	Elidia S. Piekarczewicz	340,00	1,0	VR
950718-3	Elton César F. M. de Oliveira	340,00	1,0	VR
957955-9	Fábio Martins Reis	510,00	1,5	VR
950630-6	Fabio R. Bock	340,00	1,0	VR
301259-0	Felipe A. Naderer	4.460,00	11,5	VR
644565-9	Felipe P. Figueiredo	680,00	2,0	VR
617056-0	Fernando C. Campos	340,00	1,0	VS
344216-0	Fernando C. Geissler	340,00	1,0	VR
645061-0	Fernando W. Hurtado	680,00	2,0	VR
645059-8	Flavio de O. Valentim	340,00	1,0	VR
617241-5	Gabriel Neuman	340,00	1,0	VR
644364-8	Gabriela D. Koller	340,00	1,0	VR
644466-0	Guilherme Arnizaut	850,00	2,5	VR
617063-3	Guilherme G. Gaspar	340,00	1,0	VR
644401-6	Henrique de L. Morais	340,00	1,0	VR
301241-7	Henrique R. Kunzler	340,00	1,0	VR
617176-1	Henrique Schmitz	510,00	1,5	VR
913511-1	Huelinton W. Pickler	340,00	1,0	VR
301219-0	Ian P. Kohanevic	340,00	1,0	VR
950726-4	Igor Y. Endo	340,00	1,0	VR
301270-0	Ivo Hiebert	340,00	1,0	VR
144507-3	Jaime L. Visentainer	340,00	1,0	VR
645639-1	Jan C. de Oliveira	330,00	2,0	VR
645074-1	Janaina P. Pedrini	340,00	1,0	VR
301223-9	Jesus do E. S. Oliveira	340,00	1,0	VR
250439-1	João C. A. Premoli	340,00	1,0	VR
950857-0	João H. Pivetta	340,00	1,0	VR
184214-5	João J. da Silva	680,00	2,0	VR
950625-0	João P. A. Salim	340,00	1,0	VR
645563-8	Juliana W. Budke	330,00	2,0	VR
352054-2	Julio C. Marcelino Junior	170,00	0,5	VR
644470-9	Kin Yuri Ogura Altoé	850,00	2,5	VR
617070-6	Leandro R. M. da Silveira	1.020,00	3,0	VR
644784-8	Leonardo L. Pimenta	680,00	2,0	VR
950620-9	Leonardo S. Cabral	340,00	1,0	VR
634061-0	Lucas E. Prata	340,00	1,0	VR
617158-3	Lucas R. Assunção	170,00	0,5	VR
617177-0	Luiz A. B. Leal	510,00	1,5	VR
301236-0	Luiz C. H. Domingues	340,00	1,0	VR
644770-8	Luiz F. F. da Rocha	340,00	1,0	VR
142683-4	Luiz M. Francez	1.020,00	3,0	VS
950608-0	Maikel Denk	1.800,00	4,0	VR
224394-6	Manoel Moreira	1.100,00	6,0	VS
323368-5	Marcello J. F. Maia	2.640,00	14,0	VS
301234-4	Marcelo Andrezzo	340,00	1,0	VR
950611-0	Márcia M. A. de A. Bortolanza	340,00	1,0	VR
644367-2	Marcio B. Martins	510,00	1,5	VR
184953-0	Marco A. B. Gogia	340,00	1,0	VR
301211-5	Marco A. C. Ramos	340,00	1,0	VR
617080-3	Marcos A. F. Domingues	850,00	2,5	VR
950717-5	Marcos L. de C. Faria	1.125,00	2,5	VR
301253-0	Mario Abe	340,00	1,0	VR
142645-1	Marlene M. M. Bonomini	340,00	1,0	VR
617160-5	Mateus F. Bernal	340,00	1,0	VR
645052-0	Michael S. C. de Lima	680,00	2,0	VR
298244-7	Monalisa Z. de Morais	340,00	1,0	VR
344180-6	Murilo B. Lucio	170,00	0,5	VR
617085-4	Natália M. do Carmo	510,00	1,5	VR
344211-0	Nilton R. Filippin	340,00	1,0	VS
301230-1	Norberto Kuhnen Neto	340,00	1,0	VR
957689-4	Odair J. Gollo	680,00	2,0	VR
184248-0	Olandio Hornburg	340,00	1,0	VR
209283-2	Osni de Souza	340,00	1,0	VR
644479-2	Paulo H. R. da Costa	850,00	2,5	VR
344182-2	Paulo R. B. Gotelip	340,00	1,0	VR
184964-6	Paulo R. Polizel	340,00	1,0	VR
301248-4	Paulo S. A. Carrano	340,00	1,0	VR
645425-9	Pedro A. Izé	680,00	2,0	VR

617086-2	Pedro H. Sionek	340,00	1,0	VR
645475-5	Pedro I. M. de Azevedo	340,00	1,0	VS
684755-2	Rafael Baldassar	510,00	1,5	VS
617088-9	Rafael M. A. da Silva	510,00	1,5	VR
645348-1	Rafael N. A. Santos	330,00	2,0	VR
644463-6	Rafael Simonassi	340,00	1,0	VS
184968-9	Ramon S. de Medeiros	2.475,00	5,5	VR
644480-6	Raul B. Costa	850,00	2,5	VR
617193-1	Renan A. Molin	680,00	2,0	VR
301209-3	Renato D. M. de Lacerda	2.250,00	5,0	VR
950616-0	Ricardo H. Maiolini	340,00	1,0	VR
950684-0	Ricardo Lonzetti	340,00	1,0	VS
646216-2	Ricardo T. Hoshino	680,00	2,0	VR
378638-2	Ricieri J. P. Pereira	680,00	2,0	VS
301246-8	Roberto J. Gobbi	1.020,00	3,0	VR
139175-5	Roberto Kroeff	340,00	1,0	VR
645080-6	Robson Gutierrez da Silva	510,00	1,5	VR
301260-3	Robson L. Marcondes	340,00	1,0	VR
950722-1	Robson V. Gotuzzo	340,00	1,0	VR
645055-5	Rodrigo A. de Oliveira	850,00	2,5	VR
617163-0	Rodrigo J. Cavasin	2.250,00	5,0	VR
953497-0	Rodrigo M. P. Paraíso	478,13	2,5	VR
304514-5	Rogério L. do Canto	340,00	1,0	VR
344170-9	Romeu H. Krambech	340,00	1,0	VS
950723-0	Rômulo M. Souza	340,00	1,0	VR
301916-0	Ronaldo B. Espindola	340,00	1,0	VR
344184-9	Ronaldo Dutra	340,00	1,0	VR
950604-7	Rondinelli B. de Macedo	340,00	1,0	VR
967361-3	Rosane F. Felthaus	55,00	0,5	VR
159418-4	Sergio N. Bastos	340,00	1,0	VR
190801-4	Silvio Bergler	2.600,00	14,0	VS
200435-6	Tania M. Winter	55,00	0,5	VR
184979-4	Teresinha de S. Neumann	340,00	1,0	VR
950621-7	Thiago .R. Chaves	340,00	1,0	VR
950622-5	Thiago T. Cabral	510,00	1,5	VR
617165-6	Tiago da Silva	510,00	1,5	VR
644366-4	Tiago S. Severo	225,00	0,5	VR
142611-7	Valmiro Uler	340,00	1,0	VR
191403-0	Valter Imhof	340,00	1,0	VR
644481-4	Vandilson I. Junqueira Filho	850,00	2,5	VR
187395-4	Vanilton M. do Nascimento	340,00	1,0	VR
317089-7	Veridiane G. Paludo	510,00	1,5	VR
184984-0	Vicente V. Freitas	510,00	1,5	VR
301247-6	Vilmar Everling	680,00	2,0	VR
644475-0	Vinicius Falsarella	680,00	2,0	VR
644782-1	Vinicius R. dos S. V. Moraes	340,00	1,0	VR
644372-9	Vinicius R. Saurin	340,00	1,0	VR
617168-0	Vitor C. de Lima	340,00	1,0	VR
192746-9	Walter Rosenau	340,00	1,0	VR
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	2.600,00	14,0	VS
950727-2	William D. Fu dos Santos	340,00	1,0	VR
142601-0	Zelia M. B. Schneider	340,00	1,0	VR
TOTAL		101.766,26	318,5	
VR: Viagem de Reunião; VS: Viagem a Serviço; VA: Viagem Antecipada; VC: Viagem Cancelada				
COMPARATIVO DIÁRIAS				
OUTUBRO DE 2022		44.015,00		
OUTUBRO DE 2023		101.766,26		
DEVOLUÇÕES EFETUADAS – OUTUBRO / 2023				
Matricula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
633428-8	Carlos Olivati Filho	170,00	0,5	VA
645531-9	Diego Michelin	550,00	3,0	VC
224394-6	Manoel Moreira	550,00	3,0	VC
323368-5	Marcello J. F. Maia	275,00	2,5	VA
323368-5	Marcello J. F. Maia	550,00	3,0	VC

323368-5	Marcello J. F. Maia	275,00	2,5	VA
617193-1	Renan A. Molin	170,00	0,5	VA
378638-2	Riciere J. P. Pereira	170,00	0,5	VA
190801-4	Silvio Bergler	540,00	3,0	VA
190801-4	Silvio Bergler	220,00	1,0	VA
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	270,00	1,5	VA
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	540,00	3,0	VC
232526-8	Wanderley Kincheski Filho	270,00	1,5	VA
	TOTAL	4.550,00	25,5	

Itamar Bezerra de Mello
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cod. Mat.: 950283

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1926 de 07/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 235931/2023, que designou, os Engenheiros, **ANDERSON DALL BELLO**, matrícula n.º 0629.053-1-01, **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula n.º 0630.292-0-01, **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º 0634.458-5-01, **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º 0617.512-0-01, **ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA**, matrícula n.º 0998.430-5-01 e **ANDRE LUIZ JUSTO**, matrícula n.º 0605.939-2-01, para fiscalizarem serviço referente a Obras Civis, a partir da data da publicação:

Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00426/2023

Processo: SES 00235931/2023

Objeto: ampliação de salas de esperas, através do sistema modular pré-fabricado, nas Emergências do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), Maternidade Carmela Dutra (MCD) e Emergência Cirúrgica e Ambulatório do Hospital Regional de São José (Dr. Homero Miranda Gomes) (HRSJ) – Lote Único, no município de Florianópolis.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1929 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 27279/2023, o Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º 0248.609-1-01, o Gerente de Fiscalização de Obras, **RODRIGO GUISLANDI BEZ BATTI**, matrícula n.º 00713.069-4-01 e o Engenheiro, **FRANCINI GIASSI D'AGOSTIN**, matrícula n.º 0629.165-1-01, para constituir, a partir desta data, a comissão de recebimento da prestação de serviços especializados de engenharia para execução de serviços para obra de restauração e melhoramento da Rodovia SC-433 (acesso Sangão); trecho: BR-101 - Sangão. Ext. 2,351km. Objeto do contrato CT-155/2021.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1930 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 227257/2023, o Engenheiro, **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º 0617.535-0-01, para fiscalizar serviços referente a Obras Civis, a partir da data da publicação:

Contrato/Convênio e Objeto:

Convênio: 2023TR001036

Processo: SES 88872/2022

Objeto: Reforma e ampliação da ala de internações do Hospital Hospitalar Beneficente de Saudades, no município de Saudades.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1931 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 10723/2023, o Engenheiro, **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA**, matrícula n.º 0172.106-2-01, para fiscalizar serviços referente a Obras Civis, a partir da data da publicação:

Contrato/Convênio e Objeto:

Processo: SIE 00010723/2023

Referente: Obras Civis: Instalação de divisórias corporativas para a Readequação do Leiaute dos diversos pavimentos do Edifício das Diretorias, sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1932 de 08/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 12619/2023, os Engenheiros, **RODNEY HEYSE**, matrícula n.º 0246.621-0-01, **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º 0629.132-5-01 e o Coordenador Regional de Infraestrutura, **ANDREA CRISTINA TEIXEIRA ROVEDA**, matrícula n.º 0302.376-1-08, para constituírem, a partir desta data, a comissão de recebimento para as obras de recuperação dos deslizamentos de taludes de corte/aterro Rodovia SC-477, trecho: Entroncamento SC-112 - Dr. Pedrinho. Objeto do contrato CT-079/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 950211

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA N.º 133/2023 (REF. PROCESSO SIE 37292/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto n.º 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS TRANSPORTES S/A, para a alteração de frequência na linha 742-0 Caçador/Lages. Com partidas de Caçador, às 20:40 horas, segundas e terças-feiras para quarta, quinta e sextas-feiras e de Lages às 18:00 horas de domingo e segunda – feira para terça, quarta e quinta – feiras, anual. Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 950336

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA N.º 132/2023 (REF. PROCESSO SIE 3660/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto n.º 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para a retirada de restrição das seções Chapecó/Joaçaba, Chapecó/Campos Novos, Concórdia/Perituba, Concórdia/Piratuba, Concórdia/Capinzal, Concórdia/Joaçaba, Concórdia/Campos Novos, Perituba/Piratuba, Perituba/Lacerdópolis, Perituba/Capinzal, Perituba/Joaçaba, Piratuba/Lacerdópolis, Piratuba/Capinzal, Piratuba/Joaçaba, Lacerdópolis/Capinzal, Capinzal/Joaçaba, Joaçaba/Campos Novos, Joaçaba/Curitiba, Campos Novos/Curitiba, Curitiba/Pouso Redondo, Florianópolis/Baln. Camboriú, Florianópolis/Itajaí, Florianópolis/Blumenau, Florianópolis/Indaial, Florianópolis/Rio do Sul, Florianópolis/Pouso Redondo, Itapema/Indaial, Itapema/Rio do Sul, Itapema/Pouso Redondo, Baln. Camboriú/Pouso Redondo, Blumenau/Indaial, Blumenau/Pouso Redondo e Rio do Sul/Pouso Redondo na linha 81-0 Chapecó/Florianópolis. Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 950330

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA N.º 135/2023 (REF. PROCESSO SIE 37320/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto n.º 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLE-

TIVOS, para a fusão das linhas 742-0 Caçador/Lages e 742-3 Caçador/Curitiba, mantendo o itinerário, horários e frequência cadastrada na linha 742-0. Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 950373

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA N.º 134/2023 (REF. PROCESSO SIE 37317/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto n.º 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS TRANSPORTES S/A, para a alteração de frequência na linha 742-1 Caçador/Lages. Com partidas de Caçador, às 20:40 horas, quarta, quinta e sexta para segunda e terça e de Lages às 18:00 horas terça, quarta e quinta para domingo e segunda, anual. Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 950368

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

ORDEM DE SERVIÇO / SIE N.º 262/2023. DESTINATÁRIO REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS ASSUNTO: PROCESSO 34503/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento da linha 470-0 Chapecó/Dionísio Cerqueira. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 950074

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 08/2023

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Prefeitura Municipal de Laurentino
Objeto: 01 veículo, Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 – Placa: MBQ9430 – Prefixo: VP3932. **Vigência:** 30/10/2023 a 31/10/2025. **Local e Data:** Florianópolis, 27/10/2023

Signatários: Jerry Edson Comper pelo Cedente, e Marcelo Tadeo Rocha, pela Cessionária.

SIE 00030858/2023

Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 950204

SAÚDE

PORTARIA n.º 552 de 07/11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso I, alínea e, do Decreto n.º 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, conforme processo SES n.º 241483/2023, com base no art. 96, da Lei Complementar n.º 323/2006, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar n.º 369/2006, ao servidor Marcelo Lemos Ineu, matrícula 0672614-3-01, ocupante do cargo de Médico, com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para exercer cargo de direção no Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - SIMESC, pelo período de 01/11/2023 até 13/07/2024, com dispensa de 04 horas semanais.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950042

PORTARIA N.º 553 de 07/11/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020, Resolve: **DESIGNAR**, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n.º 491/2010 e conforme autos SES 60499/2019 a servidora **Dayana Ribeiro Santana**, matrícula 0313610-8-02, no cargo de Enfermeiro, lotada na Radiologia- HHG/GETEC, em **SUBSTITUIÇÃO** o servidor pública civil e estável **Acklei Viana**, matrícula 0397388-3-02, no cargo de Médico, lotado no Centro Cirúrgico - HHG/GETEC, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 950299

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 209198/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12420164000904 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.268,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14431/2023 – Edital nº 1227/2022.

Cod. Mat.: 950037

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 209212/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ 12420164000904 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 8.640,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 17033/2023 – Edital nº 2172/2022.

Cod. Mat.: 950038

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 141234/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 02.988.857/0001-97 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 14.344,56 por descumprimento Ata n. 82/2023, Edital PE n. 2679/2022.

Cod. Mat.: 950016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 140294/2023** e em consonância com o inc. II do art. 87 da Lei 8.666/93 e inc. III do art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa LABORATÓRIO GIMENES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.016.892/0001-81, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 3.662,41 por descumprimento Contrato n. 060/2023 – DL nº 2089/2022.

Cod. Mat.: 950017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 173426/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ n. 04.539.279/0001-37, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato n. 156/2023 (DL), edital n. 2699/2022.

Cod. Mat.: 950020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 182058/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CV MEDICAL EIRELI ME, CNPJ 22888698000166 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 9.772,01 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14819/2023 – Edital nº 1458/2022.

Cod. Mat.: 950024

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001204.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Franciscana São José de Urubici, mantenedora do Hospital São José de Urubici, com sede no Município de Urubici. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção das atividades com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.513,92 (cento e cinquenta mil e quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011771, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026132, de 26/10/2023, constante no processo SCC 18473/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Geraldo Arante, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001231.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Pró Rim, com sede no Município de Joinville. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012290, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026761, de 06/11/2023, constante no processo SCC 14689/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Maycon Truppel Machado, pela Fundação.

Cod. Mat.: 950301

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001180.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Curitibaanos, mantenedora do Hospital Hélio Anjo Ortiz, com sede no Município de Curitibaanos. **OBJETO:** Aquisição de Aparelho de Densitometria Óssea em favor da Fundação Hospitalar Municipal de Curitibaanos – Hospital Hélio Anjos Ortiz - localizado no município de Curitibaanos, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011939, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE025801, de 24/10/2023, constante no processo SCC 5472/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Marcelo Antônio Pasolini, pela Fundação.

Cod. Mat.: 950305

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 044/2023

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e o Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **SUSPENSÃO DE FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, USO, APRENSÃO E INUTILIZAÇÃO do produto constante no ANEXO I:**

ANEXO I

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/ CNPJ do rótulo	MOTIVO DETERMINANTE
Produto: Suplemento alimentar de vitamina C sabor natural de Aloe vera em cápsulas, 500mg Marca: Mundo aloe Peso: 15g, 30 cápsulas Lote: TODOS	NATURAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E COSMÉTICOS LTDA Rua da Natureza, s/n, Fazenda Cafezal, Estrada Geral, Santa Rita, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000 CNPJ 05.458.998/0001-96	Medida motivada por fabricar e comercializar o produto utilizando como ingrediente Aloe vera, ingrediente não permitido para suplementos alimentares, com falhas de boas práticas de fabricação constatadas em inspeção, fabricação sem responsável técnico, uso de saneantes vencidos, sem controle de qualidade e segurança de matéria-prima e produto final, sem rastreabilidade, sem testes de estabilidade, sem liberação de ingrediente para a categoria pela ANVISA, considerado como produto irregular sem registro, configurando infração sanitária e engano ao consumidor.

Produto: Suplemento de vitamina C, líquido Marca: Mundo aloe Peso: 500ml Sabor: Aloe vera; Aloe vera e uva; Aloe vera e pêssego; Aloe vera e laranja Lote: TODOS	MUNDO ALOE BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E COSMÉTICOS LTDA Rua da Natureza, s/n, Fazenda Cafezal, Estrada Geral, Santa Rita, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000 CNPJ 05.458.998/0001-96	Medida motivada por fabricar e comercializar o produto utilizando como ingrediente Aloe vera, ingrediente não permitido para suplementos alimentares, com falhas de boas práticas de fabricação constatadas em inspeção, fabricação sem responsável técnico, uso de saneantes vencidos, sem controle de qualidade e segurança de matéria-prima, da água e do produto final, sem rastreabilidade, sem testes de estabilidade, sem liberação de ingrediente para a categoria pela ANVISA, considerado como produto irregular sem registro, configurando infração sanitária e engano ao consumidor.
---	---	--

- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.
- Determinar que a empresa fabricante realize o recolhimento do produto.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 950092

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001010.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Frei Rogério, mantenedora do Hospital Frei Rogério, com sede no município de Anita Garibaldi. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001010 fica prorrogado até 30 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e José Matos, pela Associação.

Cod. Mat.: 950116

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 927/PMSC de 08/11/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **CARLOS ALBERTO LOPES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 910915-3, à contar de 09/11/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 950158

Portaria nº 929/PMSC de 08/11/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art.

5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **JULIANO SILVA DE MENEZES, SUBTENENTE PM RR Mat. 924490-5, à contar de 09/11/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 950203

Portaria nº 924/PMSC de 07/11/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, TANIA LUZIA CONSTANTE, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922533-1, à contar de 01/08/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 950356

Portaria nº 925/PMSC de 07/11/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, IRIS CORONETTI, CABO PM RR Mat. 914990-2, à contar de 03/11/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 950357

PORTARIA Nº 036/DALF/PAIC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM André Cartaxo Esmeraldo, Diretor de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.503, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:

CONSIDERANDO os fatos relatados pelo fiscal do contrato, conforme documentação juntada no SGP-e PMSC 65008/2023, no qual aponta possíveis irregularidades contratuais, cometidas pela empresa **ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **22.787.852/0001-03**, na execução do contrato n. 107/PMSC/2023, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 098/PMSC/2023.**

RESOLVE instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Capitão PM Mat. 933500-5 **THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO**, para apurar os fatos e as responsabilidades, emitindo relatório sobre o caso para análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, o auxiliar da Seção de PAIC – Soldado PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, para funcionar como Secretário/Auxiliar, podendo este intimar, notificar, requerer documentos acerca destes fatos, despachar e propor acordo nos autos, com posterior homologação pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 950031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

Processo SGP-E PMSC 26588/2022

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo por inadimplência contratual - PAIC, instaurado a partir de documentos encaminhados pelo então Chefe do Centro de Armazenamento e Distribuição – CAD (pág. 1/4).
Constam dos autos que a empresa foi notificada quanto a Autorização de Fornecimento (AFs 007 e 008), cujo prazo de entrega

era 25/10/2021 e 17/12/2021, respectivamente. A entrega foi efetivada somente em 21/12/2021, conforme informação de página 78.

A autoridade competente determinou a abertura do PAIC e nomeou o encarregado por meio da Portaria n. 008/DALF/PAIC/2022.

Em 13 de abril de 2022, o encarregado, por meio eletrônico, intimou a empresa da abertura do processo, concedendo-lhe prazo para apresentar defesa, à qual foi entregue em 22 de abril de 2022.

Em sua defesa, que foi apresentada em 4 laudas, a empresa sustenta, em síntese, que o atraso foi decorrente de problemas causados por terceiro. Pugno pelo acolhimento da defesa prévia e o arquivamento do processo.

Não havendo necessidade de saneamento nos autos, o processo está apto a ser decidido.

Pois bem.

A Administração tem o poder-dever de fiscalizar seus contratos. Para tanto deve ser nomeado formalmente um fiscal para verificar a sua correta execução. Não cabe aqui juízo de oportunidade e conveniência do gestor em nomear ou não o fiscal. Esse é o entendimento pacífico no TCU.

A propósito, vale registrar que a prerrogativa conferida à Administração de fiscalizar a implementação da avença deve ser interpretada também como uma obrigação. Por isso, fala-se em um poder-dever, porquanto, em deferência ao princípio do interesse público, não pode a Administração esperar o término do contrato para verificar se o objeto fora de fato concluído conforme o programado, uma vez que, no momento do seu recebimento, muitos vícios podem já se encontrar encobertos. [TCU – Acórdão 1632/2009 – Plenário]

Os contratos devem ser executados com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um Representante da Administração especialmente designado para esse fim, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93. [Acórdão 212/2009 – TCU – Segunda Câmara]

Partindo dessa premissa, o servidor público nomeado para exercer a função de fiscal de contrato público tem a obrigação legal, sob pena de responsabilização, de notificar sempre que entender que a contratada está descumprindo com suas obrigações. E ainda mais, se verificada possível irregularidade, o fiscal deve encaminhar o fato a quem de direito para analisar e, se for o caso, instaurar o procedimento apuratório/sancionador.

Diante do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de uma inadimplência e/ou descumprimento contratual, não é um ato discricionário, é um poder-dever.

Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma inadimplência e/ou descumprimento contratual, a Administração tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.

Corroborando com o que foi dito, a lei n. 8.666, de 1993 traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos art. 41, 76, 77, 81, 86, 87, dentre outros.

No processo de PAIC, a Administração obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência.

O princípio do contraditório contém o enunciado de que todos os atos e termos processuais (ou de natureza procedimental) devem primar pela ciência bilateral das partes e pela possibilidade de tais atos serem contrariados com alegações e provas.

Nesse sentido, o jurista Vicente Greco Filho sintetiza o princípio de maneira prática e simples:

O contraditório se efetiva assegurando-se os seguintes elementos:
a) o conhecimento da demanda por meio de ato formal de citação;
b) a oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial;
c) a oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário;
d) a oportunidade de estar presente a todos os atos processuais orais, fazendo consignar as observações que desejar;
e) a oportunidade de recorrer da decisão desfavorável.

Segundo Portanova, o contraditório tem duplo fundamento, afigurando-se tanto em seu sentido lógico quanto político (lato sensu). O fundamento lógico é justamente a natureza bilateral da pretensão que gera a bilateralidade do processo. O contraditório é o princípio norteador do próprio conceito da função jurisdicional. O texto Constitucional é claro ao incluir a bilateralidade como indispensável também nos procedimentos administrativos, a exemplo do que ocorre no âmbito do Direito Processual Civil e do Direito Processual Penal.

A ampla defesa não é uma dádiva, pois faz parte do interesse coletivo. O princípio da ampla defesa não se restringe aos procedimentos judiciais, sendo aplicável na esfera administrativa quando o Poder Público exerce o poder sancionador sobre as pessoas físicas e jurídicas.

O princípio da razoabilidade, também chamado de princípio da adequação dos meios ao fim, serve para resolver a colisão de princípios entre valores, bens e interesses. Ele se baseia no conceito de razoabilidade, ou seja, no bom senso, na justiça, no que é racional, legítimo, sensato e justo.

De outra banda, é cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – **bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.**

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados como ocorreram no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente despedido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

No caso em tela, verifica-se que a empresa atrasou a entrega em ambos os pedidos comunicados (AF 07 e 08), conforme se vê da tabela abaixo.

	Dta Envio	Prazo P/ Entrega	Dta entrega efetiva	Atraso (dias)
AF007	26/08/2021	25/10/2021	21/12/2021	57
AF08	18/10/2021	17/12/2021	21/12/2021	4

Nota-se que a empresa em sua defesa, sustenta que a fabricação do produto passava por problemas, que acarretaram no atraso da obrigação. Ocorre que a processada tinha a possibilidade de, antes do vencimento do prazo, solicitar a contratante a prorrogação, evitando-se assim a inadimplência ora apurada.

Com base em todas as informações contidas nos autos, fica claro que a empresa esteve em situação de inadimplência em relação ao compromisso assumido com a PMSC.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 87, estabelece as sanções que a Administração pode impor aos contratantes vencedores de processos licitatórios.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No mesmo sentido, o art. 108 do Decreto Estadual 2.617/2009 prevê as penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento do contrato:

Art. 108. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Como se vê, as empresas que não cumprirem com as obrigações oriundas do processo de compra ou assumidas no contrato ou ata de registro de preço estão sujeitas às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, está nos casos mais graves.

A pena de **multa** caracteriza-se por ser uma sanção de natureza pecuniária, que se destina a punir o contratado que deixou de cumprir suas obrigações – Decreto 2617/09.

Art. 110. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não

conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

§ 2º Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

§ 4º A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

§ 5º A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas neste Regulamento. (grifou-se).

No presente caso ficou demonstrado que a empresa não efetuou a entrega no prazo, logo, a pena de multa é devida. Contudo, observa-se que a inadimplência punível é somente em relação a AF0007, cujo atraso ultrapassou 30 dias. Em relação a AF0008, o atraso não restou superior a cinco dias, conforme determina o §4º, do art. 110 do Decreto 2617/09.

Assim, o cálculo da multa deve ser aplicado no percentual de 9,9% sobre o valor inadimplente, qual seja R\$ 600,00 (seiscentos reais). Portanto, a multa pecuniária é estabelecida em R\$ 65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

	Dta Envio	Prazo P/ Entrega	Dta entrega efetiva	Atraso (dias)	Valor AF	Multa
AF07	26/08/2021	25/10/2021	21/12/2021	57	R\$ 660,00	R\$ 65,34
AF08	18/10/2021	17/12/2021	21/12/2021	4	R\$ 2.640,00	R\$ 0,00

Não obstante, a imposição de multa pecuniária, ainda que possua previsão normativa para sua aplicação como penalidade administrativa, não guarda a devida proporcionalidade com a finalidade das sanções administrativas. Sua aplicação, na forma isolada não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.

Em verdade, a penalidade de multa atingiria tão somente a finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular, contudo, não surtiria efeitos em relação às demais finalidades da sanção. Assim, a pena de multa só se mostraria factível se cumulara com alguma das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Dito isto, a sanção cumulativa de advertência se mostra proporcional ao presente processo. É importante anotar que a advertência é a mais branda das sanções, devendo ser aplicada àqueles casos em que não se verifica má-fé da contratada ou intenção deliberada de inadimplir as obrigações assumidas. Possui natureza eminentemente pedagógica e busca produzir um efeito positivo na qualidade da prestação dos serviços.

Por tudo exposto e amparado na legislação vigente e no instrumento convocatório, entendo que a empresa SHC Comércio de Móveis e Serviços de Montagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.622.609/0001-40, violou os termos da legislação vigente ao atrasar a entrega do objeto contratado em tempo superior ao prazo pactuado. Dessa forma, pelos motivos expostos, **DECIDO** por:
a) Aplicação da sanção de Advertência, haja vista a baixa lesividade da conduta, aliada ao fato de que a empresa não possui antecedentes e não foi verificado nenhum cadastro no CADPEN.
b) Aplicação da sanção administrativa de MULTA para a empresa processada, ao qual fixo a multa em R\$ 65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Determino à Seção de PAIC:

Publicar a presente decisão no Diário Oficial do Estado;

Dar ciência da decisão à empresa penalizada;

Conceder prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso hierárquico;

Interposto o recurso, analise a admissibilidade e posteriormente tramite os autos à esta autoridade;

Findado o prazo para interpor o recurso, sem manifestação, expeça-se a guia de depósito identificado, com validade de 10 dias para o pagamento;

Não havendo pagamento, providencie a inclusão da empresa em Dívida Ativa do Estado;

Dar ciência da decisão ao Chefe do CAD.

Florianópolis, 03 de novembro de 2023.

André Cartaxo Esmeraldo
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 950026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

Processo SGP-E PMSC 36360/2021

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo por inadimplência contratual - PAIC, instaurado a partir de documentos encaminhados pelo então Chefe do Centro de Armazenamento e Distribuição – CAD (pág. 3/5).

Constam dos autos que a empresa foi notificada quanto a Autorização de Fornecimento (AFs 004 e 005), as quais não foram assinadas pela empresa, logo, os objetos não foram entregues.

O termo de aceite em decorrência do Pregão Eletrônico n. 051/2019 foi devidamente assinado pela empresa (pág. 76), concretizando a obrigação assumida.

A autoridade competente determinou a abertura do PAIC e nomeou o encarregado por meio da Portaria n. 011/DALF/PAIC/2021 (pág. 02).

Em 09 de junho de 2021, o encarregado, por meio de ofício físico, intimou a empresa da abertura do processo, concedendo-lhe prazo para apresentar defesa no prazo legal.

Em que pese o aviso de recebimento datado de 24/08/2021 (pág. 80/81), a empresa deixou o prazo de defesa transcorrer sem manifestação.

Não havendo necessidade de saneamento nos autos, o processo está apto a ser decidido.

Pois bem.

A Administração tem o poder-dever de fiscalizar seus contratos. Para tanto deve ser nomeado formalmente um fiscal para verificar a sua correta execução. Não cabe aqui juízo de oportunidade e conveniência do gestor em nomear ou não o fiscal. Esse é o entendimento pacificado no TCU.

A propósito, vale registrar que a prerrogativa conferida à Administração de fiscalizar a implementação da avença deve ser interpretada também como uma obrigação. Por isso, fala-se em um poder-dever, porquanto, em deferência ao princípio do interesse público, não pode a Administração esperar o término do contrato para verificar se o objeto fora de fato concluído conforme o programado, uma vez que, no momento do seu recebimento, muitos vícios podem já se encontrar encobertos. [TCU – Acórdão 1632/2009 – Plenário]

Os contratos devem ser executados com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um Representante da Administração especialmente designado para esse fim, conforme exigido pelo art. 67 da Lei nº 8.666/93. [Acórdão 212/2009 – TCU – Segunda Câmara]

Partindo dessa premissa, o servidor público nomeado para exercer a função de fiscal de contrato público tem a obrigação legal, sob pena de responsabilização, de notificar sempre que entender que a contratada está descumprindo com suas obrigações. E ainda mais, se verificada possível irregularidade, o fiscal deve encaminhar o fato a quem de direito para analisar e, se for o caso, instaurar o procedimento apuratório/sancionador.

Diante do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de uma inadimplência e/ou descumprimento contratual, não é um ato discricionário, é um poder-dever.

Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma inadimplência e/ou descumprimento contratual, a Administração tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.

Corroborando com o que foi dito, a lei n. 8.666, de 1993 traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos art. 41, 76, 77, 81, 86, 87, dentre outros.

No processo de PAIC, a Administração obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência.

O princípio do contraditório contém o enunciado de que todos os atos e termos processuais (ou de natureza procedimental) devem primar pela ciência bilateral das partes e pela possibilidade de tais atos serem contrariados com alegações e provas.

Nesse sentido, o jurista Vicente Greco Filho sintetiza o princípio de maneira prática e simples:

O contraditório se efetiva assegurando-se os seguintes elementos:
a) o conhecimento da demanda por meio de ato formal de citação;
b) a oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial;
c) a oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário;
d) a oportunidade de estar presente a todos os atos processuais orais, fazendo consignar as

observações que desejar; e) a oportunidade de recorrer da decisão desfavorável.

Segundo Portanova, o contraditório tem duplo fundamento, afirmando-se tanto em seu sentido lógico quanto político (lato sensu). O fundamento lógico é justamente a natureza bilateral da pretensão que gera a bilateralidade do processo. O contraditório é o princípio norteador do próprio conceito da função jurisdicional. O texto Constitucional é claro ao incluir a bilateralidade como indispensável também nos procedimentos administrativos, a exemplo do que ocorre no âmbito do Direito Processual Civil e do Direito Processual Penal.

A ampla defesa não é uma dádiva, pois faz parte do interesse coletivo. O princípio da ampla defesa não se restringe aos procedimentos judiciais, sendo aplicável na esfera administrativa quando o Poder Público exerce o poder sancionador sobre as pessoas físicas e jurídicas.

O princípio da razoabilidade, também chamado de princípio da adequação dos meios ao fim, serve para resolver a colisão de princípios entre valores, bens e interesses. Ele se baseia no conceito de razoabilidade, ou seja, no bom senso, na justiça, no que é racional, legítimo, sensato e justo.

De outra banda, é cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – **bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.**

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados como ocorreram no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente despedido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

No caso em tela, verifica-se que a empresa deixou de assinar as Autorizações de Fornecimento, cujo prazo para devolução do documento assinado era de 1 (um) dia útil (AF 04 prazo em 02/11/2020 e AF 05 prazo 23/11/2020).

Com base em todas as informações contidas nos autos, fica claro que a empresa esteve em situação de inadimplência em relação ao compromisso assumido com a PMSC, porquanto além de não assinar as AF, em consequência lógica, não efetuou a entrega, sem apresentar qualquer justificativa.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 87, estabelece as sanções que a Administração pode impor aos contratantes vencedores de processos licitatórios.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No mesmo sentido, o art. 108 do Decreto Estadual 2.617/2009 prevê as penalidades a serem aplicadas na hipótese de descumprimento do contrato:

Art. 108. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Como se vê, as empresas que não cumprirem com as obrigações oriundas do processo de compra ou assumidas no contrato ou ata de registro de preço estão sujeitas às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, está nos casos mais graves.

A pena de **multa** caracteriza-se por ser uma sanção de natureza pecuniária, que se destina a punir o contratado que deixou de

cumprir suas obrigações – Decreto 2617/09.

Art. 110. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

§ 2º Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

§ 4º A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

§ 5º A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas neste Regulamento. (grifou-se).

No presente caso ficou demonstrado que a empresa não assinou as Autorizações de Fornecimentos, logo, sujeita a penalidade prevista no inciso III, do art. 110 do Decreto 2617/09.

Assim, o cálculo da multa deve ser aplicado no percentual de 20% sobre o valor do contrato. No caso, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, entendo que para efeitos de dosimetria da punição pecuniária, deve ser considerado o valor da AFs. Portanto, a multa pecuniária é estabelecida em R\$ 1.579,13 (mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

	Dta Envio	Prazo P/ Assinatura	Valor AF	Multa
AF04	30/10/2020	02/11/2020	R\$ 7.185,00	R\$ 1.437,00
AF05	20/11/2020	23/11/2020	R\$ 710,65	R\$ 142,13

Não obstante, a imposição de multa pecuniária, ainda que possua previsão normativa para sua aplicação como penalidade administrativa, não guarda a devida proporcionalidade com a finalidade das sanções administrativas. Sua aplicação, na forma isolada não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.

Em verdade, a penalidade de multa atingiria tão somente a finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular, contudo, não surtiria efeitos em relação às demais finalidades da sanção. Assim, a pena de multa só se mostraria factível se cumulara com alguma das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Nesse contexto, vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que a “suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)”

Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é de alta gravidade, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista nos incisos II e III do art. 87, da Lei 8.666/93.

Dito isto, a sanção cumulativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração se mostra proporcional ao presente processo.

Por todo o exposto e amparado na legislação vigente e no instrumento convocatório, entendo que a empresa ECO VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.922.642/0001-06, violou os termos da legislação vigente ao não assinar as Autorizações de Fornecimento e consequentemente a não entrega do objeto. Dessa forma, pelos motivos expostos, **DECIDO** por:

a) Aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, haja vista a baixa lesividade grave da conduta, aliada ao fato de que a empresa possui antecedentes cadastro no CADPEN.

b) Aplicação da sanção administrativa de MULTA para a empresa processada, ao qual fixo a multa em R\$ 1.579,13 (mil quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Determino à Seção de PAIC:

Publicar a presente decisão no Diário Oficial do Estado;

Dar ciência da decisão à empresa penalizada;

Conceder prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso hierárquico;

Interposto o recurso, analise a admissibilidade e posteriormente tramite os autos à esta autoridade;

Findado o prazo para interpor o recurso, sem manifestação, expeça-se a guia de depósito identificado, com validade de 10 dias para o pagamento;

Não havendo pagamento, providencie a inclusão da empresa em Dívida Ativa do Estado;

Dar ciência da decisão ao Chefe do CAD.

Florianópolis, 03 de novembro de 2023.

André Cartaxo Esmeraldo
Coronel PM – Diretor da DALF

Cod. Mat.: 950029

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL

Processo SGPe PMSC 19503/2021

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Tratam-se os presentes autos de recurso administrativo interposto pela empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, contra decisão do Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), a qual resultou na punição administrativa da recorrente no pagamento de multa pecuniária e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 anos, por descumprimento de regras previamente estabelecidas por meio do contrato 123/PMSC/2020.

O recurso foi recebido em 01/11/2023 pela autoridade recorrida, o qual manteve a decisão na sua integralidade. O recurso foi recebido em seu efeito suspensivo e a autoridade recorrida reconheceu a intempestividade do mesmo.

Em síntese, como razão recursal sustenta que a decisão da autoridade recorrida deixou de observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pois afirma a recorrente que durante toda a vigência do contrato trabalhou para equalizar as “nuance de operação” efetivando várias reuniões com a cozinheira. Enfatizou que “durante a execução deste contrato, sempre não mediu esforços para executar os seus serviços em observância as regras contratuais avençadas, primando pela qualidade no atendimento à todas as obrigações e necessidades deste d. Órgão”.

Ao final, pugna pela reforma da decisão que aplicou as penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar com a Administração, para determinar o arquivamento do feito.

É o breve relatório.
Compulsado os autos, de pronto já se verifica que não assiste total razão a parte recorrente.

Todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre os preceitos estabelecidos, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que **conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital**, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.

Consta nos autos que a recorrente foi por diversas vezes (ao menos 10 vezes diferente) notificada quanto ao descumprimento da obrigação (pág. 02/03).

O contrato foi assinado em 25 de junho de 2020 e, nos primeiros seis meses de sua vigência, a unidade atendida já havia registrado sete reclamações. Todas essas queixas são repetitivas, evidenciando que, embora a contratante tenha sido notificada várias vezes sobre as irregularidades, os problemas não foram resolvidos. Isso é evidenciado pelo fato de que novas reclamações foram apresentadas no ano de 2021.

O Termo de Referência, parte essencial do edital do processo licitatório no qual a contratante obteve o lote 17 (PE 77/PMSC/2020), é bastante claro em relação à composição dos cardápios e às especificações mínimas dos produtos a serem utilizados. Portanto, qualquer desvio em relação ao que foi acordado previamente pode ser considerado uma violação das obrigações contratuais. Verifico que a punição de multa pecuniária foi aplicada em observância à cláusula quinta, alínea “a” do referido contrato, logo, restou observado à proporcionalidade por parte da autoridade recorrida, uma vez que a punição observou as regras contratuais entre as partes.

Contudo, em relação à suspensão de licitar e contratar com a Administração é certo que o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, faz previsão da decorrência da inexecução total ou parcial de um contrato, sendo que a administração pública pode, após garantir o direito de defesa, aplicar ao contratado a suspensão temporária de sua participação em licitações e a proibição de contratar com a administração. Em outras palavras, a penalidade da suspensão

temporária de licitar e contratar com a Administração implica na impossibilidade de o contratante participar de procedimentos licitatórios ou celebrar novos contratos, nos casos em que a licitação já tiver sido concluída.

No entanto, a aplicação dessa penalidade deve levar em conta a gravidade da conduta do contratado, bem como os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, assim como as demais sanções aplicáveis. Embora a lei não especifique as situações que ensejam a aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar, é amplamente aceito na doutrina que essa penalidade é mais severa do que uma simples advertência ou multa.

Conforme ensinamentos do professor Hely Lopes Meirelles, a suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração é uma penalidade administrativa geralmente aplicada a inadimplentes culposos ou àqueles que, por culpa, prejudicam a licitação ou a execução do contrato.

Diante da citação doutrinária indicada, embora reconheça a gravidade da falta cometida pela empresa no caso em tela, parece que a penalidade imposta pela autoridade recorrida foi excessivamente rigorosa, considerando que a recorrente, em que pese possuir histórico de penalizações administrativas anteriores com a Administração (pág. 32/33), pela Polícia Militar de Santa Catarina a recorrente nunca fora penalizada, o que não justifica uma dosimetria tão severa como a aplicada (2 anos).

Desse modo, a penalidade de advertência parece ser a mais adequada, por ser a mais branda entre as sanções disponíveis, visto que a empresa não restou penalizada anteriormente. A penalidade de advertência é fundamentalmente educativa, visando a promover uma melhoria na qualidade da prestação de serviços. Portanto, embora reconheça a seriedade da infração no caso, não podemos ignorar os antecedentes da empresa recorrente.

Exposto isso, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da razoabilidade e proporcionalidade, **DECIDO** acolher o recurso administrativo interposto pela empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, ainda que intempestivo. No mérito, **DECIDO** manter PARCIALMENTE a decisão recorrida, com a aplicação da sanção de MULTA PECUNIÁRIA na sua integralidade devidamente prevista na cláusula 5ª, alínea “a” do Contrato nº 123/2020 firmado pela empresa e Polícia Militar e aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, esta última em substituição à sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração anteriormente estabelecida na decisão recorrida, com fundamento nas provas colacionadas aos presentes autos e por força do que definem os incisos I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Restitua os autos para:

Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado;

Intime a empresa da presente decisão;

Envio da guia de depósito identificado, para recolhimento da multa no prazo máximo de 20 dias corridos;

Exclua-se a punição de suspensão de licitar e contratar do CADPEN; Esgotado o prazo do item 3 sem o envio do comprovante de pagamento, apure-se eventuais valores a receber e proceda a retenção da multa nos termos do §1º, do artigo 87 da lei federal nº 8.666/93;

Não havendo valores a receber, instaure processo para inclusão da empresa no Cadastro de Dívidas Ativas do Estado de Santa Catarina.

Providenciadas as medidas acima determinadas, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

[assinado digitalmente]

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 950102

Polícia Civil

PORTARIA Nº 232/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/11/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDERSON DE PAULA**, matrícula nº 0985017-1-02, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 266/SECOA/PCSC/2023, PCSC 65109/2023.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 950201

PORTARIA Nº 696/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia de Entrância Final, Brasil Guarani Mendonça Ferreira dos Santos, matrícula nº 953.571-3

da Comissão da **Sindicância Acusatória nº 047/2023**, instaurada por meio da Portaria nº 609/PCSC/DGPC/CORPC, de 21/09/2023, publicada no DOE nº 22109, de 25/09/2023, **DESIGNANDO** a Delegada de Polícia de Entrância Especial Alina Zimmermann Largura, matrícula nº 308.120-6, para exercer a função de Presidente da Comissão.

Alessandro de Sousa Isoppo,
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 950350

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2018TNO01506. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Campos Novos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 meses, contando a partir de 13 de novembro de 2023, tendo em vista a continuidade dos termos do acordo e da previsão da cláusula sexta. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **DATA:** 07 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Gilmar Marco Pereira, pelo município de Campos Novos.

Cod. Mat.: 950081

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 707/CBMSC, de 01/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR Mtcl 919.005-8 Atílio José Michatowski**, a contar de 01/11/2023, conforme processo nº CBMSC 29165/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 950244

PORTARIA Nº 708/CBMSC, de 01/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtcl 910.200-0 Jucemar José ZERGER**, para atuar em função administrativa no 2º/2ª/9ºBBM – Rio Negrinho, no período de 12/12/2023 a 11/12/2025, conforme processo nº CBMSC 29143/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 950245

PORTARIA Nº 706/CBMSC, de 01/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR Mtcl 919.217-4 JURANDIR Faustino Maria**, para atuar em função operacional no 3º/1ª/1ºBBM – Florianópolis, no período de 08/11/2023 a 07/11/2025, conforme processo nº CBMSC 29218/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 950240

PORTARIA Nº 709/CBMSC, de 01/11/2023.

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Ten BM Mtcl 934056-4 LUIZ HENRIQUE LANA do 1º/4ª/3ºBBM - Blumenau para o 1º/3ª/3ºBBM - Brusque - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 24498/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de outubro de 2023, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931702-3 JEISON LUAN WODONOS DA SILVA do 1º/1ª/1ª/9ºBBM - Major Vieira para o PCSv/9ºBBM - Canoinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27367/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719743-8 JULIO WIELEWICKI FARINHA da UEFS/2º

BBM - Curitiba para a DIE - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de aguardar novo curso de formação, conforme Processo SGPE CBMSC 23044/2023. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 30 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 06 de novembro de 2023, munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 950246

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Água Doce. **OBJETO:** cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: 1 veículo Marca Renault, modelo Clio Expression 1.0 16V 5P, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2016, cor vermelha, chassi nº 8A1BB8215GL319761, placa QHS 8284. **VIGÊNCIA:** até 7 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **DATA:** Água Doce, 7 de novembro de 2023. **FISCALIZAÇÃO:** Juliano Barp, Gestor Titular e Diego Correa Maciel, Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Nelci Fátima Trento Bortolini, pelo Município.

Cod. Mat.: 950114

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Itapoá. **OBJETO:** cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: 1 veículo Marca Fiat, modelo ARGO DRIVE 1.0, tipo AAT, combustível Gasolina, ano de fabricação/modelo 2023/2023, cor vermelha, chassi nº 9BD358ATVPM67066, placa RYJ8C62, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** até 7 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **DATA:** Itapoá, 7 de novembro de 2023. **FISCALIZAÇÃO:** Jonas Pires da Silveira, Gestor Titular e Roberson Henrique Meister, Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Jeferson Rubens Garcia, pelo Município.

Cod. Mat.: 950125

TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Painel. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Painel, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 07 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Mateus Muniz Corradini, como Gestor Titular e Ivonilso Varela Duarte, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Antonio Marcos Cavalheiro Flores, pelo Município.

Cod. Mat.: 950171

TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Gravatal. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Gravatal, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 07 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Fábio Jerônimo do Carmo, como Gestor Titular e Jair Paes Junior, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Cleinils Rodrigues da Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 950152

TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Quilombo. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Quilombo, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 07 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Jeferson Weirich, como Gestor Titular e Fernando Santos da Silva, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Silvano de Pariz, pelo Município.

Cod. Mat.: 950136

Polícia Científica

PORTARIA Nº 038/DIAF/PCI/2023 de 06.11.2023.

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE E ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO** a servidora

ALINE BRAZ, Auxiliar Médico-Legal, matrícula nº 646381-9-01, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 950019

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/PCI, de 01/11/2023

Institui a educação à distância no âmbito da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina - PCISC e estabelece outras providências.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106, §2º, da LC nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no Manual de Padronização e Redação dos Atos Oficiais do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

Seção I

Das disposições gerais

Art. 1º Fica instituída a educação à distância (EaD) no âmbito da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina - PCISC, voltada à qualificação contínua dos policiais científicos, na forma do disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A educação à distância (EaD) é uma modalidade de ensino mediada por tecnologias em que discentes e docentes estão separados espacial e/ou temporalmente.

Art. 2º A EaD possibilita a autonomia e a independência para a aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Art. 3º A EaD na PCISC poderá ser utilizada nas seguintes modalidades:

I – Complementar ao ensino presencial;

II – Semipresencial; e

III – À distância.

§ 1º O plano de ensino de cada evento disporá sobre qual modalidade a ser respectivamente empregada.

§ 2º Na modalidade semipresencial haverá disciplinas a serem ministradas presencialmente.

§ 3º Na modalidade à distância, poderão ser aplicadas provas e avaliações presenciais.

Art. 4º A EaD tem por objetivo:

I – Promover a educação continuada e permanente;

II – Contribuir para a formação, qualificação, capacitação e especialização técnica do policial científico e públicos de interesse;

III – Democratizar o saber;

IV – Oportunizar acesso à informação e ao conhecimento; e

V – Construir e consolidar o conhecimento institucional.

Seção II

Das funções

Art. 5º A EaD na PCISC será estruturada por meio das seguintes funções:

I – Supervisão: a ser exercida pela Gerência de Ensino e Pesquisa da PCISC, com atribuição específica de supervisão global do EaD;

II – Chefia do EaD: a ser exercida por policial científico devidamente selecionado e capacitado pela Academia de Perícias - ACAPE para a função, com as seguintes atribuições:

Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;

Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do educando;

Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no evento de ensino;

Acompanhar e supervisionar, em conjunto com o corpo docente de ensino, o sistema de avaliação e controle de frequência do educando;

Realizar o planejamento e acompanhar a execução dos processos seletivos de educandos;

Acompanhar e supervisionar as atividades dos conteudistas, dos tutores, dos monitores e designers;

Acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas dos polos de apoio presencial;

Representar a ACAPE em eventos e reuniões relacionadas à temática EaD, sempre que designado pelo Supervisor;

Ser responsável pelo acompanhamento de demandas de suporte e manutenção relacionadas às plataformas digitais de ensino adotadas nos eventos EaD; e

Supervisionar o cumprimento às normas referentes ao evento de ensino.

III – Coordenação de Evento em EaD: a ser exercida por policial científico devidamente selecionado e capacitado pela ACAPE para a função, com as seguintes atribuições:

Secretariar um grupo de tutores para o bom desenvolvimento e aproveitamento do evento de ensino;

Gerenciar as disciplinas, estando atento para as normas referentes ao evento de ensino, ao plano de tutoria, aos objetivos traçados,

à elaboração de regras e à tomada de decisões;
 Coordenar a equipe que cuidará das atividades administrativas, didáticas, pedagógicas de apoio e disciplinares dos respectivos eventos de ensinos instituídos pela PCISC, tais como matrículas de educandos, contatos com monitores, e outras tarefas de secretaria;
 Participar das atividades de capacitação e de atualização promovidas pela instituição de ensino;
 Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do educando;
 Acompanhar e supervisionar as atividades dos conteudistas, dos tutores, dos monitores e designers; e
 Articular-se com o mantenedor do polo onde estiverem se desenvolvendo as atividades em EaD, com o objetivo de prover as necessidades materiais e de pessoal.
 IV – Secretaria de Evento de Ensino: a ser exercida por policial científico devidamente selecionado e capacitado pela ACAPE para a função, com as seguintes atribuições:
 Acompanhar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo de apoio presencial, por intermédio das Superintendências e Núcleos Regionais de Polícia Científica onde estiverem se desenvolvendo as atividades em EaD;
 Relatar problemas enfrentados pelos educandos ao Coordenador de Evento em EaD; e
 Articular-se com o Coordenador de Evento em EaD com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo.
 V – Tutoria: a ser exercida por policial científico incumbido do magistério e docência em EaD, devidamente selecionado e capacitado pela ACAPE para a atividade, com as seguintes atribuições:
 Exercer a atividade de docência por meio da mediação;
 Conduzir o educando no processo de ensino e aprendizagem até atingir os objetivos propostos;
 Orientar os estudos, sendo responsável por promover e facilitar os processos de interação, bem como a interatividade dos participantes do ambiente virtual para o desenvolvimento das ações formativas;
 Proporcionar um ambiente social amigável;
 Gerenciar a disciplina por turma a que for designado como tutor, estando atento às normas referentes ao evento de ensino, ao plano de tutoria, aos objetivos traçados, à elaboração de regras e à tomada de decisão;
 Instruir os educandos sobre o uso das tecnologias envolvidas e na resolução dos problemas básicos, promovendo a integração e a realização do evento de ensino à distância;
 Ser um facilitador educacional, oferecendo espaço aos aspectos pessoais e sociais da comunidade online;
 Acompanhar e comentar todos os trabalhos e fóruns realizados pelos educandos;
 Corrigir as avaliações dos educandos;
 Auxiliar os educandos na compreensão dos materiais do evento de ensino por meio de discussões e explicações;
 Ajudar os educandos a planejarem seus trabalhos;
 Organizar dinâmicas e grupos de estudo;
 Fornecer informações aos educandos pelos meios disponíveis;
 Supervisionar trabalhos práticos e projetos;
 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos educandos no prazo de 48 horas;
 Atualizar informações sobre o progresso dos educandos;
 Fornecer devolutivas aos coordenadores sobre os materiais do evento de ensino e as dificuldades dos educandos;
 Preencher e encaminhar os relatórios de Tutoria;
 Colaborar com a coordenação do evento de ensino na avaliação dos educandos;
 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Academia de Perícia da PCISC;
 Participar do processo de avaliação da disciplina que tutoreou;
 Complementar a tarefa docente transmitida por meio do material didático, utilizando-se dos grupos de discussão, listas, correio eletrônico, *chats* e de outros mecanismos de comunicação e de debates; e
 Fazer repasses aos gestores e sugestões de melhorias nos eventos de ensino em EaD.
 VI – Conteudista: a ser exercida por policial científico, professor ou pesquisador com conhecimento especializado acerca de um determinado assunto, incumbido da docência e magistério na elaboração do material didático, devidamente selecionado, capacitado e cadastrado na ACAPE para a função, com as seguintes atribuições:
 Redigir o texto base, na linguagem adequada, para a educação virtual;
 Apresentar os objetivos do estudo;
 Selecionar os exercícios propostos;
 Desenvolver a ementa da disciplina;
 Escrever e produzir o conteúdo;
 Sugerir material complementar, atividades avaliativas, fóruns de debates e outros materiais para compor a disciplina proposta;

Conhecer as possibilidades e as ferramentas do ambiente, interagindo com a equipe de desenvolvimento para entender e aplicar a potencialidade dos recursos na elaboração do desenho do texto e do conteúdo do evento de ensino;
 Apresentar um conteúdo para a educação virtual, ficando incumbido de responder as dúvidas suscitadas sobre o tema escrito;
 Elaborar os planos de tutoria de acordo com o previsto na ementa da disciplina;
 Reunir-se com o chefe do EaD, visando à padronização e o aperfeiçoamento do ensino;
 Elaborar e entregar os conteúdos desenvolvidos ao longo do evento de ensino nos prazos determinados;
 Ajudar os Tutores a compreenderem os materiais do evento de ensino por meio de discussões e explicações;
 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do evento de ensino à linguagem da modalidade à distância;
 Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;
 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de evento de ensino, o material didático nas diversas mídias que forem requisitadas;
 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino;
 Elaborar atividades de avaliação de educandos, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
 Participar, quando designado, de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade à distância;
 Desenvolver, em colaboração com o Chefe do EaD, a metodologia de avaliação do educando;
 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos eventos na modalidade à distância; e
 Fazer repasses aos gestores e sugestões de melhorias nos processos do evento de ensino em EaD.
 VII – Conferencista: a ser exercida por autoridade ou pessoa de notório saber ou alto grau de especialização, convidada para proferir conferência ou debate sobre temas de interesse geral e/ou setorial da instituição, incumbido da docência ou magistério no ato de sua conferência;
 VIII – Designer: a ser exercida por policial científico ou colaborador devidamente selecionado, cadastrado na ACAPE, com conhecimentos específicos e capacitado para as atividades, incumbido do magistério ou docência durante a elaboração do ambiente e demais materiais para a educação virtual, com as seguintes atribuições:
 Ter a compreensão da aplicação da mídia eletrônica de disciplinas como: Teoria das cores, Tipografia, Arquitetura de Informação, Semiótica e Usabilidade;
 Elaborar projeto estético e funcional de uma *web site*, ou páginas de internet;
 Dominar a manipulação, edição e configuração de interface e interação na plataforma Moodle;
 Operar *softwares* de tratamento e edição de imagens, de desenhos, de áudios, de vídeos e codificadores;
 Elaborar materiais gráficos na plataforma Moodle, a partir do conteúdo elaborado pelo conteudista, interagindo com o mesmo sempre que necessário, para manter a essência do material didático;
 Dar manutenção para que o sistema permaneça ativo e com bom funcionamento; e
 Dar devolutiva aos atores envolvidos no processo de educação à distância.
 IX – Monitor: a ser exercida por policial científico ou colaborador devidamente selecionado e capacitado pela ACAPE, lotado em unidade de perícia em que estiver instalado um polo de apoio ao evento de ensino em EaD, com as seguintes atribuições:
 Auxiliar do Secretário do Evento de Ensino no processo EaD nas aulas em que forem utilizadas técnicas que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;
 Apoiar operacionalmente a coordenação do evento de ensino nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
 Estar presente e auxiliar os educandos na conexão da rede virtual de ensino da PCISC;
 Zelar pela infraestrutura do polo;
 Relatar problemas enfrentados pelos educandos ao secretário de evento de ensino; e
 Fazer repasses aos envolvidos nos processos de educação à distância.
 X – Revisor Ortográfico: a ser exercida por profissional habilitado em Letras, Jornalismo ou formação correlata, devidamente selecionado, cadastrado na Academia de Perícia da PCISC, com conhecimento específicos e capacitado para atividade de revisão ortográfica, com as seguintes atribuições:
 Realizar a revisão gramatical e editorial do material didático desenvolvido para a modalidade EaD; e
 Fazer repasses aos atores envolvidos nos processos de educação à distância.
 XI – Suporte Técnico: a ser exercida por policial científico ou colaborador devidamente selecionado, cadastrado na Academia de Perícia da PCISC com conhecimentos específicos e capacitado

para dar suporte técnico, com as seguintes atribuições:
 Compreender a aplicação em mídia eletrônica de disciplinas como: Teoria das cores, Tipografia, Arquitetura de informação, Semiótica e Usabilidade;
 Dominar a manipulação, edição e configuração de interface e interação na plataforma Moodle;
 Operar *software* de tratamento e edição de imagens, de desenhos, de áudios, de vídeos e codificadores;
 Orientar a escolha dos equipamentos elétricos, eletrônicos, digitais e/ou multimídia mais adequados para as atividades dos eventos de ensino; e
 Dar manutenção para que o sistema permaneça ativo e com bom funcionamento.
 XII – Assistente Pedagógico: a ser exercida por profissional com formação na área da pedagogia, com as seguintes atribuições:
 Auxiliar os professores tutores, secretários e coordenador(es) de polo na realização de todas as atividades;
 Acompanhar virtualmente as aulas, fazendo a devolutiva ao corpo discente, de tutores, coordenadores e à Chefia do EaD;
 Orientar os designers, os conteudistas e os coordenadores na organização das disciplinas adaptadas para a educação à distância;
 Atender às requisições e ordens de serviço que lhe forem designadas pela chefia do EaD; e
 Realizar outras atividades ou requisições pertinentes que se fizerem necessárias.
 XIII – Educando: integrante do público alvo, para quem se destina o produto final obtido na utilização do sistema EaD, com os seguintes deveres e direitos:
 Participar das atividades determinadas pela ementa da disciplina;
 Ser assíduo conforme a carga horária prevista no curso;
 Acatar as regras do evento de ensino EaD a que esteja inscrito;
 Manter a cordialidade com os colegas de curso e demais atores envolvidos no evento;
 Ter suporte para questões didáticas, pedagógicas e administrativas relacionadas ao evento EaD a que esteja inscrito; e
 Realizar sugestões para melhoria do sistema, contribuindo para o aperfeiçoamento nos processos dos eventos de ensino à distância.
 Art. 6º As funções previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Art 5º, poderão ser designadas sob demanda, conforme as necessidades de cada evento de ensino.

Seção III

Da distribuição das turmas

Art. 7º Da formação e organização das turmas:

- I – Os educandos serão agrupados em turmas, considerando:
 - O evento de ensino;
 - A disciplina;
 - A lotação;
 - A proximidade geográfica; e
 - Outros critérios conforme a especificidade do evento.
- II – Cada turma na modalidade EaD será composta por no máximo 50 (cinquenta) educandos;
- III – Cada Tutor poderá ter no máximo 02 (duas) turmas de educandos para cada disciplina, não excedendo o máximo de 100 (cem) alunos;
- IV – Cada Tutor poderá ter no máximo 02 (duas) disciplinas que estiver devidamente habilitado para tutorear, desde que não exceda o máximo de 100 (cem) alunos no período de aplicação de cada módulo de disciplina; e
- V – As funções de coordenadoria local nos polos EaD serão desempenhadas de forma cumulativa, sem limites, desde que não sejam sobrepostas atividades de ensino em EaD.

Seção IV

Da validade dos eventos de ensino à distância

Art. 8º O evento de ensino realizado na modalidade EaD tem o mesmo valor e importância dos eventos de ensino realizados na modalidade presencial, com carga horária compatível, inclusive computando os mesmos pontos previstos na legislação específica, em especial para a contagem por merecimento na promoção de policial científico.

Seção V

Da indenização das atividades

Art. 9º As atividades de ensino à distância serão indenizadas de acordo com a legislação vigente, nos seguintes termos:

- I – Tutor: a indenização será o valor decorrente da multiplicação da carga horária da disciplina por turma que estiver tutorando pelo valor de hora/aula correspondente a sua titulação;
- II – Conteudista: a cessão dos direitos autorais sobre apostila produzida ou revisão de apostila serão indenizadas pelo valor decorrente da multiplicação da carga horária da disciplina para a qual foi produzida ou revisada pelo valor de hora/aula correspondente a titulação do autor ou revisor, devendo manter correlação com o plano de ensino da disciplina, previamente cancelado/aprovado pela Chefia do EaD;
- III – Conferencista: a indenização por conferência será o valor resultante da multiplicação do número de horas/aula previsto no plano de aula pelo valor da hora/aula correspondente a sua titulação;
- IV – Designer: a indenização da atividade de ensino será correspondente ao valor resultante da multiplicação do número de horas/aula produzida ou revisada do ambiente do evento de ensino, pelo valor da hora/aula correspondente a sua titulação;

V – Revisor Ortográfico: a indenização da atividade será correspondente ao valor de 01 (uma) hora/aula, de acordo com a respectiva titulação, por hora/aula do evento de ensino que procedeu a revisão ortográfica.

Seção VI

Da propriedade intelectual e da cessão dos direitos autorais
Art. 10. Todo e qualquer material desenvolvido e/ou empregado em eventos de ensino virtual na PCISC, indenizado nos termos desta resolução, terá a propriedade intelectual, sua posse e utilização cedidos à instituição, mediante termo de cessão, sendo o autor sempre citado e referenciado bibliograficamente.

Seção VII

Das disposições finais

Art. 11. Os policiais científicos envolvidos nas atividades de educação virtual participarão das atividades de ensino e aprendizagem, enquanto durar o evento e conforme a necessidade e o interesse da Academia de Perícia da PCISC.

Art. 12. O exercício de qualquer atividade de ensino vinculada à modalidade de EaD promovida pela PCISC será antecedido, por parte da Gerência de Ensino e Pesquisa da ACAPE, de análise e seleção de currículo dos interessados, selecionando-se os mais aptos para execução das funções e das disciplinas a serem por estes desenvolvidas.

Art. 13. No interesse e conveniência da Administração qualquer integrante do processo poderá, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, ser dispensado ou substituído.

Art. 14. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia de Perícia da Polícia Científica de Santa Catarina.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 950018

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 029/2023, de 07 de novembro de 2023

O **PRESIDENTE** da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo de Gestão de Processos - NUPROC - da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA (NUPROC/ARESA) para exercer as atribuições definidas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processos, documento anexo à Instrução Normativa n.º 2, de 15 de março de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/ARESA:

I – João Carlos Grandó, matrícula n.º 0295780-9-03, ocupante do cargo de Presidente, da ARESA, para atuar como **Coordenador do Núcleo**;

II – Paula Fernanda Pamplona, matrícula 0397913-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II, da ARESA, para atuar como Subcoordenadora do Núcleo;

III – Trumai Trommer Thaddeu, matrícula 0397920-2-01, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II, da ARESA, para atuar como membro;

IV – Erblai de Mattos Júnior, matrícula 0656559-0-01, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Transportes, da ARESA, para atuar como membro;

V – Jorge Augusto Perozin, matrícula 0397919-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, da ARESA, para atuar como membro;

VI – Luciane Pellizzaro dos Santos Herkenhoff, matrícula 0973319-1-02, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, da ARESA, para atuar como membro;

VII – Guilherme Mauzer Casarotto, matrícula 0658017-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Normatização, da ARESA, para atuar como membro;

VIII – Luiza Kaschny Borges Burgardt, matrícula 0960729-3-03, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de Saneamento Básico e Recursos Hídricos, da ARESA, para atuar como membro.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), advindos do PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO serão integrados aos NUPROCS, realizando suas atividades exclusivamente na implantação do Modelo de Governança por Processos, conforme definido no Plano de Trabalho, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

§1º Para contratação e recebimento dos bolsistas de que trata o caput deste artigo, deverá ser firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a ARESA, a Secretaria Geral do Planejamento (SEPLAN) e a FAPESC;

§2º Os bolsistas serão integrados aos NUPROC ou área correspondente na estrutura organizacional do órgão ou entidade, por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC firmado entre a FAPESC, a SEPLAN/EPROC e a ARESA.

Art. 4º Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores com disposições em contrário. Florianópolis/SC, 07 de novembro de 2023.

JOAO CARLOS GRANDO

Presidente

Cod. Mat.: 950247

PORTARIA Nº 028 - de 07 de novembro de 2023

O **Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 16.673, de 11 de agosto de 2015, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo ARESA 2551/2023, a Portaria ARESA Nº 027, de 06 de novembro de 2023, publicada no DOE – SC – Nº 22138, de 07 de novembro de 2023, pág. 48, que designou Servidores para comporem o Núcleo de Gestão de Processos – Modelo de Governança, por Processos, na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESA.

JOAO CARLOS GRANDO

Presidente

Cod. Mat.: 950241

JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 45, de 07/11/2023.

DESIGNAR: as vogais e o servidor, abaixo relacionados, para proferir despachos em processos de decisões singulares protocolados nesta JUCESC:

Matrícula	Nome
720.663-1-01	Regina Celi Teixeira Reis Almeida de Queiroz
720.204-0-01	Cileia Moreira de Oliveira
988.342-8-03	Henry Goy Petry neto

Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de posse das respectivas vogais e do servidor.

Fernando Baldissera

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 950215

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA CONJUNTA nº 222/2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/19, c/c com o art. 4º, §2º, do Decreto nº 1.545/04, e o que consta no processo IMA 37386/2023, resolvem, DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Processo Seletivo, com objetivo de operacionalizar os procedimentos destinados à contratação, em caráter temporário, no âmbito do IMA.

Membros representantes da área administrativa do IMA:

* João Pedro de Oliveira Barreto, matr. 0640680-7-01;

* Fabio Castagna da Silva, matr. 0972041-3-01;

* Vanessa Regina Ostrowski, matr. 0965227-2-01;

* Daniel Resende Correia, matr. 0398472-9-01;

* Mariane Hatsuno Murakami, matr. 0365902-0-01.

Membros representantes da área administrativa da SEA:

* Adriana Gava Menezes de Albuquerque, matr. 0237.985-6-01;

* Deise Valnete de oliveira, matr. 0394.496-4-01.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 950502

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 0457/DETRAN/PROJUR/2023, de 06/11/2023.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0082458/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0783/DETRAN/PROJUR/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da empresa credenciada, passando o art. 1º da Portaria 0783/DETRAN/PROJUR/2021, de 23 de novembro de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -
BENEDETTA VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.105.395/0002-36, estabelecida no município: COCAL DO SUL/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 950132

PORTARIA Nº 0458/DETRAN/PROJUR/2023, de 07/11/2023

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por Seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e conforme processo DETRAN 0004285/2023;

CONSIDERANDO a Portaria 66/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o art 1º da portaria 66/DETRAN/PROJUR/2023 que substitui Viviani Cristini Cesar Molino por Maria de Fatima Martins, Matrícula n.º 910. ***. -2, como presidente da Comissão Especial para Chamamento Público.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 950133

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Senhora Fedra L. Konell A. da Silva, Delegada de Polícia, Corregedora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, da Lei nº 9.784/99, vem por este instrumento **NOTIFICAR** a empresa JP Vistoria Veicular Ltda. ME- CNPJ nº 24.512.457/0001-43, em razão de não ter sido localizada nos endereços fornecidos, **estando assim em local incerto e não sabido**, da decisão proferida pelo Presidente do Detran, que **ARQUIVOU** em virtude da perda superveniente do objeto, conforme apurado no Processo Administrativo nº 011/22, consubstanciado pela Portaria nº 051/DETRAN/CODET/2023, de 27/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.112 de 28/09/2023.

Fedra L. Konell A. da Silva

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral do Detran/SC

Cod. Mat.: 950255

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 511/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HELDER LUIS FLAMIA, portador(a) da CNH nº 02400033597, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75265/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que o (a) condutor (a) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, comparecer perante esta autoridade sediada neste departamento de trânsito, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700319, afim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 09 de novembro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 950256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 512/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: TIAGO

ZANELLA, portador(a) da CNH nº 04698421504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50616/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB; LAURI BUTH, portador(a) da CNH nº 03077439452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49515/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido. Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste interpor recurso a JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concorde, 09 de novembro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 950257

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 513/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JARDEL MULLER SANTUCHES, portador(a) da CNH nº 06401598679, processo administrativo nº 35520 e, ficando o recorrente, pelo presente edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, interpor recurso a CETRAN. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concorde, 09 de novembro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 950258

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5312/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) PEDRO MEDEIROS EVALDT, portador(a) da CNH nº 01933666920, processo administrativo nº 59297/2022; EMERSON TREVISOL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02609307638, processo administrativo nº 64100/2022; DANIEL SILVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02335977413, processo administrativo nº 65458/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) TIAGO FONTANA, portador(a) da CNH nº 02668591303, processo administrativo nº 60397/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950082

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5323/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GISCARD BEZ BARBOSA, portador(a) da CNH nº 01646584136, processo administrativo nº 107381/2021; JOSIAS DOS SANTOS MARIA MACIEL, portador(a) da CNH nº 06753103314, processo administrativo nº 119611/2021; ANDRE ALEXANDRE CANELLA, portador(a) da CNH nº 04558943377, processo administrativo nº 135581/2021; AUGUSTINHO SEHNEM, portador(a) da CNH nº 04577916745, processo administrativo nº 135589/2021; JAILSON

PIVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05417672156, processo administrativo nº 135655/2021; RONALDO MARQUES SOARES, portador(a) da CNH nº 06398479423, processo administrativo nº 135659/2021; LEO ROBERTO MULLER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01285290971, processo administrativo nº 135863/2021; JEFERSON CASTELLER LUZIETTI, portador(a) da CNH nº 04273877386, processo administrativo nº 136046/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) SILVIO TOME DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02150121433, processo administrativo nº 73334/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950083

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4848/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) NAIRANI DE QUADROS GOMES, portador(a) da CNH nº 04883056244, processo administrativo nº 119635/2021; ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01549945387, processo administrativo nº 136306/2021; IVO DIRCEU IZAIAS, portador(a) da CNH nº 03217667363, processo administrativo nº 136503/2021; NANCI TEREZINHA SEBEN, portador(a) da CNH nº 00223576170, processo administrativo nº 76877/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) DANIELA HOMEM DE BORBA, portador(a) da CNH nº 05612915708, processo administrativo nº 135497/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4853/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUCINEA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05085627362, processo administrativo nº 59271/2022; ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02367457541, processo administrativo nº 59712/2022; SANDRA REGINA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04355447183, processo administrativo nº 60225/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5058/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução

723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUIS FILIPE BAUER OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06594783175, processo administrativo nº 135413/2021; BRUNO ROLDAO ARMANDO, portador(a) da CNH nº 07015078140, processo administrativo nº 135809/2021; BRUNO ANDERSON AMERICO, portador(a) da CNH nº 04736710060, processo administrativo nº 135856/2021; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00959447150, processo administrativo nº 136465/2021; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00959447150, processo administrativo nº 136467/2021; JULIANO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 01148516378, processo administrativo nº 76634/2022; DOUGLAS DA SILVA DE BASTIANI, portador(a) da CNH nº 03930354520, processo administrativo nº 76650/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MAICON ALEXANDRE GOMES, portador(a) da CNH nº 02594464136, processo administrativo nº 135248/2021; DIEGO DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04669787017, processo administrativo nº 136256/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950077

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5068/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOSE SERGIO CONCEICAO PANATTA, portador(a) da CNH nº 02593924271, processo administrativo nº 59017/2022; OTIMAR SERAFIM ELIAS, portador(a) da CNH nº 01446084782, processo administrativo nº 59221/2022; VANDERLEI VALDEMAR CECHINEL, portador(a) da CNH nº 02695455242, processo administrativo nº 78320/2022; JOSE CARLOS DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 01943380475, processo administrativo nº 78505/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) EDIVALDO GOMES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06148164284, processo administrativo nº 60405/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5191/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EVERSON PEREIRA MOTA, portador(a) da CNH nº 04107470560, processo administrativo nº 133358/2021; VANDERLEI MESQUITA, portador(a) da CNH nº 02034786635, processo administrativo nº 125528/2021; HENRIQUE DA SILVA IZE, portador(a) da CNH nº 06973111781, processo administrativo nº 135399/2021; JESSICA CAETANO LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 06753154814, processo administrativo nº 136404/2021; SILVIO CESAR EMERIM SOARES, portador(a) da CNH nº 02190473549, processo administrativo nº 76900/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva

anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5201/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CHARLES NICAEL DA SILVA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02495783500, processo administrativo nº 59841/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950080

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4368/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLOVIS JOSE PETERLE, portador(a) da CNH nº 02682859609, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240272/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VOLMIR DAMIN, portador(a) da CNH nº 01506126516, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240590/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX ALVES KRAEMER, portador(a) da CNH nº 04686562846, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243097/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEIVID SILVEIRA POSSAMA, portador(a) da CNH nº 04524994601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243105/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950047

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4494/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO, portador(a) da CNH nº 03682789075, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243085/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO ROQUE ALVARENGA, portador(a) da CNH nº 02203498385, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243086/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HEITOR LUIZ FERREIRA, portador(a) da CNH nº 00431769716, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243088/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FERNANDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07452210912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243090/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO CARDOSO DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 06118804646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243092/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MANOEL INACIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03315398327, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243094/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; POLIANA AMANDA WATTE, portador(a) da CNH nº 06729864256, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243098/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS DE AVILA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07128719540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243099/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO VIEIRA DA LUZ, portador(a) da CNH

nº 05856717367, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243101/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEZIO CADORIN, portador(a) da CNH nº 01764769899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243104/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANA MARIA NUNES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 06204489859, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243110/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIELA DE SOUZA ALBINO, portador(a) da CNH nº 07050100794, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243111/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSANE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05400845124, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243113/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO SILVEIRA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06656129027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243116/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDVAN COSTAALVES, portador(a) da CNH nº 01063185758, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243162/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950048

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4581/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JONATHAN SAMUEL OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05829574924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243112/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950049

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4338/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DINELSON MOTA, portador(a) da CNH nº 02309685416, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240093/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04101793397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240100/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS NAPOLI PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05441692319, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240118/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00757568476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240120/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALCIDES AGENOR MATTOS, portador(a) da CNH nº 01915955423, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240131/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO TEODORO, portador(a) da CNH nº 01459774585, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240132/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950050

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4461/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber

a: VALDEMIR DOMINGOS VALIM DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00537250010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243069/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLESIO PELIZZARI, portador(a) da CNH nº 00756115161, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243072/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ESPINDULA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00870415170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243073/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO DONIZETE POLL, portador(a) da CNH nº 07509856744, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243078/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00959447150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243079/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DILCINEI FRASSETO, portador(a) da CNH nº 02867888720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243081/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950051

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4395/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SIEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01766623058, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58722/2022; TATIANE ANDRE DE SA GIUSTI, portador(a) da CNH nº 03014889697, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186623/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950052

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4428/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OSEIAS FERNANDO FOCQUES SIMAS, portador(a) da CNH nº 01910303510, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 135423/2021; GABRIEL RODRIGUES ROMUALDA, portador(a) da CNH nº 03960910196, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119718/2021; OTAVIO POLLA, portador(a) da CNH nº 00870415946, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133286/2021; KELSON ALEX PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03699899445, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184249/2023; ALISON TAVARES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05654954377, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185628/2023; JANETE ALTAMIRANDA SOARES, portador(a) da CNH nº 04668439726, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184365/2023; JIERRI PATRICK DEFREYN, portador(a) da CNH nº 02632719030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao

Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184412/2023; EDSON DE MATOS ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 03572414170, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185584/2023; LUCAS FABIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07389689277, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184275/2023; MATHEUS AMADOR INACIO, portador(a) da CNH nº 06832024035, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184293/2023; SIDNEI DE OLIVEIRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04545464372, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184307/2023; ANDERSON NAZARIO ALEXANDRINO, portador(a) da CNH nº 06287104032, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184352/2023; ALISSON SILVA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07325436960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184377/2023; ELVIS DOS SANTOS ROCHA, portador(a) da CNH nº 01875030306, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184222/2023; ELIEL CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05239858375, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184272/2023; GEAN CARLOS VALENTIM DE LARA, portador(a) da CNH nº 06458278159, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184289/2023; ROSSANA MARCELINO LEOCADIO, portador(a) da CNH nº 06516400697, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184354/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4537/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SANTELMO BORBA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03468366502, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58808/2022; RAIMUNDO ZEFERINO ALVES, portador(a) da CNH nº 01710917502, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59260/2022; ERLINDO BON, portador(a) da CNH nº 03528567530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186600/2023; PEDRO HENRIQUE ROVARIS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06012129372, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186614/2023; ARILEU DE OLIVEIRA PINTO, portador(a) da CNH nº 00564506133, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 202855/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950054

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4564/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GIOVANI DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06297870400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107575/2021; ANTONIO JUAREZ DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01507174568, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110281/2021; CHARLES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00556577305, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183471/2023; FABIO JOSE ISMAEL D AVILLA, portador(a) da CNH nº 06521339951, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183489/2023; LUCAS MACHARETH, portador(a) da CNH nº 02032735911, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183495/2023; ELVIS DOS SANTOS ROCHA, portador(a) da CNH nº 01875030306, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183496/2023; ORLI RODRIGUES MATTOS, portador(a) da CNH nº 04251602760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184270/2023; WALTER BON, portador(a) da CNH nº 05779176481, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184309/2023; GABRIEL DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07135642691, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184336/2023; GABRIEL DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07135642691, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184378/2023; HENRRICO MATTOS MARQUES DORNELES, portador(a) da CNH nº 06738743584, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184380/2023; WILSON DIAS, portador(a) da CNH nº 01617482582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184413/2023; SIBELI ALBURQUERQUE GOMES, portador(a) da CNH nº 06954433939, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184422/2023; ITAMAR SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05388193657, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184426/2023; WILSON DIAS, portador(a) da CNH nº 01617482582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184430/2023; MARCELO GONCALVES MOL, portador(a) da CNH nº 04115521437, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202741/2023; LAERTE BATISTA FRUTUOSO, portador(a) da CNH nº 03564365902, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202747/2023; HELIO ISOPPO, portador(a) da CNH nº 01188423980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202750/2023; ZENIR GASPARD MACHADO, portador(a) da CNH nº 01191479968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202754/2023; LUCAS BOEIRA, portador(a) da CNH nº 05162770320, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202759/2023; CLEBERSON MARCELO FLORES, portador(a) da CNH nº 00512289359, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202775/2023; GIOVANI DA SILVA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04036282170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202776/2023; CLEITON ROCHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05840546100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210226/2023; CRISTIANO GARCIA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02389063110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226517/2023; PAULO CESAR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00853363934, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226561/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em

curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4645/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DALVAN MARCHEZINI, portador(a) da CNH nº 05798399754, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134842/2021; CLAUDECI CANDIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01127804802, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134864/2021; DARIO MAGNUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01187138726, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183509/2023; WILLYAN CARDOSO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06788558937, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183537/2023; LUIZ SILVA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01581086555, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183969/2023; ALENCAR AURELIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04712435007, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183971/2023; EDISON JACINTO CORREIA, portador(a) da CNH nº 07335061205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183986/2023; JOSE LUIZ CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 04611001324, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183995/2023; PABLO SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05148107304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184032/2023; ALESSANDRO ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07127606031, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184044/2023; FRANCISCO ERINALDO FREITAS COSTA, portador(a) da CNH nº 03767091416, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184053/2023; DOUGLAS BAUER CARLOS, portador(a) da CNH nº 05788477414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184065/2023; JADSON BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06437472605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184080/2023; ADILSON DEBUS MAGNUS, portador(a) da CNH nº 04563555533, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184090/2023; JOAO CESAR VICENTE, portador(a) da CNH nº 02778022367, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184130/2023; SANDRO LUIZ DE MORAES FILHO, portador(a) da CNH nº 07385568067, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184137/2023; CARLOS ALBERTO TEJADA ROXO, portador(a) da CNH nº 02612246406, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184155/2023; CRISTIAN SANT ANA COELHO, portador(a) da CNH nº 07020484946, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184156/2023; VALDIJANIO FRANCISCO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06460624952, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187133/2023; EDUARDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03244953734, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187149/2023; JOSE LUIZ DOS SANTOS CEZIMBRA, portador(a) da CNH nº 07144098290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202772/2023; JORDANA DA ROCHA BORGES, portador(a) da

CNH nº 07098613514, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232247/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950056

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4666/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FRANQUI PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02482273600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58690/2022; ARI ELEUTERIO BORGES, portador(a) da CNH nº 02416234390, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58993/2022; CASSIO ROLDAO, portador(a) da CNH nº 03539294009, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59360/2022; DIONE SILVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04356456902, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186006/2023; HIDERALDO FRAGA COSTA, portador(a) da CNH nº 02957646385, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186039/2023; FERNANDO PADILHA ESTEVAM, portador(a) da CNH nº 04653157319, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186211/2023; JUCELIO RAMOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00946514933, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 202391/2023; ALAIR FIGUEIRA VENERANTO, portador(a) da CNH nº 01806134271, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 202943/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950057

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4739/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ERMENSON DA SILVA COLARES, portador(a) da CNH nº 02894139892, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58836/2022; VALCEDIR RABELO MATEUS, portador(a) da CNH nº 03109591592, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60265/2022; VALDECI COSTA DA LUZ,

portador(a) da CNH nº 01079516537, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 122956/2021; LUCIAN DOS REIS DA ROLT, portador(a) da CNH nº 04173159347, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59732/2022; EVANDRO SUPP MACHADO, portador(a) da CNH nº 06145479496, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58823/2022; ISRAEL BENEDET PEREIRA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03572414402, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59680/2022; DILNEI MACIEL DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05783099870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59608/2022; MARTINHO MACHADO ANASTACIO, portador(a) da CNH nº 01743865028, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59708/2022; WILSON DA SILVA ZAUER, portador(a) da CNH nº 04684907494, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59808/2022; MARIA ROSANE GENEROSO SERGIO, portador(a) da CNH nº 00953840970, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 58716/2022; ALEXSANDRO SILVEIRA MUNIZ, portador(a) da CNH nº 04792745089, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59727/2022; VOLNEI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04736711201, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186532/2023; TELMO FRANCO, portador(a) da CNH nº 06418592081, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186001/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950058

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4775/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RUDINEI COELHO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03420398645, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133335/2021; YURI ROCHA DE CESARO CAVALER, portador(a) da CNH nº 06306878141, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133414/2021; AFONSO ESPINDULA ANACLETO, portador(a) da CNH nº 05662794709, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133404/2021; SANDRA REGINA FERNANDES BERNARDINO, portador(a) da CNH nº 02142283407, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 135241/2021; JOAO VICTOR PINTO FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 06924328343, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 135408/2021; VINICIUS ISOPPO, portador(a) da CNH nº 06937366087, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184071/2023; MARCO ANTONIO TOMASI SANTOS, portador(a) da CNH nº 05848068736, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184072/2023; MARCELO RAUPP MATOS, portador(a) da CNH nº 03762852713, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184236/2023; RAFAEL GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06642435932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184239/2023; EDSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04938263758, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 184271/2023; NANCY ADRIEL LEMOS, portador(a) da CNH nº 03539270301, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184290/2023; FERNANDO SALVADOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04633745147, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184321/2023; SIDNEI DOS SANTOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05594074687, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183958/2023; JAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02925061044, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184190/2023; MAURICIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05566783456, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184260/2023; MARIO MATEUS DUMINELLI, portador(a) da CNH nº 05731619147, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184206/2023; DOMINGOS BARDINI FILHO, portador(a) da CNH nº 02607630603, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184219/2023; HERALDO MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 01904290710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184238/2023; JOSE CARLOS DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04736885635, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184255/2023; MICHAEL ALMEIDA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04198244732, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184337/2023; JOSE EDUARDO BORGES GOMES, portador(a) da CNH nº 07005278492, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184370/2023; RUAN CARLOS BAUER CECHINEL, portador(a) da CNH nº 04367783287, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185610/2023; ADOALDO RODRIGUES SEVERINO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07156411233, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184162/2023; MATEUS BIANCHIN DONADEL, portador(a) da CNH nº 03668432940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184213/2023; ANDREI BURIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06160736528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184245/2023; RONALDO DE JESUS MACEDO ALANO, portador(a) da CNH nº 07081024570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184315/2023; MAICON ACORDI MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 04864344886, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183991/2023; ALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06558001568, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184148/2023; ELDO CORREIA SATIRO, portador(a) da CNH nº 02384202291, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184191/2023; ADRIANO LUIZ SCHAUKOSKI, portador(a) da CNH nº 07248437414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184216/2023; RENAN TEIXEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04254424496, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184227/2023; JOANIM PORTELLA, portador(a) da CNH nº 01752767801, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184252/2023; GUILHERME SCANDOLARA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05810901965, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184266/2023; GUILHERME YURI SELAU HOME, portador(a) da CNH nº 06390034080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184277/2023; ORLANDO DA ROSA SILVA, portador(a) da CNH nº 02711829111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184302/2023; VALCILEI PAULINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02785114763, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184334/2023; VANDERLEI ROQUE ALVES, portador(a) da CNH nº 03919688047, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184366/2023; KLEITON GOMES RAMOS, portador(a) da CNH nº 06840333123, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184107/2023; JAILSOM FERMIANO GOMES, portador(a) da CNH nº 02709521170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184132/2023; NEUCIR FAVARO, portador(a) da CNH nº 01962019835, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184232/2023; PATRIC GONCALVES ELIAS, portador(a) da

CNH nº 07440298712, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184282/2023; CRISTIAN CARDOSO ALEXANDRINO, portador(a) da CNH nº 03663751418, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184300/2023; SERGIO DA ROSA ALVES, portador(a) da CNH nº 02709527959, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184332/2023; JOELCIO MINATO, portador(a) da CNH nº 04582132540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184343/2023; IGOR IEGER DE MELLO, portador(a) da CNH nº 07440398758, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184411/2023; RAMON DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06859051091, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184418/2023; RONES SCARABELLI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04872093740, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185572/2023; EDER MINATO, portador(a) da CNH nº 03516438707, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187140/2023; JOAO VITOR SANTOS, portador(a) da CNH nº 05032524698, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183542/2023; ENIO PEREIRA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02609886060, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184140/2023; LUIZ SCHEFFER COELHO, portador(a) da CNH nº 01413205420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184142/2023; DIONES COSTAANACLETO, portador(a) da CNH nº 03907122810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184210/2023; PAULO RICARDO PIZZOLO, portador(a) da CNH nº 04877637913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184233/2023; CLAUDEMIR FURQUIM, portador(a) da CNH nº 05211646360, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184274/2023; FERNANDO PIAZZA, portador(a) da CNH nº 01770861200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184310/2023; EDEVIR DE MELO, portador(a) da CNH nº 03112618245, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184335/2023; ANTONIO LEANDRO VALDATTI, portador(a) da CNH nº 02297771938, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184344/2023; SERGIO MARQUES PIAZZOLLI, portador(a) da CNH nº 03061769525, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184367/2023; VITOR SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07527869632, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184374/2023; FABRICIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03937943070, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184408/2023; FERNANDO DE MATOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03626962235, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183476/2023; RONALD JUNIOR RIBAS JOHANN, portador(a) da CNH nº 01753509086, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184012/2023; SEBASTIAO ALVES GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05983347394, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184246/2023; RENAN TEIXEIRA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04254424496, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184261/2023; DARNION RAFAEL PAULO, portador(a) da CNH nº 00963102896, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184263/2023; EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07179386662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184278/2023; JONATAS PEDRO ALVES MIZIESKI, portador(a) da CNH nº 07553765827, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184312/2023; EVERSON PEREIRA MOTA, portador(a) da CNH nº 04107470560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184314/2023; EDERSON DE LAVECHIA, portador(a) da CNH nº 06112380417, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184384/2023; EVENESIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00329630894, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

184427/2023; LUKAS HAONEE DUTRA, portador(a) da CNH nº 04521893066, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185495/2023; ALBENI RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07014928200, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185552/2023; CARINE ANTONIO PATRICIO, portador(a) da CNH nº 05575662017, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185570/2023; MARCIANO CARDOSO PEDRO, portador(a) da CNH nº 03297204222, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184283/2023; SANDUVAL IRINEU CAETANO, portador(a) da CNH nº 01584361999, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184324/2023; ADEMAR CARLOS, portador(a) da CNH nº 00963113505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184351/2023; EVERALDO COLARES DELFINO, portador(a) da CNH nº 01430049959, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187132/2023; RAQUEL ROSA GENEROSO, portador(a) da CNH nº 04837194379, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187145/2023; JOSIAS VELHO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06030544307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184339/2023; SIDINI BORGES MAGNUS, portador(a) da CNH nº 07588313027, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184340/2023; JOSE ROBERTO ESPINDULA BORGES, portador(a) da CNH nº 00400960932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184372/2023; DOUGLAS DA SILVA ESPANHOL CAETANO, portador(a) da CNH nº 06404970437, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185558/2023; ALESSANDRA SOUZA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06967813582, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187147/2023; JAIRO CESAR DA ROSA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01234546502, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187162/2023; RANGEL KUPINSKI, portador(a) da CNH nº 04437718505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184331/2023; ELISON MARCELINO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 06173691551, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184363/2023; WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04405938470, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185567/2023; WELLINGTON MERENCIO LEMOS, portador(a) da CNH nº 06889834602, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187788/2023; RENE EZEQUIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07495901701, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202347/2023; ALEX DA ROSA LEITE, portador(a) da CNH nº 01198788789, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202729/2023; EVENESIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00329630894, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202350/2023; LEONARDO GASPARE DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06057367588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202711/2023; EVANDRO DONIDA, portador(a) da CNH nº 06301799596, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202725/2023; FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05779176049, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202355/2023; JOSE LUIZ DOS SANTOS CEZIMBRA, portador(a) da CNH nº 07144098290, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202356/2023; ADENILDO MANOEL RABELO, portador(a) da CNH nº 04668437683, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202723/2023; VICTOR EDUARDO DA SILVA E SILVA, portador(a) da CNH nº 05610546006, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202737/2023; CLAUDIO TATIANO SANTOS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 00531802068, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202349/2023; GUSTAVO WORTMANN HOFFMEISTER, portador(a) da CNH nº 06269524678, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202717/2023; DIEGO FAVARETO, portador(a) da CNH nº 01833738407, pelo prazo de

12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202726/2023; RUBIA MARA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04480051812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202728/2023; ERICA LUMERTZ SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05701514811, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202352/2023; FELIPE BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03114029814, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202709/2023; EWERTON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01435699387, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202710/2023; ANDRIGO CASTILHOS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03422240286, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202735/2023; CARLOS EDUARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04078795474, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202715/2023; PAULO CESAR STAUDT CERVELIN, portador(a) da CNH nº 07128958500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202730/2023; NATAN DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07295103719, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226144/2023; JULIANA COELHO DA SILVA BERTTA, portador(a) da CNH nº 04407172478, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226163/2023; PAULO CESAR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00853363934, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226560/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4881/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEAN KLEVER PANATO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04661934146, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133298/2021; LEOCIR PESSOA DA SILVA TELES, portador(a) da CNH nº 02087081594, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183466/2023; KAIO AUGUSTO AMARAL BARROS, portador(a) da CNH nº 06157304412, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183472/2023; CRISTIANO GABRIEL GOMES DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03449089756, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183478/2023; CELIO ROBERTO VICTOR, portador(a) da CNH nº 03436137728, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183481/2023; RENATO BORBA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06187816756, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183516/2023; RICARDO LENTZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04660776503, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184215/2023; EVERALDO SANTOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04169505626, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184284/2023; EDUARDO MACHADO NOLLA, portador(a) da CNH nº 04743304856, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 184346/2023; JOAO CARLOS DA SILVA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06222960728, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184373/2023; PAULO RICARDO MARCOS STREB, portador(a) da CNH nº 04444675163, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184376/2023; ADRIANO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 00218373668, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184383/2023; SIDINEI SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06105118812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184388/2023; RHUAN CARLOS BIZ RAMOS, portador(a) da CNH nº 06148126311, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184395/2023; JEFERSON ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04273024731, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184398/2023; JAIME SILVESTRI, portador(a) da CNH nº 01682119122, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184404/2023; WILLIAN DA SILVA RAMOS, portador(a) da CNH nº 04284160260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184406/2023; KLEBER COSTA ANCHIETA, portador(a) da CNH nº 03632450703, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184409/2023; RUI MOTA, portador(a) da CNH nº 03466002561, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184415/2023; ALISSON GOMES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05899972368, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184416/2023; ADRIANO LUIZ SCHAUKOSKI, portador(a) da CNH nº 07248437414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184417/2023; JOAO SEMPREBOM DANIEL, portador(a) da CNH nº 06759045298, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184419/2023; EDUARDO TEIXEIRA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 07140172722, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185501/2023; ALEXSSANDER APARECIDO TEIXEIRA DE BRITO, portador(a) da CNH nº 06774258880, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185518/2023; LUCAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07191004092, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185537/2023; PAULO DANIEL DOS REIS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06948642943, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185542/2023; ALESSANDRA SOUZA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06967813582, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187766/2023; LUCINEIA LUIZA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05341295707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187767/2023; ANDRIGO CASTILHOS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03422240286, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202341/2023; GUSTAVO WORTMANN HOFFMEISTER, portador(a) da CNH nº 06269524678, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202342/2023; LUIZ DERCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00254241429, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202712/2023; RODRIGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02080294856, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202739/2023; RAMON DE OLIVEIRA GETNER, portador(a) da CNH nº 06760213739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202752/2023; GEVERSON TOMAZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04883172047, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202756/2023; JOAO PEDRO DE BORBA DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 07555796598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202762/2023; WELINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07578021824, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202763/2023; ORLANDO DA ROSA SILVA, portador(a) da CNH nº 02711829111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202766/2023; PABLO CASSIANO DA SILVA CESARIO, portador(a) da CNH nº 06915772747, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202769/2023; RUAN DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06744927763, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202773/2023; RODRIGO

DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02080294856, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202777/2023; MARCIO VINICIUS DE ASSIS BORBA, portador(a) da CNH nº 06932528054, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210209/2023; JOAO VICTOR DA SILVEIRA CEOLIN, portador(a) da CNH nº 07390011048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210210/2023; ANTONIO VASTRES, portador(a) da CNH nº 04415484518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210212/2023; LUCIANO DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 03520400215, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210215/2023; JOSE VALDINEI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01706616500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210223/2023; ALEX ROLDAO ALVES, portador(a) da CNH nº 01007157219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226501/2023; ALEX ROLDAO ALVES, portador(a) da CNH nº 01007157219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226502/2023; DARCIEL EXPEDITO MATOS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 07451994583, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226513/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950060

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4908/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GERALDO DOS SANTOS PAULINO, portador(a) da CNH nº 03927699498, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58769/2022; JOSNEI ANTONIO ZORTEA, portador(a) da CNH nº 01473251207, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58804/2022; PAULO DA ROSA EUZEBIO, portador(a) da CNH nº 03301421748, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58806/2022; VALTER ROVARIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01643770394, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58810/2022; JEAN CARLOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02929340726, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59779/2022; JOCELIO SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02952446822, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65411/2022; ANDERSON ROSA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05628060755, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77669/2022; PAULO DE BORBA BAUER, portador(a) da CNH nº 04275535535, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77682/2022; PAULO DE BORBA BAUER, portador(a) da CNH nº 04275535535, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77683/2022; JAKSON PIZZOLOTO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05382395587, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186399/2023; ANDREA KINDERMANN FRANCONI, portador(a) da CNH nº 03436236962, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186566/2023; HELIA DUARTE FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 01623999592, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao

Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186607/2023; ANDRE GODINHO VARELA, portador(a) da CNH nº 04205338757, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 202878/2023; POMPEU INACIO LUMMERTZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03650009703, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203680/2023; JOSE PAULO MACHADO PORTO, portador(a) da CNH nº 02390145848, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203685/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950061

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5017/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUCAS EDUARDO DENICOLAI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07038336590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183473/2023; GEAN SOARES DARABAS, portador(a) da CNH nº 05981315057, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183502/2023; PAULO ROBERTO VIEIRA DA ROSA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06660036600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183517/2023; ANTONIO VALDEMAR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03046818200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183523/2023; IVAN SEBASTIAO COSTA ANTUNES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05128160669, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183527/2023; CLEITON JUCEMAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04802224769, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183528/2023; VALDECIR ZANATTA, portador(a) da CNH nº 02763375930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183529/2023; VALDIR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00987556500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183531/2023; CRISTIAN DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06526653380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183534/2023; MARIO ROBERTO GENEROSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05485839247, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183543/2023; BRUNO NASCIMENTO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05394002406, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183936/2023; JAISON VIANA, portador(a) da CNH nº 00905513849, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183940/2023; RONIVALDO MAIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05867728741, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183942/2023; JOSE ROBERTO ESPINDULA BORGES, portador(a) da CNH nº 00400960932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183946/2023; LEANDRO BARCELOS CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 06960942341, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183948/2023; ADRIANO LUIZ SCHAUKOSKI, portador(a) da CNH nº 07248437414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183963/2023; ADRIANO LUIZ SCHAUKOSKI, portador(a) da CNH nº 07248437414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183964/2023; CRISTIAN

SANTOS MARTINELLO, portador(a) da CNH nº 06362914085, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183966/2023; FELIPE MEISTER, portador(a) da CNH nº 07227446704, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183978/2023; TAINAN RAUPP DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06703967700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183980/2023; ROSINEI ANSELMO ROCHA, portador(a) da CNH nº 01185982108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183981/2023; MATEUS BORGES CONSONI, portador(a) da CNH nº 05955338638, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183983/2023; GESSICA SACHET, portador(a) da CNH nº 06889804174, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183984/2023; ADEMIR ALVES LUIZ, portador(a) da CNH nº 06752227002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183985/2023; EDERSON MADALENA JOAO, portador(a) da CNH nº 07191035756, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183988/2023; MARCELO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 00895614164, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183992/2023; LUIZ FERNANDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01350531790, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183999/2023; WAGNER GOMES SANTA HELENA, portador(a) da CNH nº 03157896358, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184000/2023; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05907012460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184002/2023; JOAO PAULO DE VARGAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06943987810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184004/2023; MARILEIA DA SILVA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07063355899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184007/2023; RONALDO DA SILVA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02324017310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184014/2023; ELSON RICARDO DA SILVA BURIN, portador(a) da CNH nº 01858817510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184018/2023; ROBISON POSSAMAI BURIN, portador(a) da CNH nº 02737565900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184023/2023; NICHAEL DA ROSA CORREA, portador(a) da CNH nº 06899545479, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184024/2023; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05907012460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184025/2023; GUILHERME LIMA NEOTI, portador(a) da CNH nº 06388777992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184027/2023; DARCIEL EXPEDITO MATOS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 07451994583, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184028/2023; ADELAR MAX KIRSTEN, portador(a) da CNH nº 00939861800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184030/2023; TIAGO DA SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06742081032, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184037/2023; REGINALDO MATEUS, portador(a) da CNH nº 02531765202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184040/2023; DAVI LAURINDO BORGES, portador(a) da CNH nº 05927301764, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184054/2023; DIEGO DE FREITAS FREGULIA, portador(a) da CNH nº 03610069757, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184060/2023; GILCENI GONCALO CAETANO, portador(a) da CNH nº 00806716202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184063/2023; ANDERSON FAVARO MENEGARO, portador(a) da CNH nº 04421021305, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184066/2023; PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07034898925, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184076/2023; JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04189095928, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184081/2023; MARCIO LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01849916197, pelo prazo de 12 MESES,

por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184086/2023; TIAGO SILVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05611747481, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184094/2023; ADEMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03244591004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184096/2023; PABLO CASSIANO DA SILVA CESARIO, portador(a) da CNH nº 06915772747, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184099/2023; RICARDO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03427804401, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184100/2023; HELIAN FIGUEREDO INACIO, portador(a) da CNH nº 07237168290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184101/2023; MATHEUS DA SILVA JARDIM, portador(a) da CNH nº 05489121419, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184103/2023; RICHARD D AVILA MARTINS, portador(a) da CNH nº 07148627612, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184109/2023; ENZU IVAN DA ROSA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07115084601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184112/2023; VALDENIR CAITANO, portador(a) da CNH nº 02126137704, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184113/2023; GIOVANE SILVEIRA SERAFIM, portador(a) da CNH nº 06913452021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184114/2023; EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07179386662, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184116/2023; CARLOS ANDRE SOUZA VALENTIM, portador(a) da CNH nº 02220465869, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184117/2023; ANDRE GOULART, portador(a) da CNH nº 03280584176, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184122/2023; ADRIANO CARDOSO MATHEUS, portador(a) da CNH nº 05744780090, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184124/2023; MICAEL GOULART FEIJO, portador(a) da CNH nº 00931074503, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184125/2023; GEAN LOURENCO MAIA, portador(a) da CNH nº 07319188303, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184128/2023; GERUZA ELIAS RONZANI, portador(a) da CNH nº 07049288197, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184129/2023; JONATAS DOS SANTOS ROSSA, portador(a) da CNH nº 06303347783, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184133/2023; ALEXSANDER AGIRRE AMARAL, portador(a) da CNH nº 05043791040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184139/2023; HAMILTON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03251224626, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184141/2023; JOSIANE DOS ANJOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 05828574980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184147/2023; ADALBERTO GERMANO BATISTA, portador(a) da CNH nº 05441690168, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184149/2023; CRISTIANO DA SILVA MARQUES, portador(a) da CNH nº 04310114521, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184152/2023; ANDERSON BONFANTE, portador(a) da CNH nº 05748477283, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184153/2023; MAURICIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05566783456, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184158/2023; ALESSANDRO BAUER BORBA, portador(a) da CNH nº 02268010210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184169/2023; EDSON CARDOSO TOME, portador(a) da CNH nº 05009349941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184179/2023; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05907012460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184185/2023; JOAO VICTOR GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07307268335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184186/2023; DIONATAN BAUER RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04202446191, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 184429/2023; ANDERSON DOS SANTOS DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04266855260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185266/2023; CELIO ROSSO, portador(a) da CNH nº 01758010425, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187765/2023; LUCIANO BARBOSA FLORES, portador(a) da CNH nº 02574826424, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187777/2023; ANDERSON BRAZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03367241945, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187787/2023; EMANUEL PEREIRA FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 07068864140, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202748/2023; MATEUS MONSANI CAMILO, portador(a) da CNH nº 06348935231, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202764/2023; JULIANE GONZATTO, portador(a) da CNH nº 02464296812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226175/2023; JULIANE GONZATTO, portador(a) da CNH nº 02464296812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226177/2023; RODRIGO KESSLER BECKER, portador(a) da CNH nº 04590523104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226512/2023; DOUGLAS CARDOSO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06756073858, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226516/2023; JOSE PAULO TRAJANO PORTO, portador(a) da CNH nº 01850481150, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232248/2023; NELSON AGUIAR COELHO, portador(a) da CNH nº 02282084981, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232255/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, consoante nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ
Cod. Mat.: 950062

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5045/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ARLINDO ANDERSON RODRIGUES ROSA, portador(a) da CNH nº 03601222123, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58713/2022; CARLOS LUIZ MENZEN, portador(a) da CNH nº 00281787679, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58759/2022; VANESSA BERETA, portador(a) da CNH nº 03454322361, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58800/2022; JOAO DE SOUZA CANDIDO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02657560409, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58812/2022; ARLITON CAPELA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02901448844, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58848/2022; ANTONIO MATIAS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03311615823, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59283/2022; MARLENE DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04590069703, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59310/2022; JUAREZ ALZIRO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01267721963, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65392/2022; SHEILA CAMARGO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04544593650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao

Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65402/2022; GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01651070076, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65507/2022; KIM SCHMITT QUEDI, portador(a) da CNH nº 03592640168, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78452/2022; EDGARD OTAVIO SANTANA, portador(a) da CNH nº 02742933518, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78471/2022; ERICK DA SILVA KRAESKI, portador(a) da CNH nº 04481703377, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78517/2022; LUCAS MEZZARI DE MATOS, portador(a) da CNH nº 06917748544, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78564/2022; EMERSON LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03843718019, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78590/2022; OSVALDO REMUS, portador(a) da CNH nº 01563757082, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186002/2023; REINALDO BENFICANETO, portador(a) da CNH nº 01610402215, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186013/2023; EDGARD OTAVIO SANTANA, portador(a) da CNH nº 02742933518, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186145/2023; ANDRE NAZARIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03540881310, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203010/2023; MAURO SERGIO SZLACHTA, portador(a) da CNH nº 03048409565, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203283/2023; LAZARO DIEGO IENCZAK DOS REIS, portador(a) da CNH nº 04791410828, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203285/2023; MAURICIO DE MATOS VALENTIM, portador(a) da CNH nº 04661916787, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203302/2023; MARLOVE COSTA MACHADO GESUINO, portador(a) da CNH nº 02695447034, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203396/2023; LILIANE CUTTI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05271904358, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203404/2023; ANTONIO DILVOLNEI POSSAMAI, portador(a) da CNH nº 00736072125, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203430/2023; JANOIR ROCHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03263617103, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203435/2023; CLODOALDO DE OLIVEIRA CORREIA, portador(a) da CNH nº 02849725972, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203438/2023; TAIANI SCUSSEL MARIANI, portador(a) da CNH nº 05896108909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203489/2023; ERICK NEVES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06698945991, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203504/2023; GUSTAVO TOSS, portador(a) da CNH nº 05449303673, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203561/2023; RIVELINO LOPES, portador(a) da CNH nº 02229624042, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203613/2023; MARCELO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01319185745, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203629/2023; LUIZ HENRIQUE CALDAS PELEGRINI, portador(a) da CNH nº 04858009777, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226045/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da

CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950063

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5150/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDERSON ZUCHINALI, portador(a) da CNH nº 06633381185, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187117/2023; JONATA DA ROCHA MATEUS, portador(a) da CNH nº 07170808101, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187135/2023; OTAVIO BATISTA FELDMANN, portador(a) da CNH nº 03019432056, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187131/2023; CRISTIAN DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06526653380, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187114/2023; EUCLIDES BITTENCOURT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03898550773, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187134/2023; ROSINEI ANSELMO ROCHA, portador(a) da CNH nº 01185982108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184176/2023; TIAGO LAURENTINO GOMES, portador(a) da CNH nº 07341777152, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187148/2023; ELISEU PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07330722018, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183965/2023; DONIZETE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02434339005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184174/2023; IVAN PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01051539027, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187109/2023; DAVI JOEL DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 02075546285, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184135/2023; RODRIGO CAMILO SOUZA, portador(a) da CNH nº 03909519205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183931/2023; JAMES CANDIDO DABABAS, portador(a) da CNH nº 07336864511, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187127/2023; JOAO RONALDO BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02809934938, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187113/2023; ALISSON GOMES MACHADO, portador(a) da CNH nº 05899972368, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184173/2023; RENALDO SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03782549494, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187130/2023; ELOCIR DAMIANI FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04735298213, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187161/2023; JAMES CANDIDO DABABAS, portador(a) da CNH nº 07336864511, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185526/2023; CRISTIAN CARDOSO ALEXANDRINO, portador(a) da CNH nº 03663751418, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185557/2023; EDUARDO TEIXEIRA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 07140172722, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 183511/2023; CARLOS CHARLES TEIXEIRA GENEROSO, portador(a) da CNH nº 07516345841, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187804/2023; ELEN FRAGA SANTANA, portador(a) da CNH nº 07454621348, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187802/2023; ADAIR LUZ MACIEL, portador(a) da CNH nº 05423211537, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187120/2023; FABIO DA SILVA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07220135832, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184061/2023; JUNIOR DA SILVA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03235165035, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187807/2023; CASSIANO RAUPP DE MATOS, portador(a) da CNH nº 05849113463, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185569/2023; CRISTIANO GABRIEL GOMES DA

ROCHA, portador(a) da CNH nº 03449089756, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185493/2023; VALMOR FARIAS DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 02936170103, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185525/2023; MARCELO SILVEIRA DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 06485488408, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185575/2023; LEONARDO BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07558537942, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185034/2023; ALEXSSANDRO VITURINO BARROS, portador(a) da CNH nº 06662673883, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184134/2023; GUSTAVO BUEÑO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07092669609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185245/2023; GABRIEL MARTINS BRAGA, portador(a) da CNH nº 07152012998, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187803/2023; LEONARDO DE SOUZA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06120247802, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185498/2023; GIANNA NUNES MORITZ, portador(a) da CNH nº 04278862288, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184181/2023; DEOCLECIO DE SOUZA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 00317492106, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184198/2023; VITOR JESUINO DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 06609974805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185017/2023; RICARDO DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03859274278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184187/2023; JORINALDO LOPES JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 02555004599, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184019/2023; PEDRO INACIO BARANOSKI, portador(a) da CNH nº 01973092058, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185554/2023; LEONARDO DE SOUZA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06120247802, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187115/2023; JOAO RAFAEL RODRIGUES BARBOZA, portador(a) da CNH nº 06421956796, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185497/2023; CLAUDIO-NOR PATRICIO, portador(a) da CNH nº 03774959390, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184193/2023; JOAO BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07034006841, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185565/2023; RAMON DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 06304871230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184184/2023; JOAO VICTOR DA SILVEIRA CEOLIN, portador(a) da CNH nº 07390011048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202736/2023; LUCAS ROBERTO MARTINI, portador(a) da CNH nº 03760194608, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202718/2023; MAIC CARBONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05124963300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202733/2023; MARCELO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 00895614164, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185521/2023; SAMUEL DA SILVA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07042879954, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185519/2023; JOEL ARCENO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01584246446, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185562/2023; SAMUEL ROSA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04889235763, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202358/2023; LUIZ AURELIO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01472199056, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202724/2023; LUIS ROBERTO FERREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 04153565663, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134863/2021; ANDRE LUIS LIMA HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 06777945678, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202732/2023; ELAINE SILVA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06447959173, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202348/2023; ADEMAR POSSAMAI, portador(a) da

CNH nº 03979808461, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202353/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950064

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5179/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ARILTON ANTONIN, portador(a) da CNH nº 02849726330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186580/2023; GUILHERME MAY FRANKLIN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03497977910, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186146/2023; IVANOR MARCON, portador(a) da CNH nº 01377001310, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186008/2023; GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01651070076, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186043/2023; ROSANA GOMES, portador(a) da CNH nº 03898549261, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59491/2022; KENIA SAVI MONDO DARABAS, portador(a) da CNH nº 02682689509, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59709/2022; LOURENCO FRANCISCO MARIANO, portador(a) da CNH nº 02005249137, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59326/2022; GIBRAN GOMES, portador(a) da CNH nº 01945361202, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59192/2022; JOAO FERNANDES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02329361936, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59685/2022; RAUL CARDOSO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 00467610820, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60262/2022; JULIANO BELLETINI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02378482091, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59824/2022; EDUARDO ALI DOMINGUEZ, portador(a) da CNH nº 01429174826, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65439/2022; ROGER DA ROCHA FARIAS, portador(a) da CNH nº 04923211697, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60359/2022; FERNANDO NAZARIO BORGES, portador(a) da CNH nº 05780394964, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65489/2022; JOAO ELOI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01277956412, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59409/2022; LEANDRO DUMINELLI VITALI, portador(a) da CNH nº 02995097671, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59792/2022; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 02335977748, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65492/2022; JAKSON PIZZOLOTO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05382395587, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186003/2023; AGUINALDO EDER GOMES, portador(a) da CNH nº 03802639200, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 202988/2023; ALISSON GABIATTI SANTOS, portador(a) da CNH nº 05533473419, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203341/2023; VALERIA MARTINS GAVA, portador(a) da CNH nº 04159713635, pelo pra-

zo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60282/2022; ELIAS TROMBETA SCHERES, portador(a) da CNH nº 05602931297, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59645/2022; LUIS CESAR DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04779889003, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59765/2022; JOAQUIM COSTA MATTOS, portador(a) da CNH nº 01691343510, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59729/2022; GRAZIELE CONSENSO, portador(a) da CNH nº 05417465219, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59364/2022; ALTEMIR PEREIRA ROLDAO, portador(a) da CNH nº 04865186908, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59366/2022; THIAGO DE EMERIM BIF, portador(a) da CNH nº 05161523650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65565/2022; JOSE PATRICIO REOS, portador(a) da CNH nº 02992038803, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58818/2022; ANDREZZA SOUZA RITTER, portador(a) da CNH nº 05377950793, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203604/2023; ELINEIDE OLIVEIRA ACORDI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04001423766, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 58714/2022; VILMAR DE BORBA LUIZ, portador(a) da CNH nº 02969720072, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59414/2022; ELZO NUNES DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02851910693, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78006/2022; ELZO NUNES DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02851910693, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78504/2022; GILMAR MATOS FELISBERTO, portador(a) da CNH nº 02737534897, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77734/2022; ANTONIO GOULART, portador(a) da CNH nº 00674993962, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77798/2022; RAMON DIAS BORGES, portador(a) da CNH nº 00909021831, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77626/2022; JORGE BENEDET, portador(a) da CNH nº 03242835132, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78474/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950065

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5267/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SUESIA SANDRA SANTANA, portador(a) da CNH nº 02677675707, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77564/2021; ELIANE PADILHA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 07064038277, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59305/2022; JOEL DE FREITAS FARIAS, portador(a) da CNH nº 02086442279, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59313/2022; MARLON JESUS SOARES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 004466100093, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59661/2022; MARCIA ANTONIO EUZEBIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02914102914, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo

59820/2022; MARCOS ANTONIO DA ROLT, portador(a) da CNH nº 02109509189, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59828/2022; VITOR ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06601862618, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59911/2022; FABRICIO LOPES TRAJANO, portador(a) da CNH nº 03272005455, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59934/2022; KELI CRISTINA LUCHESE, portador(a) da CNH nº 03632450489, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60235/2022; PAULO ROBERTO ALVES BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 01368885286, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60239/2022; CRISTIANO GRAEFF COSTAMILAN, portador(a) da CNH nº 03235190028, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60270/2022; JOSE LICELIO MATOS DE VARGAS, portador(a) da CNH nº 03251546620, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60387/2022; CLADEMIR CLARIS DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 03214469834, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60393/2022; MARCELO GONCALVES MOL, portador(a) da CNH nº 04115521437, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 64259/2022; GABRIEL DE FAVERI LUMERTZ, portador(a) da CNH nº 04154634647, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65466/2022; KEVIN CHARLES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05668141445, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65482/2022; MARTINHO MACHADO ANASTACIO, portador(a) da CNH nº 01743865028, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65560/2022; WAGNER MARTINS TRAJANO, portador(a) da CNH nº 02737539883, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65570/2022; WILLIAM MATOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06164645580, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77593/2022; JOSE JADSON EUZEBIO, portador(a) da CNH nº 06179081704, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77594/2022; DEIVID LOCH, portador(a) da CNH nº 03010777602, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77607/2022; JOSE PAULO MACHADO PORTO, portador(a) da CNH nº 02390145848, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77663/2022; ANTONIO GOULART, portador(a) da CNH nº 00674993962, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77714/2022; EVERALDO SOUZA, portador(a) da CNH nº 02798190478, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 77777/2022; KELLY CHRIS MACHADO, portador(a) da CNH nº 04075477957, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186441/2023; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA MOTA, portador(a) da CNH nº 04550212680, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186563/2023; MARCOS KONIG DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 04529657566, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203703/2023; BENTO TADEU LEANDRO, portador(a) da CNH nº 03857848624, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203768/2023; MAICON DE AGUIAR SALVADOR, portador(a) da CNH nº 02933430389, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219550/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950066

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5307/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CHESLER MENINE EVALDT, portador(a) da CNH nº 05616374381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185022/2023; PAULO ROBERTO VIEIRA DA ROSA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06660036600, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185503/2023; VALDANIO VARGAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04424994530, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185506/2023; LUIZ HENRIQUE ALIXANDRINO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05809691953, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185507/2023; PAULO SERGIO DA SILVA MIGUEL, portador(a) da CNH nº 02833859386, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185510/2023; VANDERLEI DALLA NORA, portador(a) da CNH nº 01358506655, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185511/2023; ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07288404722, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185512/2023; OTAVIO RAUL GOMES, portador(a) da CNH nº 01706641487, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185522/2023; FILIPE CARDOSO PINTO, portador(a) da CNH nº 07220136968, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185530/2023; RENALDO SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03782549494, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185533/2023; KAIAN CARLOS SERAFIM FIGUEIRA, portador(a) da CNH nº 06724738396, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185539/2023; DIEGO CAMARA, portador(a) da CNH nº 04630329402, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185543/2023; ELAINE SILVA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06447959173, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185546/2023; CATIA HELENA AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05034666338, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185547/2023; SERGIO HENRIQUE FAVRO ANASTACIO, portador(a) da CNH nº 07553765719, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 185566/2023; CLAUDIO PELLEZ, portador(a) da CNH nº 00327113709, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187116/2023; ROSANE BORBA GOMES ELIAS, portador(a) da CNH nº 04455019376, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187137/2023; DEIVID DA SILVA COLombo, portador(a) da CNH nº 07267472612, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187138/2023; RAFAEL PEREIRA BOFF, portador(a) da CNH nº 03725281781, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187808/2023; PETRICK DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07252504289, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202346/2023; CARINA DE FATIMA FORTES ALVES, portador(a) da CNH nº 04230134961, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202713/2023; RAFAEL BRISTOT MOTTA, portador(a) da CNH nº 07603014580, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 226138/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em substituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 950067

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4443/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) TIAGO MARQUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06486838570, processo administrativo nº 107238/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ALVARO GABRIEL SIMON, portador(a) da CNH nº 03577279951, processo administrativo nº 133155/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950068

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4510/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAICON ROCHA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04128132977, processo administrativo nº 96749/2021; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00959447150, processo administrativo nº 136148/2021; JOSE AMILTON DE SOUZA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00959447150, processo administrativo nº 136156/2021; MATEUS COSTA ROQUE, portador(a) da CNH nº 02416164884, processo administrativo nº 136190/2021; LEONIDAS TARDIO SERRANO, portador(a) da CNH nº 04422341200, processo administrativo nº 136275/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) IVO HUMBERTO DE SOUZA BORBA, portador(a) da CNH nº 04768209071, processo administrativo nº 100826/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950069

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4614/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCIO MOTA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02578234814, processo administrativo nº 106588/2021; CARMO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01560770297, processo administrativo nº 133184/2021; VERALDO FRANCISCO GARCIA, portador(a) da CNH nº 01430031325, processo administrativo nº 134788/2021; MAURICIO FLICIDADE INACIO, portador(a) da CNH nº 04528739971, processo administrativo nº 135290/2021; FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01539961740, processo administrativo nº 136240/2021; GILBERTO GARCIA, portador(a) da CNH nº 02565749051, processo administrativo nº 136331/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) LEANDRO CAMILO, portador(a) da CNH nº 01312447434, processo administrativo nº 136466/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data

do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950070

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4625/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOMARA LUCIANA DESSUY, portador(a) da CNH nº 00300169068, processo administrativo nº 59710/2022; TAIRINY AMBONI FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 06294809872, processo administrativo nº 78519/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950071

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4780/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MOACIR PORTO SILVANO, portador(a) da CNH nº 02998317925, processo administrativo nº 59370/2022; REGINALDO NAZARIO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03244697596, processo administrativo nº 78276/2022; SILVANA DO NASCIMENTO BORGES, portador(a) da CNH nº 01733115309, processo administrativo nº 59279/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950072

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4793/2023 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARIA CENILVIA MONTEIRO SA, portador(a) da CNH nº 03843719801, processo administrativo nº 136164/2021; MURILO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04773754792, processo administrativo nº 135412/2021; CRISTIANO DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04154633403, processo administrativo nº 133299/2021; LISIANE PEREIRA DA FONTOURA, portador(a) da CNH nº 05100987003, processo administrativo nº 136157/2021; MAURICIO TEIXEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04817592810, processo administrativo nº 133058/2021; CRISTIANO DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04154633403, processo administrativo nº 133208/2021; RODRIGO INACIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05121238750, processo administrativo nº 134787/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JONAS DE OLIVEIRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03993660775, processo administrativo nº 132987/2021; ADRIANO BALTAZAR DE BORBA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07167897640, processo administrativo nº 133430/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor re-

curso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 12/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 08 de novembro de 2023. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 950073

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 37/2023-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – CASSAR A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH - de: EVERTON PINTO ROSA, portador(a) da CNH nº 04414817807, pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringência ao Art. 263, I do CTB, nos termos do processo administrativo DETRAN 00056696/2021; TIAGO AURELIO SERPA, portador(a) da CNH nº 04799536345, pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringência ao Art. 263, I do CTB, nos termos do processo administrativo DETRAN 00033915/2021. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 29/12/2023, interpor recurso à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 9 de Novembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 950087

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 38/2023-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu: INDEFERIMENTO, referente o(a) VALDOMIRO ROSA, portador(a) da CNH nº 01838391750, nos termos do processo administrativo DETRAN 00046343/2016. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 29/12/2023, interpor recurso ao CETRAN/SC ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 13/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 9 de Novembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 950089

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2023/DETRAN. Origem: Pregão Eletrônico: 0216/2023. Objeto: Aquisição de persianas com instalação. Valor: R\$ 9.589,86 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa 33.90.30.24; Fonte: 2.752.235.251. Assinatura: 31/10/2023. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA. SGP-e DETRAN 00031804/2022. SIGEF 2023CT005209. Clarikennedy Nunes – Presidente.

Cod. Mat.: 950187

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2021/DETRAN/TRO/SMU, publicado no Diário Oficial nº 21.471 de 04/03/2021 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do Ofício nº 22/2021, conforme processo eletrônico SGPe DETRAN Nº 9164/2021, procedeu à eliminação de

41,904 metros lineares de documentos integrantes do acervo da CIRETRAN de Tubarão/Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC dos anos de 1999 a 2015. Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

Tatiana Justina Rossi
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Clarikennedy Nunes
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 950311

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001136, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Marcio Ricardo Teixeira Moreira, residente no município de Santo Amaro da Imperatriz, com a interveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Olimpíada Brasileira de Geografia - OBG - Equipe Alderaan", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2022 FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE CTI - FLUXO CONTÍNUO. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 10.852,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2023. **Data:** 07/11/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Marcio Ricardo Teixeira Moreira, beneficiário(a) e Mauricio Gariba Junior, pelo IFSC. FAPESC 2740/2023.

Cod. Mat.: 950372

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EXTRATO DE ADITIVO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020TR1529. **CONTRANTES:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Fundação Educacional de Criciúma. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar a vigência deste Termo de Parceria para 30 de abril de 2024. Florianópolis, 31 de outubro de 2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e Fundação Educacional de Criciúma.

Cod. Mat.: 950313

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

PROCESSO SGPe: FCC 804/2023

CEDENTE: FCC;

CESSIONÁRIA: ORQUESTRA DE CORDAS DA ILHA, sob o CNPJ: 20.382.668/0001-58

Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Teatro Álvaro de Carvalho (TAC), para a realização do Evento OCI - Concerto Catarinense, discriminado no Processo FCC 804/2023.

Data do evento: 19/10/2023.

Horário de início: 20:00h às 22:00h

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 950008

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

PROCESSO SGPe: FCC 1932/2023

CEDENTE: FCC;

CESSIONÁRIA: UDESC –Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, sob o CNPJ: 83.891283/0001-36

Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Teatro Álvaro de Carvalho (TAC), para a realização do Evento Música de Câmara UDESC 2023, discriminado no Processo FCC 1932/2023.

Data do evento: 18/10/2023.

Horário de início: 20:00h às 22:00h

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 950009

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

PROCESSO SGPe: FCC 1426/2023

CEDENTE: FCC;

CESSIONÁRIA: Marcelo Marques Mota, sob o CNPJ: 35.076.216/0001-15

Objeto: O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Teatro Álvaro de Carvalho (TAC), para a realização do Evento Stand up comedy Victor Sarro, discriminado no Processo FCC 1426/2023.

Data do evento: 29/09/2023.

Horário de início: 18:00h às 21:30h

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 950010

PORTARIA FCC Nº 161, de 08 de novembro de 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e processo FCC 1933/2023, RESOLVE:

Art. 1º Informa o resultado da votação para cadeira de Música, conforme eleição realizada no dia 06/11/2023 das 13:00 às 19:00.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Titular	Schibian Nara Philemonn Oliveira Costa	066.xxx.xxx-28
Suplente	Luiz Fernando Spessatto	019.xxx.xxx-67

Art. 2º Este procedimento foi realizado em função da desistência do candidato eleito anteriormente, que não tomou posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
Cod. Mat.: 950387

EXTRATO DE RESCISAO de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 14.959 da FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: **066.xxx.xxx-80 – GERMANO DENARDI NEHRING;** Termo de Compromisso nº 004/2023; Data da rescisão: 02/11/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
Cod. Mat.: 950308

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Dilmar Baretta, resolve aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 79.283.065/0001-41, as penalidades de: **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** no valor de R\$ 21.818,91 com fundamento no item 13.1.1, incisos I e II, Letra “d”, ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 0627/2023 e Art. 87, incisos I e II c/c Art. 87, § 2º da Lei 8666/93. Processo Administrativo Sancionador SGPe UDESC/15006/2023. Florianópolis, 08/11/2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 950366

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA N.º 032/2023 Processo SGPE CEASAS nº 00296/2023 **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC,** por sua Diretoria, no uso de suas

atribuições estatutárias e regimentais, e **CONSIDERANDO** que a administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto da seção IV – “Da Gestão e fiscalização dos contratos”, do Capítulo II – “Da Execução dos Contratos”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; **CONSIDERANDO** a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitem a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº5, de 26 de maio de 2017; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do contrato a ser celebrado entre CEASA/SC e a **EMPRESA CONTRATADA**, cujo objeto é a **contratação de consultoria especializada visando a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de Estudo de Viabilidade Operacional, Econômica e Financeira com a finalidade de aferir a possibilidade de instalação de uma unidade das Centrais de Abastecimentos do Estado de Santa Catarina –CEASA/SC no Município de Joinville**. I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **MATHEUS CRISTIANO**, endereço eletrônico matheus@ceasa.sc.gov.br; Art. 2º Atribuir ao servidor mencionado no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN5/2017. Art. 3º Determinar que as funções de fiscal, titular, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor. Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados. (A Critério da Autoridade competente). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 06 de novembro de 2023. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC

Cod. Mat.: 950237

PORTARIAN.º 029/2023 Processo SGPE CEASASC nº 00232/2023 **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e **CONSIDERANDO** que a administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto da seção IV – “Da Gestão e fiscalização dos contratos”, do Capítulo II – “Da Execução dos Contratos”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; **CONSIDERANDO** a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitem a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº5, de 26 de maio de 2017; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do contrato a ser celebrado entre CEASA/SC e a **EMPRESA CONTRATADA**, cujo objeto é a **contratação empresa especializada para RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO da unidade de Blumenau da CEASA/SC, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Matriz de Risco, Quantitativo e seus Anexos, que integram e complementam**. I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **ALEXANDER ROBERTO KLUG**, endereço eletrônico alexander@ceasa.sc.gov.br; Art. 2º Atribuir ao servidor mencionado no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN5/2017. Art. 3º Determinar que as funções de fiscal, titular, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor. Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados. (A Critério da Autoridade competente). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 06 de novembro de 2023. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC

Cod. Mat.: 950233

PORTARIAN.º 030/2023 Processo SGPE CEASASC nº 00159/2023 **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e **CONSIDERANDO** que a administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto da seção IV – “Da Gestão e fiscalização dos contratos”, do Capítulo II – “Da Execução dos Contratos”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; **CONSIDERANDO** a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitem a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº5, de 26 de maio de 2017; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do contrato a ser celebrado entre CEASA/SC e a **EMPRESA CONTRATADA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DO PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DO PAVILHÃO 1, E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS da CEASA/SC, unidade de São José**. I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **OLINTO MAINARDI**, endereço eletrônico mainardi@ceasa.sc.gov.br; Art. 2º Atribuir ao servidor mencionado no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN5/2017. Art. 3º Determinar que as funções de fiscal, titular, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas

pelo servidor. Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados. (A Critério da Autoridade competente). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 06 de novembro de 2023. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC

Cod. Mat.: 950234

PORTARIAN.º 031/2023 Processo SGPE CEASASC nº 00306/2023 **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e **CONSIDERANDO** que a administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto da seção IV – “Da Gestão e fiscalização dos contratos”, do Capítulo II – “Da Execução dos Contratos”, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; **CONSIDERANDO** a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitem a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº5, de 26 de maio de 2017; **RESOLVE**: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do contrato a ser celebrado entre CEASA/SC e a **EMPRESA CONTRATADA**, cujo objeto **trata-se de processo instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e pintura do muro da unidade de São José das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (CEASA/SC)** I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **ALDO ARI FRAGA**, endereço eletrônico ceasa@ceasa.sc.gov.br; Art. 2º Atribuir ao servidor mencionado no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN5/2017. Art. 3º Determinar que as funções de fiscal, titular, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor. Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados. (A Critério da Autoridade competente). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 06 de novembro de 2023. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC

Cod. Mat.: 950235

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA PEE CELESC n. 1/2022.
Objeto: A Celesc comunica que publicou o resultado final da Chamada Pública 1/2022, o documento encontra-se disponível em: <https://pee.celesc.com.br/noticias/chamada-publica-2022>.

Cod. Mat.: 950239

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Portaria Conjunta SEA/EPAGRI 258/2023

O Secretário de Estado da Administração de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, inciso II, alínea “a”, item 2, do Decreto 348/2019; e o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno, no âmbito do Processo SGP-e **CGE 1160/2020**, em consonância com o art. 3º e no art. 36 e ss., da Lei Complementar 491/2010;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria Conjunta SEA/EPAGRI 001/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/11/2023, em razão da mudança na formação da comissão, e da necessidade de conclusão do relatório de instrução.
Florianópolis, 07 de novembro de 2023.

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração

Dírceu Leite

Presidente

Cod. Mat.: 950277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, nos termos dos artigos 123 da Lei 6.404/76 e 16, §1º, do Estatuto Social da Epagri, convidamos Vossa Senhoria, na qualidade de representante de acionista da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, a participar da **103ª Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada em **14/11/2023, às 14h**, na sede da Epagri e transmitida por videoconferência, por

intermédio do link: <https://meet.google.com/sqw-bahk-wfy>, para

deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Adminis-

tração e Fiscal, bem como dos Diretores;

Florianópolis/SC, 07 de novembro de 2023.

Valdir Colatto

Secretário de Estado da Agricultura

Cod. Mat.: 949871

Novos serviços do DOE estão à disposição



BUSCAR EDIÇÕES



BUSCAR PUBLICAÇÕES

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0091/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiro, eletricitista, encarregado nível I, servente e zelador, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração – SEA. Lote(s): I – MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 190.430,88. Valor Total Adjudicado: R\$ 190.430,88. Processo: SEA 00001553/2022. Cod. Mat.: 950500

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação/Cotação Eletrônica – DL nº 269/2023. Menor Preço por item. Processo SAP 73756/2022. Aprovação GGG: Isento. Objeto: Aquisição de material de construção para adequações dos leitos de camas da Penitenciária Industrial de Joinville, em resposta a despacho/decisão exarado nos autos da Petição criminal n.º 0021065-64.2018.8.24.0038/SC pelo Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville. Início da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 08/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 17/11/2023. Natureza da despesa: 33.90.30.24 - Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail sr03cfrl@pp.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Boehmerwald, 4691, Bairro Parque Guarani, Joinville/SC, CEP: 89231-400, no horário das 09:00 às 17:00, em dias úteis. E-Sfinge: BB339368448154A2A1C-1C6AE31069F90AC3A7212

Cod. Mat.: 950030

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE (FR-03) - SAP RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0165/2023. Objeto: Aquisição de insumos primários para a produção de artefatos de cimento a serem desenvolvidos em oficina laboral na Penitenciária Industrial de Joinville. Item (ns): 1, 2, 3, 4 - SRT MINERAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.114.740,00, Item (ns): 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 - COLUNA ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 949.661,40, Item(ns): 11 - BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 38.069,61. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.102.471,01. Processo: SAP 00068401/2023.

Cod. Mat.: 950198

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SAR RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado PE 0036/2023

A Secretaria de Estado da Agricultura - SAR comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0036/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização e certificação/validação no sistema SIGEF/INCRA, dos imóveis georreferenciados e disponíveis no sistema SIGEF/INCRA, referente a 3.844 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro) imóveis rurais (Convênios nº 839212/2016 e nº 853777/2017), conforme especificações do Anexo I. Item(ns): 1 - GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 75.000,00, Item(ns): 2 - MAGNA ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.970,00. Valor Total Homologado: R\$ 107.970,00. Processo: SAR 00000447/2023.

Cod. Mat.: 950107

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0354/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos destinados às aulas práticas dos laboratórios do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ofertado nos Centros de Educação Profissional - CEDUP da Rede Estadual de Ensino. Item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 - Frustrado, Item(ns): 1, 15, 16, 17, 29, 30, 31 - TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 147.382,25, Item(ns): 9, 20, 21 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.426,00, Item(ns): 14 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, Valor Adjudicado: R\$ 117.221,30, Item(ns): 18 - SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.571,16. Valor Total Adjudicado: R\$ 273.600,71. Processo: SED 00090748/2022. Cod. Mat.: 950123

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação – SED, Homologa a Concorrência nº 606/2022. Empresas Vencedoras: **LOTE 01:** NBR SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.507.149/0001-49 pelo valor de R\$ 5.251,92. **LOTE 02:** CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 18.036.676/0001-09 no valor de R\$ 4.889,81. **LOTE 03:** CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 18.036.676/0001-09 no valor de R\$ 4.911,08. **LOTE 04:** DF CONSTRUÇÕES EIRELI–EPP CNPJ 30.471.595/0001-24, no valor de R\$ 13.751,49. **LOTE 05:** DF CONSTRUÇÕES EIRELI–EPP CNPJ 30.471.595/0001-24, no valor de R\$ 8.286,97. **LOTE 06:** CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI CNPJ 18.036.676/0001-09, no valor de R\$ 4.448,06. **LOTE 07:** NBR SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 41.507.149/0001-49, no valor de R\$ 4.290,86. **LOTE 08:** TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 35.183.667/0001-51, no valor de R\$ 9.970,80. **LOTE 09:** DF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 30.471.595/0001-24, no valor de R\$ 14.649,08 SED 156937/2022.

Cod. Mat.: 950160

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0073/2023. Objeto: Aquisição de 02 (duas) bancadas industriais de aço para atender as demandas do Posto Fiscal da Receita Estadual de Santa Catarina, anexo aos correios. Item(ns): 1 - BIANCA PEIXOTO DA COSTA ME, Valor Adjudicado: R\$ 668,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 668,50. Processo: SEF 00014547/2023.

Cod. Mat.: 950173

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **86/2022** – do processo **SIE 28935/2023**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/CENTRAL/2022 do Pregão Eletrônico nº 0086/2022, acessível pelo Processo SEA 1467/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (hardware) de videowall, câmeras para conferência, televisores e periféricos para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEA. **Item 01:** Protetor tipo multimídia – Protetor Full HD. **Valor: R\$ 39.514,00** (trinta e nove mil, quinhentos e quatorze reais). Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 950205

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 0006/2023

Objeto: elaboração de projetos executivos para recuperação das galerias de concreto e condutos metálicos das comportas da Barragem Sul - Ituporanga, integrante do sistema de controle de enchentes do Vale do Itajaí. Tipo: menor preço. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Data da entrega da documentação e propostas: até às 14:00 horas do dia 28/11/2023. Local: Protocolo da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2.320, Capoeiras, Florianópolis – SC. Abertura: 28/11/2023, às 14:00 horas, no Auditório da Defesa Civil no endereço acima mencionado. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 08 de novembro de 2023. Luiz Armando Schroeder Reis - Secretário da SDC.

Processo SGP-e: DC 2276/2023. Aprovação GGG: 2023AS015510. Cod. Mat.: 950230

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Dispensa Eletrônica nº 013/2023/SDC

A SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, através da Diretoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese de art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a

partir do dia 10/11/2023 às 14:00:00 até 16/11/2023 às 14:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e DC 2921/2023.

OBJETO: aquisição de Microcomputador Desktop com 04 (quatro) saídas de vídeo independentes para extensão de 04 (quatro) telas. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 950331

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. **Dispensa de Licitação nº 1084/2023**. Processo SES 123893/2023. Aprovação GGG: 2023AS0010433. **Objeto:** IVACAFTOR 150MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Justificativa e fundamento: artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **Exportador:** Multicare Pharma. **Representante Legal:** Multicare Pharmaceuticals LTDA – CNPJ: 24.331.585/0001-90. **Valor total:** R\$ 245.395,48.

Cod. Mat.: 950355

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1415/2023**. Processo SES 202143/2023. Aprovação GGG: 2023AS015491. **Objeto. Aquisição Emergencial de Medicamento para Atendimento de Demanda de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 763/2023. Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 258.536,52.**

Cod. Mat.: 949993

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 711/2023**. Processo SES 13506/2023. Aprovação GGG: 2023AS015536. **Objeto: Aquisição de peças para realização de manutenção corretiva para equipamentos médico-hospitalares – HIJG.** Justificativa e fundamento: artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fornecedor(a): **CSE EQUIPAMENTOS ESERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.994.122/0001-76. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 762/2023. Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 11.968,00.**

Cod. Mat.: 950012

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1511/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 13/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 24/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 24/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 24/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 114777/2023. GGG: 2023AS014552.

E-Sfinge: 5B97855071B67913D71DAA3CBF50BF7D7174777C

Cod. Mat.: 950339

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1515/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 13/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 24/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 24/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 24/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 141473/2023. GGG: 2023AS014582.

E-Sfinge: 28431EADF55DEE6039CB4988CE7C5980B887BDF6

Cod. Mat.: 950340

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1459/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 14/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 27/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 27/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 27/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 113493/2023. GGG: 2023AS013514.

E-Sfinge: 59084169AE82AB5BCFCDF9587B7B97C30442490

Cod. Mat.: 950341

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0172/2023. Objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição de espingardas cal.12 para uso na PMSC-CMB. Item(ns): 1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Valor Adjudicado: R\$ 115.647,22. Valor Total Adjudicado: R\$ 115.647,22. Processo: PMSC 00063503/2023.

Cod. Mat.: 950130

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0128/2023. Objeto: Aquisição de insumos para reparos e melhoramento da parte elétrica dos imóveis gerenciados pela PMSC (REGISTRO DE PREÇO). Lote(s): I - JAISON CLEBER SILVEIRA ME, Valor Adjudicado: R\$ 323.871,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 323.871,40. Processo: PMSC 00049290/2023.

Cod. Mat.: 949835

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0128/2023.

Objeto: Aquisição de insumos para reparos e melhoramento da parte elétrica dos imóveis gerenciados pela PMSC (REGISTRO DE PREÇO).

Vigência: 09/Novembro/2023 a 09/Novembro/2024.

Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.

CNPJ: 83.931.550/0001-51.

Empresa: JAISON CLEBER SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20496317000178. Lote 1 - Lote ÚNICO (Livre concorrência) Item 1 - Lâmpada elétrica Lâmpada elétrica arandela p/1 (tipo tartaruga), Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: BLUMENAU - ao preço de R\$ 19,46 UN. Item 2 - Cabo flexível 750 v 1.5mm2- amarelo preto, azul, e verde com rolo 100m, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: SIL - ao preço de R\$ 99,80 UN. Item 3 - Cabo elétrico eletrônico Cabo flexível 10mm preto rolo 100m, Quantidade: 15.0 / Metro. Marca: SIL - ao preço de R\$ 674,81 UN. Item 4 - Cabo elétrico eletrônico Cabo flexível azul 16mm rolo com 100m, Quantidade: 10.0 / Rolo. Marca: SIL - ao preço de R\$ 1.136,73 UN. Item 5 - Cabo flexível Cabo flexível 2,5mm preto - rolo 100 m, Quantidade: 50.0 / Rolo. Marca: SIL - ao preço de R\$ 163,78 UN. Item 6 - Cabo elétrico eletrônico Cabo flexível azul 25mm rolo com 100m, Quantidade: 10.0 / Rolo. Marca: SIL - ao preço de R\$ 1.583,94 UN. Item 7 - Cabo elétrico eletrônico Cabo flexível 10mm azul 750 V, rolo com 100m, Quantidade: 10.0 / Metro. Marca: SIL - ao preço de R\$ 2.275,34 UN. Item 8 - Cabo elétrico eletrônico Cabo flexível azul 4,0mm rolo com 100m, Quantidade: 15.0 / Rolo. Marca: SIL - ao preço de R\$ 263,32 UN. Item 9 - Cabo elétrico eletrônico Cabo flexível azul 6,0mm rolo com 100m, Quantidade: 20.0 / Rolo. Marca: SIL - ao preço de R\$ 362,65 UN. Item 10 - Cabo elétrico eletrônico Cabo pp flexível 2 x 2,5mm rolo com 100m, Quantidade: 20.0 / Metro. Marca: SIL - ao preço de R\$ 447,28 UN. Item 11 - Caixa De inspecao para aterramento cônica : alt 14cm boca 18cm fundo 8cm, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: EMAVE - ao preço de R\$ 12,73 UN. Item 12 - Caixa para luz De pvc 4 x 2 amarela, Quantidade: 1000.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 2,77 UN. Item 13 - Caixa para luz De pvc 4 x 4 amarela, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 5,62 UN. Item 14 - Tubo eletroduto Corrugado conduíte 11' amarelo rolo com 25m, Quantidade: 100.0 / Metro. Marca: FORTPLAS - ao preço de R\$ 61,67 UN. Item 15 - Tubo eletroduto Corrugado conduíte 3/4 amarelo rolo com 25m, Quantidade: 50.0 / Metro. Marca: FORTPLAS - ao preço de R\$ 64,39 UN. Item 16 - Conector Para haste de aterramento de 1/2, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: OLIVO - ao preço de R\$ 4,38 UN. Item 17 - Conector Para haste de aterramento de 3/4, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: OLIVO - ao preço de R\$ 9,21 UN. Item 18 - Disjuntor Bipolar Din 16 A (curva B ou C), Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 30,90 UN. Item 19 - Disjuntor Bipolar Din 20 A (curva B ou C), Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 30,90 UN. Item 20 - Disjuntor Bipolar Din 25 A (curva B ou C), Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 30,90 UN. Item 21 - Disjuntor Bipolar Din 32 A (curva B ou C), Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 30,90 UN. Item 22 - Disjuntor Trifásico Din 100 A (curva B ou C), Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 192,29 UN. Item 23 - Caixa de distribuicao Para disjuntor caixa moldada 3 polos 150A, Quantidade: 15.0 / Peça. Marca: S2 METAIS - ao preço de R\$ 352,36 UN. Item 24 - Disjuntor Trifásico Din 50 A (curva B ou C), Quantidade: 60.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 44,47 UN. Item 25 - Disjuntor Trifásico Din 70 A (curva B ou C), Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: LUKMA - ao preço de R\$ 63,92 UN. Item 26 - Disjuntor Unipolar Din 10 A (curva B ou C), Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 7,49 UN. Item 27 -

Disjuntor Unipolar Din 16 A (curva B ou C), Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 12,04 UN. Item 28 - Disjuntor Unipolar Din 20 A (curva B ou C), Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 10,23 UN. Item 29 - Disjuntor Unipolar Din 25 A (curva B ou C), Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 10,78 UN. Item 30 - Disjuntor Unipolar Din 32 A (curva B ou C), Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 9,81 UN. Item 31 - Disjuntor Unipolar Din 40 A (curva B ou C), Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 11,11 UN. Item 32 - Chuveiro elétrico Tipo ducha elétrica 220 V para banheiro - 7700w, Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: HYDRA - ao preço de R\$ 78,67 UN. Item 33 - Tubo eletroduto Corrugado duto flexível para instalação subterrâneo de 2", rolo de 25m, Quantidade: 10.0 / Metro. Marca: BOOS - ao preço de R\$ 99,11 UN. Item 34 - Tubo eletroduto Corrugado duto flexível para instalação subterrânea de 1" rolo 25m, Quantidade: 10.0 / Metro. Marca: BOOS - ao preço de R\$ 51,37 UN. Item 35 - Boia Elétrica eletroboia de nível para bomba d' água, Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: FERTAK - ao preço de R\$ 38,45 UN. Item 36 - Filtro de linha Para energia, 5 tomadas cabo com 1.20-1.30m, Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: MEGATRON - ao preço de R\$ 32,87 UN. Item 37 - Fio de cobre 1,5mm paralelo rolo com 100m, Quantidade: 5.0 / Metro. Marca: SIL - ao preço de R\$ 185,89 UN. Item 38 - Fio de cobre 2,5mm paralelo com rolo 100m, Quantidade: 20.0 / Metro. Marca: SIL - ao preço de R\$ 296,99 UN. Item 39 - Fita isolante Rolo com 20 metros, Quantidade: 200.0 / Rolo. Marca: ENERBRAS - ao preço de R\$ 6,70 UN. Item 40 - Fita isolante Rolo com 20 metros, Quantidade: 300.0 / Rolo. Marca: ENERGRAS - ao preço de R\$ 7,66 UN. Item 41 - Fita isolante Em rolo de autofusão rolo de 19mm x 10m, Quantidade: 100.0 / Rolo. Marca: WORKER - ao preço de R\$ 32,72 UN. Item 42 - Materiais e componentes p/transm.e distrib.energia elétrica Haste terra terra cobreada para aterramento com 2.40m de 1/2, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: OLIVO - ao preço de R\$ 42,45 UN. Item 43 - Materiais e componentes p/transm.e distrib. energia elétrica Haste terra terra cobreada para aterramento com 2.40m de 5/8", Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: OLIVO - ao preço de R\$ 57,86 UN. Item 44 - Interruptor 1 tecla simples externo (sobrepôr) de 1 seção, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 6,73 UN. Item 45 - Interruptor 1 tecla simples interno de 1 seção, Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 6,16 UN. Item 46 - Interruptor 1 tc simples interno de 1 seção com tomada, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 47 - Interruptor 2 tc simples interno 2 seções, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 10,76 UN. Item 48 - Interruptor De tres posicoes interno 3 seções, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 13,25 UN. Item 49 - Mangueira corrugada Mangueira plastica pead de 20mm 100m, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: BOOS - ao preço de R\$ 297,73 UN. Item 50 - Plugue Macho pino para tomada 10 A, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 4,46 UN. Item 51 - Plugue Macho pino para tomada 20 A, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 6,07 UN. Item 52 - Placa (espelho) Placa cega 4 x 2 br, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 2,66 UN. Item 53 - Placa (espelho) Placa cega 4 x 2 com furos br, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 3,04 UN. Item 54 - Placa (espelho) Placa cega 4 x 4 br, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 4,93 UN. Item 55 - Componentes e materiais de iluminacao Plafonier para lâmpada de bolbo e 27, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: PLASTUNING - ao preço de R\$ 4,33 UN. Item 56 - Refletor de luz De led 200w w preto 6.500 k pelo menos (15.000 lm IP67 vida útil 20.000 h), Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: ARCOIRIS - ao preço de R\$ 197,98 UN. Item 57 - Refletor de luz De led 20w preto 6.500 k pelo menos (1.600 lm IP67 vida útil 20.000 h), Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: ARCOIRIS - ao preço de R\$ 35,88 UN. Item 58 - Refletor de luz De led 600w preto 6.500 k pelo menos (50.000 lm IP67 vida útil 20.000 h), Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: ARCOIRIS - ao preço de R\$ 389,49 UN. Item 59 - Caixa de distribuicao Para 12 disjuntores embutir Din com barramento, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 64,79 UN. Item 60 - Caixa de distribuicao Para disjuntor quadro para 12 disjuntores Din de sobrepôr com barramento, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 80,03 UN. Item 61 - Caixa de distribuicao Para disjuntor para 24 disjuntores Din de embutir com barramento, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 94,26 UN. Item 62 - Caixa de distribuicao Para disjuntor ara 4 disjuntores Din de sobrepôr com barramento, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 35,79 UN. Item 63 - Caixa de distribuicao Para disjuntor para 8 disjuntores Din de embutir com barramento, Quantidade: 20.0 / Peça. Marca: ILUMI - ao preço de R\$ 41,06 UN. Item 64 - Rele fotoeletrico Com base 220 V, Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: LINCE - ao preço de R\$ 21,79 UN. Item 65 - Resistencia eletrica para chuveiro Simples ducha 220 V / 7700 W (compatível com o item 32), Quantidade: 200.0 / Peça. Marca: HYDRA - ao preço de R\$ 26,17 UN. Item 66 - Tomada eletrica Modulo 10a simples interna, Quantidade: 500.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 10,41 UN. Item 67 - Tomada eletrica Modulo 20a simples interna, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 17,39 UN.

Item 68 - Tomada eletrica Modulo 20a dupla interna, Quantidade: 30.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 15,62 UN. Item 69 - Tomada eletrica Modulo 10a dupla interna, Quantidade: 100.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 15,75 UN. Item 70 - Tomada eletrica Modulo de rede RJ45, Quantidade: 300.0 / Peça. Marca: BET - ao preço de R\$ 23,78 UN. Item 71 - Refletor de luz De led 1000w preto 6.500 k pelo menos (90.000 lm IP67 vida útil 20.000 h), Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: ARCOIRIS - ao preço de R\$ 664,99 UN.

Pela contratante: ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO - CORONEL PM DIRETOR DALF/PMSC.

Processo SGP-e: PMSC 00049290/2023.

Cod. Mat.: 949836

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2023
PRÊMIO ELISABETE ANDERLE DE ESTÍMULO À CULTURA****EDIÇÃO 2023**

Processo nº: FCC 1179/2023

O Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura, torna pública a terceira retificação do Edital nº 030/2023, no Cronograma - **ANEXO V**, conforme segue:

I - **Onde se lê:****ANEXO V – CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	entre a 00h01 de 27/07/2023 até as 23h59 do dia 17/09/2023
Resultado da admissibilidade	até dia 22/09/2023
Prazo para recursos sobre a admissibilidade	entre a 00h01 de 23/09/2023 até as 23h59 do dia 29/09/2023
Resultado da análise dos recursos sobre a Admissibilidade	até 09/10/2023
Resultado da CAS	até 30/10/2023
Entrega dos documentos complementares	entre a 00h01 de 31/10/2023 até as 23h59 do dia 07/11/2023
Resultado da aceitabilidade dos documentos complementares	até 13/11/2023
Recursos sobre a aceitabilidade dos documentos complementares	entre a 00h01 de 14/11/2023 até as 23h59 do dia 21/11/2023
Resultado da análise dos recursos dos Documentos Complementares	até 24/11/2023
Resultado final	até 27/11/2023
Assinatura de Contrato	entre a 00h01 de 28/11/2023 até as 23h59 do dia 08/12/2023
Envio dos dados bancários para recebimento do prêmio	entre a 00h01 de 28/11/2023 até as 23h59 do dia 08/12/2023

Leia-se:

ANEXO V – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	entre a 00h01 de 27/07/2023 até as 23h59 do dia 17/09/2023
Resultado da admissibilidade	até dia 22/09/2023
Prazo para recursos sobre a admissibilidade	entre a 00h01 de 23/09/2023 até as 23h59 do dia 29/09/2023
Resultado da análise dos recursos sobre a Admissibilidade	até 09/10/2023
Resultado da CAS	até 14/11/2023
Entrega dos documentos complementares	entre a 00h01 de 15/11/2023 até as 23h59 do dia 22/11/2023
Resultado da aceitabilidade dos documentos complementares	até 27/11/2023
Recursos sobre a aceitabilidade dos documentos complementares	entre a 00h01 de 28/11/2023 até as 23h59 do dia 04/12/2023
Resultado da análise dos recursos dos Documentos Complementares	até 06/12/2023
Resultado final	até 08/12/2023

Assinatura de Contrato	entre a 00h01 de 09/12/2023 até as 23h59 do dia 22/12/2023
Envio dos dados bancários para recebimento do prêmio	entre a 00h01 de 09/12/2023 até as 23h59 do dia 22/12/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 950413

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n.º 033/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte de passageiros e cargas leves para atendimento da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, incluindo manutenção preventiva e corretiva e demais despesas dos veículos. **Contratada:** LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.649.441/0001-70. **Valor Total:** R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 27034; Subação: 015324; **Fonte:** 1501229000; **Natureza de Despesa:** 33.90.39.27.. **Processo:** FESPORTE 00003553/2023. Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Paulo André Jukoski da Silva
Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 950353

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n.º 032/2023. **Objeto:** Contratação de Seguro Viagem para a delegação que representará Santa Catarina na Etapa Regional 03 dos Jogos Escolares Paraolímpicos, de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP. **Item 01** – AMERICAN LIFE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27; **Quantidade:** 241; **Valor Unitário:** R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 27034; Subação: 015320; **Fonte:** 2501229000; **Natureza de Despesa:** 33.90.39.69. **Valor Total:** R\$ 450,67 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). **Processo:** FESPORTE 00003401/2023. Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Paulo André Jukoski da Silva
Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 950354

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n.º 032/2023. **Objeto:** Contratação de Seguro Viagem para a delegação que representará Santa Catarina na Etapa Regional 03 dos Jogos Escolares Paraolímpicos, de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP. **Item 01** – AMERICAN LIFE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27; **Quantidade:** 241; **Valor Unitário:** R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 27034; Subação: 015320; **Fonte:** 2501229000; **Natureza de Despesa:** 33.90.39.69. **Valor Total:** R\$ 450,67 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). **Processo:** FESPORTE 00003401/2023. Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Paulo André Jukoski da Silva
Presidente da FESPORTE (Republicado por incorreção)

Cod. Mat.: 950335

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1503/2023. **Objeto:** Pagamento de inscrição do professor Marcello Mezaroba para a participação no COBEP 2023, que ocorrerá no período de 26 a 29 de novembro de 2023, em Florianópolis/SC. Edital 037/2022 - PRODIP. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 1.500,00. **Fornecedor:** SOFTALIZA TECNOLOGIAS S/A. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 41765/2023. Código de Registro no TCE/SC nº ECB90009928371C36A9410AF503ABF2CABF16388 Joinville, 07 de novembro de 2023.** Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 950108

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1504/2023. **Objeto:** Pagamento de inscrição do professor Sergio Vidal Garcia Oliveira para a participação no COBEP 2023, que ocorrerá no período de 26 a 29 de novembro de 2023, em Florianópolis/SC. Edital 037/2022 - PRODIP. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 1.370,00. **Fornecedor:** SOFTALIZA TECNOLOGIAS S/A. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 42786/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 21FBD45DFDEC8AB9B45364B-073C66A99C9EA59C9 Joinville, 07 de novembro de 2023.** Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 950109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023. **Objeto:** Pagamento de inscrição do professor Alessandro Luiz Batschauer para a participação no COBEP 2023, que ocorrerá no período de 26 a 29 de novembro de 2023, em Florianópolis/SC. Edital 037/2022 - PRODIP. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 1.250,00. **Fornecedor:** SOFTALIZA TECNOLOGIAS S/A. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 42736/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 747D79ABA873E9756502FB-4C5FC3A84A521DFECC Joinville, 07 de novembro de 2023.** Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 950110

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023. **Objeto:** Pagamento de inscrição do discente José Inácio Bárbara Depin vinculado ao PPGEEEL/CCT para a participação no COBEP 2023, que ocorrerá no período de 26 a 29 de novembro de 2023, em Florianópolis/SC. Edital 037/2022 - PRODIP. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 750,00. **Fornecedor:** SOFTALIZA TECNOLOGIAS S/A. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 42524/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 483668BAF-622459DBE21A04463A232AEE64301BF Joinville, 07 de novembro de 2023.** Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 950111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC CEPLAN.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1588/2023. **Objeto:** Pagamento de pro-labore referente à palestra “A importância do desenvolvimento de projetos sociais na comunidade e as possibilidades de financiamento: editais, produção e submissão de propostas”, programada para o dia 13/11/2023, às 17h, bem como ao workshop “Leitura de editais e elaboração de projetos”, que será realizado nos dias 20, 21, 22, 28, 29 e 30/11/2023, no total de 14h, nas dependências do CEPLAN. Atividade integrante das ações propostas do Programa Institucional PRAPEG. **Valor:** R\$3.000,00. **Contratada:** Simone Leshak. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **SGPE/UDESC:** 49727/2023. São Bento do Sul, 07 de novembro de 2023. Delcio Pereira - Diretor Geral do CEPLAN.

Cod. Mat.: 950115

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ- IBIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1177/2023 - menor preço por Lote. **Objeto:** Aquisição de ferro instalado para o Bloco Imbuia da Udesc Alto Vale. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 10/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 24/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 24/11/2023. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 24/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/ceavi. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.ceavi@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, nº 2822, CEP 89140-000, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. **Processo SGP-e:** UDESC 00028518/2023. E-Sfinge: 69B48D9B254479FC54D2DE6D53E0C3D589DDE1DF

Cod. Mat.: 950103

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC CEPLAN.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1049/2023. **Objeto:** Pagamento de pro-labore referente à palestra “Desenvolvimento de produtos e serviços”, programada para o dia 11/11/2023, às 18h, nas dependências do CEPLAN. Atividade integrante das ações propostas do Programa Institucional PRAPEG. **Valor:**

R\$400,00. **Contratada:** Samantha Cristina Wielewski. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **SGPE/UDESC:** 45723/2023. São Bento do Sul, 06 de novembro de 2023. Delcio Pereira - Diretor Geral do CEPLAN.

Cod. Mat.: 950028

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1415/2023. **Objeto:** Renovação de assinatura da base de dados EBSCO, na versão Complete, para uso dos professores e alunos da UDESC, pelo período de doze meses, contados a partir de dezembro de 2023. **Valor:** R\$ 152.489,59. **Fornecedor:** EBSCO Brasil Ltda. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 41316/2023. Código de Registro no TCE/SC nº C7D-D2D869793C8625CA6D237C7CB04CB6E64F9C3. Florianópolis, 07 de novembro de 2023.** Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 950320

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1416/2023. **Objeto:** Contratação do Curso in Company "Principais aspectos e novidades trazidos pela 14.133/21 para obras e serviços de engenharia", para 16 servidores do corpo técnico de engenharia e de administração da CEPO/UDESC, com carga horária de 16 horas/aula, a realizar-se de forma ao vivo e on-line nos dias 16, 17, 23 e 24 de novembro, das 14:00 às 18:00 horas. **Valor:** R\$ 16.000,00. **Fornecedor:** Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda. **Fundamentação:** Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 47529/2023. Código de Registro no TCE/SC nº DEDDF4F522BF12E4809F18E0B3DA-CD29E8B5B774. Florianópolis, 07 de novembro de 2023.** Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 950321

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESFI

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0572/2023. Matéria veiculada em 11/09/2023, edição 22099. **Onde se lê:** Objeto: Inscrição da servidora Debora Pontes Esteves, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação “Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais”, que será realizada entre os dias 8 e 10 de novembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. **Leia-se:** Objeto: Inscrição da servidora Debora Pontes Esteves, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação “Comunicação 360º: Aperfeiçoamento de Comunicadores e Porta-Vozes”, que será realizada entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. **Balneário Camboriú, 8 de novembro de 2023. Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí.**

Cod. Mat.: 950348

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESFI

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0571/2023. Matéria veiculada em 01/09/2023, edição 22095. **Onde se lê:** Objeto: Inscrição da servidora Daniele Lima Chaves Lopes, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação “Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais”, que será realizada entre os dias 8 e 10 de novembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. **Leia-se:** Objeto: Inscrição da servidora Daniele Lima Chaves Lopes, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação “Comunicação 360º: Aperfeiçoamento de Comunicadores e Porta-Vozes”, que será realizada entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. **Balneário Camboriú, 8 de novembro de 2023. Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí.**

Cod. Mat.: 950349

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESFI

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0573/2023. Matéria veiculada em 27/09/2023, edição 22111. **Onde se lê:** Objeto: Inscrição do servidor Gustavo Silvy Kogure, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação “Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais”, que será realizada entre os dias 8 e 10 de novembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. **Leia-se:** Objeto: Inscrição do servidor Gustavo Silvy Kogure, da UDESC Balneário Camboriú, na capacitação “Comunicação 360º: Aperfeiçoamento de Comunicadores e Porta-Vozes”, que será realizada entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2023 em João Pessoa/PB, na modalidade presencial. **Balneário Camboriú, 8 de novembro de 2023. Oséias Alves Pessoa – Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí.**

Cod. Mat.: 950343

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1534/2023.
Objeto: Contratação da doutora para dar curso "Tecnologias Educacionais no Moodle e para o Moodle", dia 17/11, na modalidade online, com carga horária de 10 horas, com recursos Projeto de Ensino "Formação Permanente na Educação a Distância".
Valor total: R\$ 1.500,00. **Fornecedor:** Márcia Melo Bortolato.
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 47578/2023. Código de registro no TCE/SC: 981ADDC034B6D4 C1886B761014F4933FC234C6D4.** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.

Cod. Mat.: 950195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1536/2023.
Objeto: Contratação do doutor para dar "Ciclo de Debate Vozes da Neurodiversidade: Promovendo Narrativas Inclusivas", dia 17/11, em Florianópolis, com carga horária de 02 horas, com recursos do Programa Diálogos Formativos: Estudos da Deficiência e Autismo – Etapa II, vinculado ao Programa LEI/UDESC. **Valor total:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Luiz Henrique Magnani Xavier de Lima.
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 48969/2023. Código de registro no TCE/SC: 7B60D23DE0F-F7C5AB8B39AEC3B998F092854F04A.** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.

Cod. Mat.: 950207

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1535/2023.
Objeto: Contratação da especialista para dar "Ciclo de Debate Vozes da Neurodiversidade: Promovendo Narrativas Inclusivas", dia 17/11, em Florianópolis, com carga horária de 02 horas, com recursos Projeto de Extensão "Diálogos Formativos: Estudos da Deficiência e Autismo – Etapa II, vinculado ao Programa LEI/UDESC". **Valor total:** R\$ 700,00. **Fornecedor:** Roselene Candida Alves. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 48989/2023. Código de registro no TCE/SC: 782162AA-73859AA6C76E7B0A891D761EFD71B3C6.** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.

Cod. Mat.: 950216

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - REITORIA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CC 1114/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras do Campus I torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **CC 1114/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OS CAMPI DA UDESC. **EMPRESAS INABILITADAS:** ACX Engenharia Ltda ME, pelo não atendimento a qualificação técnica operacional e profissional conforme itens 5.2.4.2 e 5.2.4.3 do Edital; Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda EPP, pelo não atendimento a qualificação técnica operacional conforme itens 5.2.4.2 do Edital; Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda EPP, pela apresentação da Certidão de falência vencida em desacordo com o item 5.2.3.1 do Edital; e TR Construtora e Engenharia Ltda EPP pelo não atendimento a qualificação técnica operacional e profissional conforme itens 5.2.4.2 e 5.2.4.3 do Edital, Restando **HABILITADAS** as empresas nos respectivos lotes: Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda EPP (Lotes 2, 3, 4, 5 e 6); DMS Arquitetura e Engenharia Ltda ME (Lotes 3 e 6); Engeplant Consultoria Ltda ME (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6); Estel Engenharia Ltda (lotes 4 e 5); EV Arquitetos Associados Ltda (Lotes 1, 2 e 6); Faria Fernandes Engenharia Ltda ME (Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6); Izabel Souki Engenharia e Projetos Ltda ME (Lotes 4, 5, 6 e 7); Juliana Brasil Nazário Ltda ME (Lotes 1, 2 e 6); Meridional Arquitetura Ltda ME (Lotes 2, 3 e 6); MVK Engenharia e Construções Ltda EPP (Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6); Oliveira Araújo Engenharia Ltda EPP (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7); Projeto Escritório de Arquitetura e Urbanismo RR Ltda ME (Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6); Restauo Brasil - Projetos e Obras Ltda ME (Lote 6); Vieira Mello Ltda EPP (Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6). Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Érico Kretzer Júnior - Presidente CPL/Obras do Campus I – UDESC.

Cod. Mat.: 950360

ECONOMIAS MISTAS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – PE nº 23/00909. Objeto: Aquisição de Transformadores de Força, conforme as especificações técnicas constantes do Edital. Limite do acolhimento de propostas: até 09h de 24/11/2023. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de Registro TCE/SC – IN 028/2021: DA-BA32B0342E917205AF378B238944442C89DB5E

Cod. Mat.: 950289

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023. Processo PIMB nº 3630/2023. Cód. TCE - 0310A9CDF0C11C1F512847E75D136A33A4A3AD6B. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Instituto Dos Auditores Internos Do Brasil, CNPJ: 2.070.115/0001-00. Objeto: Inscrição no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) 2023. Valor total: **R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).** Imbituba, 07 de novembro de 2023. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 950135

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023. Processo PIMB nº 3441/2023. Cód. TCE - D9C6EE264B3ED702F5B389B5D91B1B5ADD5B3A8C. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, CNPJ: 21.000.322/0001-00. Objeto: Contratação do curso de Gestão de Almoxarifado, Material e Patrimônio promovido pela empresa PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento. Valor total: **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).** Imbituba, 07 de novembro de 2023. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 950137

COMUNICADO

Pregão Eletrônico Nº 0022/2023 – Menor Preço – Por Lote. SGPE PSFS Nº 2422/2023.

Licitação Eletrônica Nº 1025020

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. comunica que foi **remarcada** nova data para a **abertura das propostas**, que ocorrerá a partir das **09:00 hs do dia 23/11/2023**, e da **abertura da sessão pública** de disputa de preço terá início as **10:00 hs do dia 23/11/2023**, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0022/2023 tendo como objeto, a **contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, para reposição de estoque do almoxarifado da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A, bem como, lanches a serem distribuídos no programa de visitação do porto.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das 09:00h do dia 09/11/2023. **Data e Local:** São Francisco do Sul – SC, 08/11/2023. **Ricardo da Costa – Pregoeiro. CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE:** 63B131FFCF3DC3418918250F-D6BD7F588988DBEB

Cod. Mat.: 950264

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 72.2023, derivada da Dispensa de Licitação nº 25/2023. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento - FUNJURE. **FORNECEDOR:** R.S. Varejo Ltda., CNPJ nº 31.322.368/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo de tecnologia da informação. **VALOR:** Valor total de R\$6.284,50. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fontes de recurso: 1.799.269; 1.500.100; 1.501.269 ou 2.501.269. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023. **APROVAÇÃO GGG:** 2023AS015702. **PROCESSO:** PGE 5790/2023.

José Ricardo Herter

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 950374

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 73.2023, derivada da Dispensa de Licitação nº 25/2023. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento - FUNJURE. **FORNECEDOR:** Popcom Utilidades Ltda., CNPJ nº 50.388.770/0001-21. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo de tecnologia da informação. **VALOR:** Valor total de R\$22.410,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fontes de recurso: 1.799.269; 1.500.100; 1.501.269 ou 2.501.269. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023. **APROVAÇÃO GGG:** 2023AS015704. **PROCESSO:** PGE 5790/2023.

José Ricardo Herter

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 950375

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023-SCC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil

CONTRATADA: Felletti Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: acréscimo de quantitativo, correspondente a 13,33% do valor original contratado, conforme processo SCC 12198/2023.

VALOR ADITADO: R\$ 3.843,42 (três mil, oitocentos e quarenta e

três reais e quarenta e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

ASSINADO POR: Estêner Soratto da Silva Junior, Secretário de Estado da Casa Civil e José Marcelo Felletti, representante da empresa Felletti Comércio e Serviços Ltda.

GGG 2023AS15279

Florianópolis, 08 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 950099

SECRETARIAS DE ESTADO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Pregão Eletrônico nº 107/2023-SEA

Objeto: Aquisição de materiais saneantes, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA

AF 000002/SAP/2023 - GGG: 2023AS015353

Item 004 – Quant. 15000 – Valor Unitário R\$ 1,80

Item 005 – Quant. 12500 – Valor Unitário R\$ 1,50

Item 006 – Quant. 19500 – Valor Unitário R\$ 1,50

Valor Total Contratado: R\$ 75.000,00

Assinatura: 08/11/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Julio Cesar Maximiano

SAP 132059/2023

Cod. Mat.: 950342

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Pregão Eletrônico nº 240/SAP/2022

Objeto: Aquisição de cadeados, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: HL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA.

2023AF000002 - GGG: 2023AS15475

Item 002 – Quant. 600 – Valor Unitário R\$ 45,00

Item 003 – Quant. 1.500 – Valor Unitário R\$ 126,50

Item 005 – Quant. 800 – Valor Unitário R\$ 11,00

Item 006 – Quant. 500 – Valor Unitário R\$ 18,50

Valor Total Contratado: R\$ 234.800,00

Assinatura: 07/11/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875 /Item 33.90.30.28/ Fonte 1.753.111.037

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Felipe Ademar Vendramin

SAP 130825/2023

Cod. Mat.: 950242

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC

Origem: Pregão Eletrônico nº 107/2023-SEA

Objeto: Aquisição de materiais saneantes, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: GOEDERT LTDA

AF 000002/SAP/2023 - GGG: 2023AS015323

Item 001 – Quant. 6000 – Valor Unitário R\$ 1,67

Item 003 – Quant. 4000 – Valor Unitário R\$ 4,33

Valor Total Contratado: R\$ 27.340,00

Assinatura: 07/11/2023

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Douglas de Moraes

SAP 132053/2023

Cod. Mat.: 950252

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020. CONTRATADA: R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO

LTDA. **DO OBJETO:** a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2020, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato original até 03/11/2024, ou até a conclusão do pregão eletrônico 0143/2023, que está sendo realizado pela Secretaria de Estado da Administração, o que ocorrer primeiro. Florianópolis, 23 de Outubro de 2023. Assinaturas: Valdir Colatto – SAR e Gean Ricardo Moraes. SAR 2124/2020. GGG: 2023AS015629.

Cod. Mat.: 950172

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 544/2023 - PE-SRP 536/2022 – SED 170872/2023 - SIGEF 2023AS015655**

Contratada: EVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ/MF nº 06.932.604/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, com instalação de divisórias, com vistas em atender a necessidade da Secretaria de Estado da Educação. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 27.511,78. Item Orçamentário: 33.90.30.48 Subfunção/Subação: 122/4840. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Vandeir Pacheco Machado pela Empresa.

Cod. Mat.: 950365

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 220/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 126/2023 SED 96719/2023 SIGEF: 2023AS015079

LOCADOR: SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO. Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 625, Bairro, município de Pinhalzinho/SC, ao atendimento da EEB Vendelino Jungues. Valor do Contrato Mensal: R\$ 12.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 Subação/Subfunção: 11562. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Sérgio Mazonetto pela Empresa.

Cod. Mat.: 950298

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 460/2022 - CP 108/2022 – SED 135233/2023 SIGEF 2023AS014933

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - COOPAF. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: acréscimo no valor do Contrato 460/2022, devido à constatação da necessidade de aumento de 25% nos quantitativos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, com o acréscimo de R\$ 4.785,84. Aristides Cimadon pela SED e Claudete Nienow Cadore pela Empresa.

Cod. Mat.: 950193

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2023 – CV 429/2022 – SED 157104/2023- SIGEF 2023AS015223**

CONTRATADA: TURFGREEN – COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 041/2023 – com o acréscimo de 150 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 150 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 30/09/2023 e término em 26/02/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 08/04/2024 e término em 04/09/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Osmair de Farias Martins pela Empresa.

Cod. Mat.: 950196

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021 – RDC 65/2020/ SIE - SIGEF 2023AS015217 – SED 161235/2023**

CONTRATADA: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 202/2021, com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 18/10/2023 e término em 16/12/2023, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 17/11/2023 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, ou seja, até dia 15/01/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Mayara Carine Schneider pela Empresa.

Cod. Mat.: 950189

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2021 – RDC 65/2020/SIE SIGEF 2023AS015236 SED 159098/2023

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 210/2021, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 18/11/2023 e término em 15/05/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 18/12/2023 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 14/06/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 950182

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2022 - CV Nº 327/2021 – SIE 33736/2023. SIGEF 2023AS014935

CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 367/2022 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/11/2023 e término em 12/02/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/02/2024 e término em 12/05/2024. Aristides Cimadon pela SED e Deidwi Fernandes Fiamoncini pela Empresa.

Cod. Mat.: 950186

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2021 – RDC 065/2020 – SIE 32973/2023 - SIGEF 2023AS014838

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 211/2021 – CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o prazo de vigência se encerrando 30 dias após o prazo final para a execução dos serviços, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 20/10/2023 e término em 14/01/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 16/11/2023 e término em 13/02/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 950248

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021 – RDC 47/2020/SIE SIGEF 2023AS015235 SIE 33188/2023

CONTRATADA: DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 244/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 03/11/2023 e término em 01/03/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 01/02/2024 e término em 30/05/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Joel Rodrigo Cardozo pela Empresa.

Cod. Mat.: 950249

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2022 - CV 336/2021 - SIE 33361/2023 – SIGEF 2023AS015338

CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 183/2022, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo em 24/11/2023 e término em 22/05/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 22/02/2024 e término em 20/08/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 950266

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2021 RDC 65/2020/ SIE SIGEF 2023AS014798 SIE 33541/2023

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 209/2021, com o acréscimo de 180 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 17/09/2023 e término em 14/03/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência contratual em 17/10/2023 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 13/04/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 950268

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2021 – RDC 47/2020/ SIE SIE 32941/2022 SIGEF 2023AS015230

CONTRATADA: CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 226/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 08/11/2023 e término em 05/02/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 06/02/2024 e término em 05/05/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Betina Conte Cornetet Fittipaldi pela Empresa.

Cod. Mat.: 950238

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021 - RDC 47/2020/SIE - SIGEF 2023AS014946 SIE 32464/2023

CONTRATADA: ELARQUITETURA LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 248/2021 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 02/10/2023 e término em 30/11/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 31/12/2023 e término em 28/02/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Emiliana Figueira Lima pela Empresa.

Cod. Mat.: 950223

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021 - RDC 65/2020/SIE - SIGEF 2023AS015247 - SIE 32925/2023

CONTRATADA: CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 219/2021, com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 26/11/2023 e término em 23/02/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 27/12/2023 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 24/03/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Betina Conte Cornetet Fittipaldi pela Empresa.

Cod. Mat.: 950236

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 537/2023 – PE-SRP 409/2022 - SED 167396/2023 - SIGEF 2023AS015645**

Contratada: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI. CNPJ/MF nº 26.497.800/0001-53 OBJETO: Despesas com serviços em eventos, compreendendo planejamento a organização e a promoção em atendimento a SED e CRE. FORMAÇÃO/EVENTO: Recomposição de aprendizagens: Matemática e Língua Portuguesa à luz do Currículo Base do Território Catarinense, Polo Jaraguá do Sul. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 43.692,98. Item Orçamentário: 33.90.39.23 Subfunção/Subação: 368/11557. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ana Alice da Costa e Silva pela Empresa.

Cod. Mat.: 950317

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 - CC Nº 564/2022 - SIE 34394/2023 SIGEF 2023AS015186

CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 193/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 81 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 27/09/2023 e término em 26/11/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 05/12/2023 e término em 24/02/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maristela Coral Vilpert pela Empresa.

Cod. Mat.: 950285

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023 - CC Nº 553/2022 - SIE 34385/2023 SIGEF 2023AS015196

CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 187/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e de 97 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/10/2023 e término em 27/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 20/12/2023 e término em 26/03/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Deidwi Fernandes Fiamoncini pela Empresa.

Cod. Mat.: 950280

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2021 - RDC 47/2020/ SIE - SIGEF 2023AS015198 - SIE 34219/2023

CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 224/2021 – CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 17/10/2023 e término em 14/01/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 15/01/2024 e término em 13/04/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 950278

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023 - CC Nº 552/2022 - SIE 33343/2023 SIGEF 2023AS015199
CONTRATADA: HJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 179/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e como acréscimo de 91 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 24/10/2023 e término em 23/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 22/12/2023 e término em 22/03/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Helen Coelho Tiscoski da Rosa Gomes pela Empresa.
Cod. Mat.: 950260

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023 - CC Nº 553/2022 - SIE 33694/2023 SIGEF 2023AS014789
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 182/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e de 66 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/10/2023 e término em 27/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 21/12/2023 e término em 25/02/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.
Cod. Mat.: 950270

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2022 – CC 174/2021 - SIE 33459/2023 - SIGEF 2023AS015178
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 95/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 11/10/2023 e término em 07/02/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 08/01/2024 e término em 06/05/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.
Cod. Mat.: 950294

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2023 – CC 553/2022 - SIE 33696/2023 - SIGEF 2023AS014767
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 189/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e de 66 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/10/2023 e término em 27/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 21/12/2023 e término em 25/02/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.
Cod. Mat.: 950307

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2023 – CC 553/2022 - SIE 33697/2023 - SIGEF 2023AS014785
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 191/2023 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e de 66 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/10/2023 e término em 27/12/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 21/12/2023 e término em 25/02/2024. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.
Cod. Mat.: 950141

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2023NE001218 SEF/MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 11659/2023) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, como contratada. OBJETO Aquisição de 01 (uma) licença de software Adobe GOV Creative Cloud for teams –Multiplataforma. **Valor:** R\$ 4.409,00. **Fonte:** 1.500.100.000 Subação: 4087 ND: 33.90.30. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 08/11/2023. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.
Cod. Mat.: 950104

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2023NE001221 SEF/BIANCA PEIXOTO DA COSTA. Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 14547/2023) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa BIANCA PEIXOTO DA COSTA, como contratada. OBJETO Aquisição de 02 (duas) bancadas industriais de aço para atender as demandas do Posto de Fiscal da Receita Estadual de Santa Catarina, anexo ao Correios. **Valor:** R\$ 668,50. **Fonte:** 1.500.100.000 Subação: 11336 ND: 44.90.52. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 09/11/2023. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.
Cod. Mat.: 950284

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO **Processos SEF 6203/2023**
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0036/2023/SEA**
Objeto: aquisição de água mineral. Potável, sem gás, embalagem 20 litros (PET) – Regional de Blumenau/SC.
Contratada: VALDIR GUILHERME DUTRA LTDA.
CNPJ: 18.694.818/0001-17
Contrato/AF nº 2023AF000012
Item 0010 - Quantidade: 200,00 Preço/Un. R\$ 16,11 Preço Total: R\$ 3.222,00 - Local de entrega: 3ª GERFE – Blumenau/SC – Autorização GGG: 2023SO011495 - Nota de Empenho: 2023NE001214 - Data de emissão: 06/11/2023
Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello
Pela Contratada: Valdir Guilherme Dutra
Cod. Mat.: 950327

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CC 113/2022**. **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.350/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Quantum Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias, prorrogação da vigência contratual em 280 (duzentos e oitenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 07/11/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e Sr. Dilnei Sousa, pela Contratada. **GGG: 2023AS015173**.
Cod. Mat.: 950140

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 186/2022**. **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.257/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** APPE – Assessoria para Projetos Especiais LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 88 (oitenta e oito) dias, vigência contratual em 91 (noventa e um) dias, acréscimo de valor em R\$ 407.508,26 (quatrocentos e sete mil quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º e art. 65, I, "b", §1º, ambas da Lei nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 07/11/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Luiz Henrique Dias Figueiredo, pela Contratada. **GGG: 2023AS015605**.
Cod. Mat.: 949991

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 065/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: GNB Comercio Atacadista Ltda..
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cesta básica 07 dias) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 19.577,40. Assinado: 27/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3047/2023. Aprovação GGG 2023AS14941.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 065/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 12.460,04. Assinado: 27/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3047/2023. Aprovação GGG 2023AS14942.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 050/DC/2023. Origem PE Nº 003/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Inova Digital Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 20.894,08. Assinado: 27/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3047/2023. Aprovação GGG 2023AS14943.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 057/DC/2023. Origem PE Nº 025/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Zilli e Borges Comercio de Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cumeeira e telha) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 19.960,00. Assinado: 27/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: José Edson Zilli. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3047/2023. Aprovação GGG 2023AS14944.
Cod. Mat.: 950191

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/SDC/2019
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil **Contratada:** L E Geradores Peças e Serviços Ltda . **Objeto:** A prorrogação da vigência do Contrato original, a contar de 11 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2024. **Fundamento:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinatura:** 07 de novembro de 2023. Pela Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis. Pela Contratada: Luiz Filipe Zacharias Pfeilsticher. Processo SGP-e: DC 2701/2023. Aprovação GGG 2023AS015093.
Cod. Mat.: 950085

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1481/2023
PSES 62120/2023 – PE 794/2023. Empresa: **Rota Sul Hospitalar Ltda EPP**. Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 9.780,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 950118

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1546/2023
PSES 1637/2023 – PE 634/2023. Empresa: **Labnews Industrial Ltda**. Objeto: Materiais de Laboratório - LACEN. Valor total R\$ 23.200,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 949990

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1685/2023
PSES 127605/2023 – PE 1171/2023. Empresa: **E. Tamussino & Cia Ltda**. Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais - HRHDS/ICSC. Valor total R\$ 228.151,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 950306

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1756/2023
PSES 168837/2023 – PE 1292/2023. Empresa: **CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda Epp**. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEJUD. Valor total R\$ 879,12. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 950322

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1757/2023
PSES 168837/2023 – PE 1292/2023. Empresa: **Ortonew Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda ME**. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEJUD. Valor total R\$ 21.684,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 950323

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1540/2023
PSES 7824/2023 – PE 386/2023. Empresa: **Cremer S/A**. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 36.454,68. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 950316

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1534/2023
PSES 121075/2023 – PE 1206/2023. Empresa: **ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - EPP**. Objeto: Materiais de laboratório - LACEN. Valor total R\$ 542,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 950314

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1691/2023**
PSES 156844/2023 – PE 1185/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Itens de Nutrição – GEJUD. Valor total R\$ 16.794,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950212

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1695/2023**
PSES 156844/2023 – PE 1185/2023. Empresa: **Prodiet Nutrição Clínica Ltda.** Objeto: Itens de Nutrição – GEJUD. Valor total R\$ 37.560,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950214

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1633/2023**
PSES 83587/2023 – PE 1192/2023. Empresa: **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial – GEJUD. Valor total R\$ 17.750,88. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950202

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1545/2023**
PSES 1637/2023 – PE 634/2023. Empresa: **Biotec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R\$ 8.031,02. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950376

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1503/2023**
PSES 110533/2023 – PE 907/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 26.873,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950361

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1509/2023**
PSES 110533/2023 – PE 907/2023. Empresa: **Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima SA.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 339.530,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950362

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1513/2023**
PSES 110533/2023 – PE 907/2023. Empresa: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 166.272,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950363

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1518/2023**
PSES 110533/2023 – PE 907/2023. Empresa: **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 130.848,12. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 950364

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2023 com ERRATA.** Processo SES 142154/2022. Licitação nº 1947/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor total: R\$ 61.250,80. Contratada: MI STEFE FERREIRA ME. CNPJ: 31.461.634/0001-75. Objeto: Serviços de reabilitação, (Fonoaudiologia pelo método Bobath e Prompt) para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Vigência: de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024. Aprovação SIGEF GGG 2023AS015575.

Cod. Mat.: 950209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2023 com ERRATA.** Processo SES 142154/2022. Licitação nº 1947/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor total: R\$ 198.051,40. Contratada: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA ME. CNPJ: 35.036.659/0001-82 Objeto: Serviços de reabilitação, (Fisioterapia pelo método Therasuit e ETCC e Terapia ocupacional pelo conceito Bobath e ABA) para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Vigência: de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024. Aprovação SIGEF GGG 2023AS015514.

Cod. Mat.: 950206

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2023.** Processo SES 99906/2023. Licitação nº 962/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor total: R\$ 14.513,20. Contratada: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA ME. CNPJ: 35.036.659/0001-82 Objeto: Serviços de Terapia Ocupacional e Psicologia para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Vigência: de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024. Aprovação SIGEF GGG 2023AS015376.

Cod. Mat.: 950033

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418/2023.** Processo SES 99906/2023. Licitação nº 962/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor total: R\$ 95.323,80. Contratada: LA VITA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA LTDA ME. CNPJ: 50.824.380/0001-57 Objeto: Serviços de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicomotricidade, para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Vigência: de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024. Aprovação SIGEF GGG: 2023AS015378.

Cod. Mat.: 950034

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419/2023.** Processo SES 99906/2023. Licitação nº 962/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor total: R\$ 7.397,52. Contratada: Vital Saúde Integrada Ltda ME. CNPJ: 32.707.391/0001-75. Objeto: Serviços de Psicologia, para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Vigência: de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024. Aprovação SIGEF GGG: 2023AS015379.

Cod. Mat.: 950035

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: **Errata da Publicação:** 1º TA da ATA 376/2023 – Cod. Mat.: 949154 – DOE nº 22138 – Assunto: Correção do ano da ATA. **ONDE SE LÊ:** [...] ATA 376/2022 [...] **LEIA-SE:** [...] ATA 376/2023 [...].

Cod. Mat.: 950170

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO – SES 186159/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 027/2023 SES 96815/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Associação Educacional e Caritativa – Hospital Regional São Paulo

Município: Xanxerê

CNPJ: 89.428.734/0022-04

Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Do Valor Atualizado do Contrato

Onde se lê:

Cláusula segunda – do valor atualizado do contrato

[...]

a partir da competência outubro de 2023, com efeitos financeiros a partir da competência seguinte à data da publicação da Portaria GM/MS n. 1.174 de 25 de agosto de 2023 conforme artigo 8º, parágrafo único.

Salientamos que os repasses dos recursos referentes aos leitos de UTI Neonatal da Portaria GM/MS nº 4.460 de 21 de dezembro de 2022, foram efetivados por meio dos leitos de UTI Pediátrica, cuja adequação está sendo efetivada neste termo aditivo, não havendo repasse atrasado.

Leia-se:

Cláusula segunda – do valor atualizado do contrato

[...]

a partir da competência novembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da competência seguinte à data da publicação da Portaria GM/MS n. 1.174 de 25 de agosto de 2023 conforme artigo 8º, parágrafo único.

Salientamos que os repasses dos recursos referentes aos leitos de UTI Neonatal da Portaria GM/MS nº 4.460 de 21 de dezembro de 2022, foram efetivados por meio dos leitos de UTI Pediátrica, cuja adequação está sendo efetivada neste termo aditivo, não havendo repasse atrasado.

Florianópolis, 07 de novembro de 2023

Roberta Will

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Cod. Mat.: 950004

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Extrato da **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2018 - SES 148694/2023 - Edital 110/2018**, na modalidade de Pregão Presencial.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. Contratada: **Centro Médico Diagnóstico por Imagem Ltda - CNPJ: 79.382.164/0001-80.** Objeto: A prestação de serviços de ressonância magnética para o HRHDS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato teve vigência até 14/07/2023 deixando de surtir efeitos a partir de 15 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes se descomprometem, uma em relação à outra, de todos os direitos e obrigações pactuadas, dando por encerrado o presente contrato em todos os seus termos. Data da assinatura do último signatário: 30 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Sebastião Ricardo Miotto pela empresa Centro Médico Diagnóstico por Imagem Ltda.

Cod. Mat.: 950292

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: EXTRATO DO 2º Termo Aditivo ao Contrato 334/2022 – Processo SES 78052/2019, Edital nº 734/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – PSES 145612/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: MCA Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda., CNPJ nº: 15.229.902/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão de 2 equipamentos (Aparelho de Anestesia) no contrato, a partir de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditivo implicará em decréscimo mensal de R\$ 1.450,00, totalizando R\$ 13.050,00. O percentual do decréscimo é de 50% sobre o valor mensal inicial do Lote I. O valor mensal do contrato passará de R\$ 5.075,00 para R\$ 3.625,00 e o valor total do contrato passará de R\$ 60.900,00 para R\$ 47.850,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 08 de Novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Bruno Cechetto Araujo pela empresa MCA Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. SIGEF GGG: 2023AS014721.

Cod. Mat.: 950286

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: EXTRATO DO 4º Termo Aditivo ao Contrato 174/2022 – Processo SES 82253/2021, Edital nº 2939/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – PSES 133081/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: PRV Manutenção e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. - ME, CNPJ: 14.440.401/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração de equipamento Item 6 - Lote IV, do contrato do HMTR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, permanecem íntegras e inalteradas.

DATA: 14 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jaciara Nunes Costa Vitorino pela empresa PRV Manutenção e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. – ME. SIGEF GGG 2023AS013976.

Cod. Mat.: 950287

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 056/2020 - SES 129623/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Hospital Beneficente São Roque

Município: Arroio Trinta

Cnpj: 83.830.083/0001-73

Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 056/2020.

Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/11/2023. Florianópolis, 07 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950005

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/2022 – Processo SES 230708/2023, referente ao Processo SES 60458/2022, Licitação 1171/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 07.164.711/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 07 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 30.501,60 para o valor atualizado de R\$ 38.127,00 (Trinta e oito mil e cento e vinte e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 07/11/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS015571.

Cod. Mat.: 950027

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 252/2020 – Processo SES 83591/2019 – Pregão Eletrônico nº 0068/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. CNPJ nº 35.036.659/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, no valor total de R\$ 41.207,40 para o período de vigência. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jôni Franck Nunes Costa pela empresa Partner Família Administração de Convênios Ltda. ME. Protocolo SIGEF 2023AS015050.

Cod. Mat.: 950032

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 054/2023 - SES 219980/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Hospital Beneficente São Roque
Município: Arroio Trinta
Cnpj: 83.830.083/0001-73
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Vigência: 01º/11/2023 a 31/12/2023.
Resumo de programação orçamentária mensal:
Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R\$ 23.890,17
Florianópolis, 08 de novembro de 2023
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950124

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato 243/2023 – Processo SES 5965/2023, Cotação de preços nº 290/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação - SES 216684/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda., CNPJ nº 02.595.545/0001-13. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no contrato, dos itens 4.1.20, 4.1.20.1 e 4.1.20.2, da cláusula quarta conforme Ofício 257/2023 do HRSJ e Ofício 293/2023 SUH. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento não implicará em alteração no valor contratual. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. Data da assinatura do último signatário: 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Mauricio Luiz Sartori pela empresa Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda. Protocolo SIGEF GGG 2023AS015604.

Cod. Mat.: 950154

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 421/2023 – Processo SES 168539/2023 – Cotação Eletrônica nº 1276/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87 CONTRATADA: Winner Indústria de Descartáveis Ltda., CNPJ: 05.421.585/0001-37. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 938.700,00. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados a partir da publicação. Data da assinatura do último signatário: 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luciano Jorge Konescki, pela Secretaria de Estado da Saúde e Andréa Barra Cid pela empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2023AS015607.

Cod. Mat.: 950046

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 103986/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 073/2022 - SES 177017/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação Terapêutica Sítio Caminho Novo
Município: Balneário Piçarras
Cnpj: 05.118.375/0001-74
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 073/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização do Srª. Secretária no SES 207114/2023.
Florianópolis, 07 de novembro de 2023
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950131

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Contrato 267/2023. Contratada: Eva construção e incorporação Ltda.- Objeto: 2º Termo Aditivo de valor. Ref.: Serviços de reforço estrutural e reformas no pavimento térreo do Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES) - valor do aditivo : R\$ 9.715,28 (nove mil setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Cod. Mat.: 950112

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Contrato 267/2023. Contratada: Eva construção e incorporação Ltda.- Objeto: 3º Termo Aditivo de Prazo - ref. reforço estrutural e reformas no pavimento térreo do Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES. Aditivo: 30 (trinta) dias, e com novo termo final para o dia 09/12/2023.

Cod. Mat.: 950113

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 104113/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 080/2022 - SES 184103/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro Terapêutico de Acolhimento Pró-Vida (CTA Pró-Vida)
Município: Itajaí
Cnpj: 76.709.633/0001-35
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 080/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização do Srª. Secretária no SES 207114/2023.
Florianópolis, 07 de novembro de 2023
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950126

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 104025/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 088/2022 - SES 186438/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Instituto Redenção - Comunidade Terapêutica Sol Nascente
Município: Camboriú
Cnpj: 10.197.909/0001-35
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 088/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização do Srª. Secretária no SES 207114/2023.
Florianópolis, 07 de novembro de 2023
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950127

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 104020-2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 076/2022 - SES 177123/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: CERTA - Centro Especializado em Reabilitação de Toxicômanos e Alcoolistas Município: Camboriú
Cnpj: 00.219.137/0001-31
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 076/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização do Srª. Secretária no SES 207114/2023.
Florianópolis, 07 de novembro de 2023
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950128

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 104103/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 113/2022 - SES 193178/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro de Recuperação Conviver
Município: Itajaí
Cnpj: 03.394.579/0001-02
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 113/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização do Srª. Secretária no SES 207114/2023.
Florianópolis, 07 de novembro de 2023
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 950129

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 1º Termo Aditivo ao Contrato 036/2023 – Processo SES 71911/2021., Licitação nº 1027/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico - SES 76454/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME CNPJ nº 10.620.279/0001-60. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de forma qualitativa de balança para CCR-ITEM 46 LOTE IV. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: 2.1. Este Termo Aditivo implicará em um acréscimo total de R\$ 1.133,28, representando aproximadamente 11,11% sobre o valor total inicial do Lote IV. 2.2. O valor total do Lote IV passará de R\$ 10.199,88 para R\$11.333,16. 2.3. O valor total do contrato passará de R\$ 125.093,00 para R\$ 126.226,28 até o final da vigência CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Samir Fernandes pela empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME. Protocolo SIGEF GGG 2023AS014543.

Cod. Mat.: 949992

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Contrato 369/2023. Contratada: Eva construção e incorporação Ltda.- Objeto: 1º Termo Aditivo de valor. Ref.: execução de obra de reforma do Centro de Convivência, da edificação da Terapia Ocupacional e da Casa 05/06 -Plantão Médico / Enfermagem do Hospital Santa Teresa -HST-São Pedro de Alcântara/SC - valor do aditivo : R\$ 29.464,03 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

Cod. Mat.: 950227

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/SSP/2021. Origem: Dispensa de Licitação nº 033/SSP/2021. **Objeto do Contrato:** prestação de serviço de empresa especializada na disponibilização de uso de solução corporativa de antivírus para microcomputadores, conforme demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública, até o limite de 500 (quinhentas) licenças. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/SSP/2021 a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 6359, Natureza da Despesa 33.90.40.32; Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatária:** Secretário Adjunto Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A – CIASC - **Signatários:** Sr. Leandro Antunes Berti, inscrito no CPF sob o nº 003.XXX.139-XX, e Sr. Vanio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 475.XXX.299-XX. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 07/11/2023 **Processo SGP-e SSP 1234/2023. Solicitação GGG 2023SO009441 Aprovação GGG 2023AS012742.**

Cod. Mat.: 950181

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/SSP/2020. Origem: Dispensa de Licitação nº 019/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de Virtualização de Servidores e Colocation de Servidores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação

do prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6359; Natureza da Despesa: 33.90.40.32; Fonte de Recurso: 1.753.111.000 **Valor mensal:** R\$ 14.359,70. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatária:** Secretário Adjunto Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC – **Signatários:** Sr. Leandro Antunes Berti, inscrito no CPF sob o nº 003.XXX.139-XX, e Sr. Vanio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 475.XXX.299-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 07/11/2023 **Processo Digital SGP-e SSP 1236/2023. Solicitação GGG:** 2023SO009541 **Aprovação GGG 2023AS012883.**

Cod. Mat.: 950185

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 036/SEA/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA BOMBONA 20 LITROS.

2023AF00002 - Contratada: CENTRO DE EVENTOS FLOR DE LIS LTDA - CNPJ: 29.084.401/0001-59 - Item 02: qtd: 49 und. Valor total da AF: R\$ 945,70. - Crédito orçamentário: 33.90.30.07; Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 02/11/2023. Pela contratado: Gustavo Zanatta Rigo - Pelo contratante: Cel PM André Cartaxo Esmeraldo- GGG-2023SO011633.

Cod. Mat.: 950156

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 036/SEA/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA BOMBONA 20 LITROS.

2023AF00001 - Contratada: VALDIR GUILHERME DUTRA - ME - CNPJ: 18.694.818/0001-17 - Item 25: qtd: 53 und. Valor total da AF: R\$ 853,00. - Crédito orçamentário: 33.90.30.07; Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 02/11/2023. Pela contratado: Gustavo Zanatta Rigo - Pelo contratante: Cel PM André Cartaxo Esmeraldo- GGG-2023SO011635.

Cod. Mat.: 950174

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 036/SEA/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA BOMBONA 20 LITROS.

2023AF00002 - Contratada: VALDIR GUILHERME DUTRA - ME - CNPJ: 18.694.818/0001-17 - Item 25: qtd: 52 und. Valor total da AF: R\$ 853,00. - Crédito orçamentário: 33.90.30.07; Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 02/11/2023. Pela contratado: Gustavo Zanatta Rigo - Pelo contratante: Cel PM André Cartaxo Esmeraldo- GGG-2023SO011637.

Cod. Mat.: 950178

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 036/SEA/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA BOMBONA 20 LITROS.

2023AF00003 - Contratada: VALDIR GUILHERME DUTRA - ME - CNPJ: 18.694.818/0001-17 - Item 03: qtd: 36 und. Valor total da AF: R\$ 553,68. - Crédito orçamentário: 33.90.30.07; Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 02/11/2023. Pela contratado: Gustavo Zanatta Rigo - Pelo contratante: Cel PM André Cartaxo Esmeraldo- GGG-2023SO011634.

Cod. Mat.: 950179

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 117/PMSC/2023 DA INEXIBILIDADE Nº 151/PMSC/2023. **CONTRATANTE:** Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA:** Condor S/A Indústria Química **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e munições não letais Valor R\$ 365.521,86. Processo SGP-e PMSC/35790/2023. Florianópolis, 09 de novembro de 2023. André Cartaxo Esmeraldo – Cel PM Diretor DALF/PMSC.

Cod. Mat.: 950276

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 495/PMSC/2022. Origem: Tomada de Preços 211/PMSC/2022. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** RODRIGO VIGO EPP. **Objeto do Contrato:** Construção do quartel da PMSC no município de Painel. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo **Data da assinatura do termo aditivo:** 07/11/2023. **Valor:** R\$72.484,95 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 11799, Natureza da Despesa 44.90.51.81, Fonte de Recurso: 2.501.197.000. **Processo SGPe:** PMSC 64420/2023. **Aprovação GGG:** 2023AS0011172. Florianópolis, 08 de novembro de 2023. **André Cartaxo Esmeraldo,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 950197

POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 09/2023
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretoria de Administração e Finanças.
CONTRATO: Nº 108/SELOS/PCSC/2022
EMPRESA: EDUARDO JOSE BORDIN RUPP
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração dos Projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à regularização e reforma ou regularização, reforma e ampliação de quatro Delegacias ocupadas pela Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), localizados nos municípios de Chapecó e Concórdia/SC", nas condições previstas no RDC Eletrônico nº 0083/2022, no processo SIE 00003645/2022 e seus anexos (I a XIII), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, por motivo de solicitação de aditivo de prazo.
EXECUÇÃO FÍSICA: 0,0%
SGPE: PCSC 00123517/2023
DATA DA PARALISAÇÃO: 30/10/2023

Cod. Mat.: 950232

POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 10/2022
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretoria de Administração e Finanças.
CONTRATO: N.º 181/SELOS/PCSC/2022
EMPRESA: TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à REGULARIZAÇÃO e REFORMA da Delegacia de Proteção à Criança ao Adolescente à mulher e ao Idoso - DPCAMI de Joinville (02ª DRP Joinville/DPOL), imóvel ocupado pela Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), localizados na Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 843, bairro Bucarein, Joinville, Santa Catarina, de acordo com os anteprojetos e planilhas pertinentes ao Edital de Convite nº 160/SELOS/PCSC/2022, no processo PCSC 127177/2021, por motivo de aditivo de prazo solicitado pela empresa contratada.
EXECUÇÃO FÍSICA: 0,0 %
SGPE: PCSC 00122811/2023
DATA DA PARALISAÇÃO: 16/10/2023

Cod. Mat.: 950329

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.16 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 281/SECOA/PCSC/2023. Origem:** Pregão Eletrônico nº 49/SEA/2022. **Objeto:** Aquisição de 1250 grampos para grampeador tamanho 26/6, caixa com 1000 unidades e 4200 réguas plástica medindo 30 cm para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 4891,00. Contratada:** BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. **Data de Assinatura:** 31/10/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia Luiz Eduardo Wagner, matrícula nº 0921640-5-01, conforme Portaria nº 231/DIAF/DGPC/PCSC de 06.11.2023. Processo SGP-e: PCSC 111608/2023. Aprovação GGG 2023AS014976.

Cod. Mat.: 950337

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PCSC 84719/2022

Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)
Contratada: AEROAIR PRODUTOS AERONAUTICOS **CONTRATO** Nº: 299/SECOM/2023. **Data:** 08/11/2023. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 115/SECOM/2023. **Objeto:** Aquisição de 2 aparelhos de GPS portátil navegador Aeronáutico com suporte de ventosa, para atender as necessidades da SAER-FRON. **Prazo:** 30 dias úteis. **Valor:** R\$ 23.534,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: ALAN JOSÉ AMORIM, DELEGADO DE POLÍCIA.

Cod. Mat.: 950190

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de fornecimento/serviço nº: 406/2023/PCI. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 0116/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) adesivos, correspondendo a 28m² de adesivo, com impressão digital em uma das faces e a outra com blackout, resistentes a intempéries, para a fachada do Núcleo de Polícia Científica em Videira. **Valor total:** R\$ 2.624,44. **Contratada:** ANGELA ALINI PIROLI VINCENZI MENDES ME, CNPJ nº 19.039.328/0001-40. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 08/011/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Douglas de Oliveira Balen. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.24.

Fonte: 1.7.53.111.098, Unidade: 16099, Subação: 15020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima a servidora Elenice Pazin Paganini e como suplente o servidor Gleidson Kamilo Dias de Moraes. SGP-e PCI 10015/2023. **Homologação e-Sfinge:** 212869702AFCD479FEBB5238CECE07F-903683FBB.

Cod. Mat.: 950279

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 400/2023/PCI. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 087/PCI/2022. **Objeto:** Insumos necessários para funcionamento da plataforma de purificação automatizada de DNA e plataforma de pipetagem automatizada, do setor de Genética Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica. **Valor total do contrato:** R\$ 78.246,00. **Contratada:** QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ: 01.334.250/0003-92. **Signatário:** Danilo de Oliveira. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/11/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Douglas de Oliveira Balen. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111.098, Ação 15019, Item 33.90.30.35. **Fiscal do contrato:** Kelly Ribas Lobato. **Suplente do Fiscal:** Karina Nonemacher. **SGP-e PCI 7047/2023. Aprovação GGG 2023AS014449.**

Cod. Mat.: 950006

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 408/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 075/2023/PCI. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 06 unidades de maca envelope para resgate, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais). **Contratada:** ALMEIDA IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Signatário:** Heriberto Fernandes Delaiti. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 08/11/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.24, Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Perito Criminal Fernando Fonseca. **SGP-e PCI 12949/2023. Aprovação GGG 2023AS015345.**

Cod. Mat.: 950217

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 409/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 075/2023/PCI. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 28 unidades de mocho odontológico, suporte porta avental e porta avental cilíndrico, afastador labial e escada para consultório, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais). **Contratada:** SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. **Signatário:** Helenson Rodrigo Faria. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 08/11/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.08, 33.90.30.24, 33.90.30.10 e 33.90.30.42. Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Perito Criminal Fernando Fonseca. **SGP-e PCI 12949/2023. Aprovação GGG 2023AS015550.**

Cod. Mat.: 950218

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0221/2023/SEA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpada, plafon, interruptor de sensor e mão de obra de instalação. Vigência: O prazo de vigência de tem início na sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano permitida a prorrogação, por igual período. Unidade Gerenciadora: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC. CNPJ: 34.060.183/0001-52. Empresa: AS 7 SERVIÇOS TELECOM - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.912.203/0001-79. Objeto: Item 1: Quantidade: 300 – Lâmpada Led. Valor unitário de R\$ 5,57 e valor total R\$ 1.671,00. Item 2: Quantidade: 300 – Plafon, PVC. Valor unitário: R\$ 5,57 e valor total: R\$ 1.671,00. Item 3: Quantidade: 100 – Interruptor com sensor de presença. Valor unitário: R\$ 42,17 e valor total: R\$ 4.217,00. Item 4: Quantidade: 300 – Mão de obra para instalação do item 1. Valor unitário: R\$ 6,00 e valor total: R\$ 1.800,00. Item 5: Quantidade: 300 – Mão de obra para instalação do item 2. Valor unitário: R\$ 21,20 e valor total: R\$ 6.360,00.

Item 6: Quantidade: 100 – Mão de obra para instalação do item 3. Valor unitário: R\$ 42,00 e valor total: R\$ 4.200,00. Pela contratante: Clarikennedy Nunes, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito.
Processo SGPe: DETRAN 00036239/2023.
Cod. Mat.: 950177

**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Ata de Registro Pregão Eletrônico 0102/2023. Objeto: Aquisição de torneiras de mesa para cozinha, POR REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: De 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração – SEA/SC. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, inscrito no CNPJ sob o nº.34.060.183/0001-52. Contratada: AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.348.737/0001-87. Objeto: Item I - Quantidade: 05 (cinco) torneiras de metal para cozinha com valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), correspondendo ao valor total de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Pela contratante: Clarikennedy Nunes, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito.
Processo SGPE: DETRAN 00068653/2023.
Cod. Mat.: 950288

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA
EXTRATO DO CONTRATO IMA Nº 007/2023 PE Nº 0206/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE CONTRATADA: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. (CNPJ 95.803.839/0001-74) OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA. Item 02: Marca VW Modelo: T-Cross 1.4 Highline 250 TSI Zero KM. Valor Mensal: R\$ 4.245,00. Vigência: de 08/11/2023 à 07/11/2024
Nº APROVAÇÃO GGG: 2023AS015246
FLORIANÓPOLIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE
Cod. Mat.: 950370

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Segundo Apostilamento ao Contrato Nº 001/2019
Espécie:** Segundo Apostilamento ao Contrato 001/2019, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa PROOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

Objeto: Fica reajustado o valor do contrato em 12,1314% com efeito a partir de 21 de maio de 2022 e 4,1847% com efeito a partir de 21 de maio de 2023 passando o Custo Total Ano para R\$1.263.145,21.

Assinatura: 07 de novembro de 2023 por Fernando Baldissera, Presidente da JUCESC, Neusa Ivete Muller, Diretora de Administração e Finanças, Juciele Ventura, Gerente de Administração/Finanças, Aiter Sena Silvera, Gerente de Tecnologia da Informação-Gestor do Contrato, e Fabiana da Silveira, Analista de Informática-Fiscal do Contrato.

Solicitação GGG: 2023SO010797.

Aprovação GGG: 2023AS015429

Processo SGP-e: JUCESC nº 2025/2023.

Cod. Mat.: 950346

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º Termo Aditivo ao Contrato nº 978/2009. Objeto do contrato: Locação do imóvel onde está situada a CITRAN de Içara. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31/12/2024. **Unidade Orçamentária:** 16020. **Órgão Proveniente:** 160020. **Subação:** 15284. **Natureza da despesa:** 33.90.36.15. **Fonte:** 1.753.111.035. **Valor anual máximo:** R\$ 48.000,00. **Locador:** Antonio Patrício. **SGPe DETRAN 67787/2023.**

Cod. Mat.: 950378

ECONOMIAS MISTAS

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A BADESC**

Extrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 043-22

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste.

CONTRATADA: Finder Engenharia SSP

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 950208

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CV188/1993/SJI
CASAN X Município de São João do Itaperiú**
OBJETO: Prorrogação de prazo
VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado
PRAZO: 365 dias - DATA DA ASSINATURA: 07/10/2023
A DIRETORIA
Cod. Mat.: 950471

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023. Contratada: REZENDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 24.594.816/0002-30- **Origem:** CIASC 0516/2022 - **Objeto:** Serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de software, para projetos de desenvolvimento de sistemas em tecnologia low code Genexus – 1.500 USTs. **Valor Anual:** R\$257.925,00. **Vigência:** por 12 meses a partir de 06 de novembro de 2023. **Data:** Florianópolis, 29 de junho de 2023. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.
Cod. Mat.: 950013

**COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-073/23. Objeto:** Patrocínio ao Projeto Padrinhos do HEMOSC 2023. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON. Valor: R\$ 15.000,00. Data da Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Diretoria pela SCGÁS e Douglas Alves Cláudio, superintendente, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.
Cod. Mat.: 950175

**SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 0077/2022 de 08/11/2022.** Contratante: **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.** Contratada: **CESAR NIEHUES & CIA LTDA.** Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Sexta do contrato originário, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 09/11/2023. **Do reajuste do valor contratual:** Fica o valor total residual estimado e reajustado R\$ 299.462,28. **Assinado em:** 07/11/2023 por seus Diretores, **Cleverton Elias Vieira e Pablo de Almeida da Fonseca** p/ Contratante, **Édesa Niehues de Oliveira** p/ contratada. **CPL/SCPAR PSFS SGPE-PSFS nº 2422/2022**
Cod. Mat.: 950164



O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ
Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ALFREDO WAGNER

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial: Nº22/2023

Tipo de Licitação: Maior Lance

Data de Abertura: 23 de novembro de 2023.

Data de Abertura: 10h00min

Local de Abertura: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner S.C, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** da licitação divulgada através do edital do **Pregão Presencial nº22/2023**, tendo como objeto Referente a contratação de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal de Alfredo Wagner, bem como para operar empréstimos com consignação em folha de pagamento, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, na forma do Termo de Referência e demais elementos constituídos, anexados neste edital. Informações pelo site www.alfredowagner.sc.gov.br.

Alfredo Wagner, 08 de novembro de 2023

Gilmar Sani

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 950254

ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 162/2023; Tomada de Preços nº 15/2023; Tipo: Empreitada Por Menor Preço Global; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para terraplanagem, drenagem, pavimentação em lajota e sinalização viária da Rua João Pedro Koerich, localizada no bairro louro, no município de Antônio Carlos mediante Emenda Impositiva Deputado Estadual nº 523/LOA 2023, mediante transferência especial Publicado Lei Estadual 18.585/2022.

Entrega dos envelopes: Dia 27 de novembro de 2023, até as 08h45min, no Setor de Protocolos da Prefeitura de Antônio Carlos/SC. **Abertura da sessão:** Dia 27 de novembro de 2023, as 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Obtenção do edital e informações no Setor de Licitações Municipal, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3272.8617 ou pelo endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 950295

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 - PMBC
COMPASNET Nº 186/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, fórmulas infantis e aqueles destinados à alimentação especial, que serão utilizados na elaboração da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses. Proposta e Habilitação deverão ser registradas no sistema COMPASNET, até o horário de abertura da sessão eletrônica, conforme indicações abaixo:

Data da sessão eletrônica: Dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023. Horário: 10h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. Código UASG: 988039.

Valor máximo aceitável: R\$ 5.228.816,34.

Balneário Camboriú, 08 de novembro de 2023.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Cod. Mat.: 950259

BARRA BONITA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/ 2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 146/ 2023 - MENOR PREÇO GLOBAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELA LEI N. 8.666/ 93

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Tomada de Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE BERÇÁRIO E DEPÓSITO NO CEIM PINGO DE GENTE, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO**. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08h30min do dia **24 de novembro de 2023**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e horário. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, na Av. Buenos Aires, n. 600, pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004 ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita/ SC, 07 de novembro de 2023.

AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 949898

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022–PMB
A1BC8CE2A20E198CE219AAF52BDB7FE60D48C2FC
OBJETO: O presente termo tem por objeto a SUPRESSÃO do montante de R\$188.582,83 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) do valor global do processo e do contrato, conforme solicitado na justificativa técnica. CONTRATADA: JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, com sede na Rua Rio Juquiá, nº 311, Cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023.
Bombinhas, 08 de Novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 950199

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2023-PMB
63E36D03E6DCB15E9F2D34A59A284E20E678E35B
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Item
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 23/11/2023 às 13:30 horas. Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas–sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (047) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 07 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 950192

CAMBORIÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – FME - EXCLUSIVO ME/EPP
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PORTAS, RODAPÉS E FORROS DE GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 2/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciarás às 13:00 horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2023, no site www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú, 08 de novembro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 950251

CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 83/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/11/2023, às 09h00min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, SEJAM ELES DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 23/11/2023, no endereço eletrônico www.bl.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Rafaela Mayer Zaniolo Seleme
Secretária de Meio Ambiente

Cod. Mat.: 950142

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 81/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/11/2023, às 09h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE GÁS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO**. Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 28/11/2023, no endereço eletrônico www.bl.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Secretária de Administração, Finanças e Orçamento

Cod. Mat.: 950139

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023/PMCB

A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **22/11/2023** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o PR nº 56/2023/PMCB, tipo Menor preço por Lote **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs às 13hs. Capivari de Baixo/SC, 08 de Novembro de 2023. Marcia Roberg Cargnin - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 950100

CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 347/2023
O Município de Chapecó, comunica a SUSPENSÃO das sessões de sorteio da subcomissão técnica e de abertura da Concorrência nº 347/2023, que tem por objeto a "Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda à Fundação Cultural, à Fundação de Esportes e ao Fundo Municipal de Saúde de Chapecó", marcada para o dia 10 de novembro de 2023, às 08h e às 14:00 h. Chapecó, 08 de novembro de 2023.

ISABEL C. TRIERVEILER MACHADO
Diretora de Comunicação Social

Cod. Mat.: 950310

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 5/2023 – PMC. Contratação de Serviços. REPUBLICADO II. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, classificados como IIA e IIB, provenientes de podas de árvores e de resíduos volumosos em áreas, vias e logradouros públicos no perímetro urbano do Município de Concórdia, de acordo com o Projeto Básico, constante no Anexo "D" deste Edital. **Recebimento das propostas:** até as **08h00min** do dia **13/12/2023**. **Abertura:** dia **13/12/2023** as **08h30min**.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161. Registrado no TCE com a chave: 10643FB05B0C25A7C652D97749E89805894C3BAB. Concórdia, SC, 8 de novembro de 2023. **WAGNER LUIS BEE**. Secretário Municipal de Gestão Urbana.

Cod. Mat.: 950105

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/PMC/2023 (Processo Administrativo Nº 681597) OBJETO: O presente edital tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Botes de Resgate, Roupas, Botas e Luvas de Neoprene para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 23 de NOVEMBRO de 2023 às 14h00min. LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA/SC, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL
Cod. Mat.: 950293

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/PMC/2023 (Processo Administrativo Nº 680203) OBJETO: O presente edital tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de fardamentos, uniformes de bombeiros comunitários, uniformes do projeto golfinho e condecorações para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 23 de NOVEMBRO de 2023 às 09h00min. LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA/SC, 08 DE NOVEMBRO DE 2023. ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL
Cod. Mat.: 950291

GUABIRUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2023
REGISTRO TCE: 0C977A69FFFA95ACBEDC1652E18BAA37D-245C3F1

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 063/2023, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria e pintura para veículos a diesel**. Recebimento da documentação e propostas: Até às 08:45 horas do dia 22/11/2023. Abertura da sessão: dia 22/11/2023 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br.

VALMIR ZIRKE
Prefeito

Cod. Mat.: 950086

IPORÃ DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023
Pregão Presencial Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as **13:30 horas** do dia **28 de novembro de 2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, situado à Rua Santo Antônio, nº. 100, Centro, Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 307/2022, 359/2022 e 1012/2022".
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos, no Setor de Licitações, sito a Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste/SC, pelo telefone (49) 3634-1210, de segunda a sexta feira, no horário de expediente. Os editais estarão disponíveis no site do município de Iporã do Oeste/SC: (<https://iporadooeste.atende.net/>). Iporã do Oeste/SC, 9 de novembro de 2023.
ADELIO MARX
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 950023

IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS. n. 022/2023, Tipo Pregão Presencial FMS. n. 011/2023, conforme segue:
Entrega de envelopes: Até às 10h00min do dia 23 de novembro de 2023.
Data de abertura: A partir das 10h15min do dia 23 de novembro de 2023.
Objeto: O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de FONOAUDIOLOGIA para atendimento na rede municipal de saúde, para o cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas semanais** por profissional fonoaudiólogo, conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no site oficial do município e junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu -SC, telefone (49) 34490045. De Brasília/DF para Ipuauçu - SC, em 08 de novembro de 2023.
CLORI PEROZA - Prefeita Municipal
Código registro TCE: 5CDDA7389D7FC802B0F396928C-73C504206581F2

Cod. Mat.: 950146

ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 901F0F1A3F73804063B3D1101008785A4DDBF117
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 24 de novembro de 2023**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS **08h30min DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. Itajai (SC), 08 de novembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 950282

ITAPEMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EDIÇÃO 22138-A DE 07/11/2023 - ONDE SE LÊ: [...] - Pregão Eletrônico nº. 07.063.2023[...] - Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.comprasbr.com.br ou www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações - pregão eletrônico 07.072.2023" [...]. LEIA - SE: [...] Pregão Eletrônico nº. 07.071.2023 [...] Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.comprasbr.com.br ou www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações - pregão eletrônico 07.071.2023" [...]. Todas as cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Maxima Martins - Pregoeira - Portaria 325 de 06 de maio de 2014.

Cod. Mat.: 950338

ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023
Dispensa nº 11/2023 - Processo nº 129/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA, CNPJ/**

MF sob o nº 05.566.804/0001-76. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal**. Vigência: até 25/06/2023. Valor: Pela prestação dos serviços a CONTRATADA cobrará diretamente de cada candidato no ato da inscrição: Ensino Médio: R\$ 42,50, Ensino Superior: R\$ 61,50, Agente de Ordem Pública: R\$ 81,50. Data de Assinatura 25/10/2023.

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Cod. Mat.: 950043

ITUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 18/2023
PROCESSO: 116/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS E BRETES NO PARQUE DA TRADIÇÃO COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1951. PROCESSO DIGITAL Nº 16042/2023. MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos Envelopes: **Dia 24 de novembro de 2023, às 09h00min** no setor de protocolo. Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: **Dia 24 de novembro de 2023, às 09h30min** na Sala de Reuniões da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, Situada À Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min, por e-mail licitacao@ituporanga.sc.gov.br e pelo Fone (**47) 3533-1211. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: <https://ituporanga.sc.gov.br/editais-licitacoes/secretaria-de-planejamento-2.html>. Ituporanga, 09 de novembro de 2023 - GERVÁSIO JOSÉ MACIEL - PREFEITO
Cod. Mat.: 950011

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 335/2023, destinado a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na Data/Horário: 24/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 18D965D8FF-C953E48D980FF0AF3D07779FFD1907. Joinville, 07 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 950014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 448/2023** destinado ao **Credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de organizações da sociedade civil de interesse público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela Secretaria de Educação**, a partir da data de 09/11/2023, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 84C126B74E59B73E2D391796B3349D-FBE0EBBF09. Joinville, 07 de outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 950015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 387/2023, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, na Data/Horário: 23/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3107E3E8CA88CC5BC1DCA-10A090433E2928242F5.

Joinville, 07 de novembro de 2023
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 950025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 524/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, na Data/Horário: 24/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4448BFFDB3876FA86295A0F8F289DE-78A062395B.

Joinville, 07 de novembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 950021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 17 - R\$ 6,85, ITEM 51 - R\$ 11,25, ITEM 52 - R\$ 9,49, ITEM 53 - R\$ 9,11, ITEM 55 - R\$ 9,63, ITEM 150 - R\$ 16,97, ITEM 226 - R\$ 5,15, ITEM 263 - R\$ 1,14 e ITEM 266 - R\$ 4,77; LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 210 - R\$ 3,14 e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, ITEM 270 - R\$ 49,50. Informa-se que os ITENS 48 e 220 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 07 de Novembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 950040

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - Item 1 - R\$5,45 , Item 2 - R\$6,29, Item 6 - R\$14,12, Item 11 - R\$18,98, Item 13 - R\$6,99, Item 17 - R\$6,72, Item 33 - R\$0,40, Item 34 - R\$0,79, Item 35 - R\$3,84, Item 39 - R\$4,44, Item 40 - R\$2,49, Item 43 - R\$143,99, Item 49 - R\$67,09, Item 52 - R\$15,97, Item 65 - R\$1,36, Item 69 - R\$7,60, Item 83 - R\$3,98, Item 86 - R\$2,46, Item 89 - R\$1,78, Item 90 - R\$2,88, Item 92 - R\$7,98, Item 128 - R\$11,83 e Item 129 - R\$11,83; SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA - Item 67 - R\$1,33, Item 146 - R\$ 4,56 e Item 147 - R\$4,56; ROBERTO MISTURA - Item 84 - R\$18,98 , Item 142 - R\$12,30 e Item 143 - R\$12,30; CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Item 104 - R\$17,00 e Item 105 - R\$17,00; BONA GENTE COMERCIAL LTDA - Item 18 - R\$52,90.

Joinville, 07 de novembro de 2023.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 950044

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Casa de Repouso JM Ltda.**

Joinville, 08 de novembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 950315

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 495/2023** (UASG 453230), destinado à Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A3 Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda - item 4 - R\$ 6.208,00; Paulo Bez Batti O Comerciante - item 1 - R\$ 7.118,00; item 2 - R\$ 7.118,00; item 3 - R\$ 6.170,00; item 5 - R\$ 6.171,00; item 6 - R\$ 29.840,00; item 7 - R\$ 28.399,00; item 8 - R\$ 28.144,00. Joinville/SC, 08 de novembro de 2023. Ricardo Mafrá, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 950318

AVISO DE ANULAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** os itens 17 e 55 do **Pregão Eletrônico nº 336/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a **Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, conforme solicitado pela Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI nº 0018949994/2023 - SES. UAD.ACM, maiores informações à disposição no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Joinville/SC, 08 de novembro de 2023. Ricardo Mafrá, Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 950319

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 422/2023, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, na Data/Horário: 23/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 57F6B5F-7D6E0D75896C5BA2BB966DF39649332A4.

Joinville, 08 de novembro de 2023

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 950326

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Amare Saúde e Estética Animal Ltda.**

Joinville, 08 de novembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 950312

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2023 - UASG 453230, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem

e telefonista com fornecimento de equipamentos. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas FORTRESS SERVIÇOS LTDA e SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 08 de novembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 950359

MAJOR VIEIRA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO, GUARITA E ALAMBRADO DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTRUÍDA EM SISTEMA MODULAR, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTE NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.** Tipo: Menor Preço – Global; Abertura/Data/hora: 04/12/2023 às 09h00. Informações adicionais/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na **Travessa Otacílio F. Souza, 210**, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Obtenção do Edital na íntegra: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Major Vieira/SC 08/11/2023.

Cod. Mat.: 950084

MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 013/2023.

O Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha - SC, **GELSON ROSSETTO**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública n. 013/2023, para seleção e posterior contratação de empresas maravilhenses produtoras de **chopp** artesanal para comercialização durante SHOW MUSICAL NACIONAL, com a dupla **MATHEUS & KAUAN**, de acordo com a legislação vigente e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo os documentos a partir do dia 09 de novembro de 2023 até as 09 horas do dia 29/11/2023. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 08 de novembro de 2023. **GELSON ROSSETTO** – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Cod. Mat.: 950304

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0085/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 24/11/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0132/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 0085/2023, do tipo menor por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COOPERATIVAS, tem por objeto o Registro de Preços, para a aquisição de material de expediente e escolar, para o exercício de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 08/11/2023. Edineia Rech Schlindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 97E90C90E25E3FC49F7CFC6DEC9757EF-1D27AFE

Cod. Mat.: 950309

OURO VERDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023

AVISO DE LEILÃO 001/2023

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão. Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS**

MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC, DE ACORDO COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ART 28, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenc. sessão de lances e Hab.: Às 10h00min dia 05 de dezembro de 2023. **Obt. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 08 de novembro de 2023. Moacir Mottin Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 950101

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS; DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; DE DIAGNÓSTICO E DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA FUNILARIA COM PINTURA (SE NECESSÁRIO) EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; E, DE DIAGNÓSTICO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA E EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 28/11/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 28/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 8 DE NOVEMBRO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. Cod. Mat.: 950250

PERITIBA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: O objeto do presente contrato é suprimir valor ao contrato original nº 94/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo: **PL Nº 65/2022 TP Nº 10/2022. Dados do Contrato:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023 - **OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022. Contratado:** BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº: 21.157.133/0001-46. **Data de Vigência:** 08/11/2023 à 31/12/2023. Município de Peritiba SC., 08 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 950344

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do pelo **Processo de Licitação nº 93/2023 Tomada de Preços nº 02/2023**

Objeto: O objeto do presente contrato é ajustar o objeto, acrescentar fonte pagadora e prorrogar o prazo de execução do original nº 198/2023 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de arqui-bancada metálica junto ao Centro de Atividades Escolares “Débora Camilli Finger”, com o fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, e conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023**
Contratada: METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 16.703.799/0001-12
Data de Vigência: 08/11/2023 até 17/02/2024

Município de Peritiba – SC., em 08 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 950345

RIO NEGRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP.
O Município de Rio Negrinho – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as **09h00min horas do dia 23 de novembro de 2023**, Pregão Eletrônico para futuras REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAIS E BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - SC., PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **09h10min horas do mesmo dia**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site <http://www.bll.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648.
Rio Negrinho, 31 de outubro de 2023.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 950231

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
OBJETO: Aquisição via registro de preços, de 15.000m² de lajotas sextavas medindo 25x25x8 cm
Data e horário para início da entrega das propostas: 09 de novembro de 2023 às 8hrs.
Data e horário limite para entrega das propostas: 24 de novembro de 2023 à 08:30 hrs.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de novembro de 2023 às 09:00 hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 988319. São Francisco do Sul, 08 de novembro de 2023
SALVADOR LUIZ GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Cod. Mat.: 950022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, através do Fundo Municipal de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por lote.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO E UM VEÍCULO TIPO VAN, AMBOS ZERO QUILOMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MOTIVO: suspensão para análise.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 07 de novembro de 2023.
Sandro Maier Cardoso
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Mat.: 950088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REABERTURA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, através do Fundo Municipal de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por lote.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO E UM VEÍCULO TIPO VAN, AMBOS ZERO QUILOMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data e horário de início para entrega das propostas: Dia 09 de novembro de 2023 às 08h00.
Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 23 de novembro de 2023 às 08h30.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 23 de novembro de 2023 às 09h.
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 08 de novembro de 2023.
Sandro Maier Cardoso
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Mat.: 950117

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL PMS nº. 69/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP (Decreto Municipal nº 227/2018)

CÓDIGO TC/SC: A0285C7C15773998E9766566AB77D2FF-10C6E71F

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de forma parcelada de COFFEE BREAK, para atender as Secretarias do Município de Siderópolis.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 227/2018.
3. Data da sessão pública: 22/11/2023 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 08 de novembro de 2023.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito
Cod. Mat.: 950121

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 102/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 70/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: A94054FDA85F7755917697755D538577E249E78A
1. Objeto Prestação de serviços de borracharia compreendendo o fornecimento dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários, em atendimento aos veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota das Secretarias requisitantes.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
3. Data da sessão pública: 22/11/2023 às 14h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 08 de novembro de 2023.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito
Cod. Mat.: 950122

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 174/2023 Pregão Eletrônico n. 62/2023
Objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA MILITAR. As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 23/11/2023. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites <https://www.tangara.sc.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.
Tangará, 08 de novembro de 2023.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 950273

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 51/2023 FCT
OBJETO: Concorrência Pública para a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público para implantação de serviço que explore a locação de equipamentos náuticos não motorizados e ou embarcação esportiva não motorizada no Rio Benedito, que corta o imóvel "Parque Henry Paul" no Centro, Timbó -SC, onde se encontra montada uma estrutura física, conforme projeto já elaborado pela Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços (repetição total da Concorrência 30/2023 FCT). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023. ABERTURA: dia 13 de dezembro de 2023 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000, ramal 7035. Registrado no TCE/SC com a chave: CBA24E077EA608541572082EB-54D3C15EBE5FFC7

Timbó, 07 de novembro de 2023

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
Cod. Mat.: 950093

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **maior percentual de desconto**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos de materiais elétricos em geral à Prefeitura de Tubarão, Fundações, Fundos, Autarquia municipal, e aos órgãos conveniados, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14 horas do dia 23/11/2023.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelos sites www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br – TCE/SC 1E3224416825CE8D11F42C6FDCE81C94EE-093C8A

Tubarão/SC, 08 de novembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 950367

URUBICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Representante Legal, Prefeito Municipal em exercício, Dilmo Antônio Folster, torna público o objeto desta licitação, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em decoração natalina através de locação com fornecimento de todo material necessário, instalação, manutenção, montagem e desmontagem para evento natalino, conforme anexo I do edital. **Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08h30min do dia 23/11/2023. **Data e horário início da dispu-**

ta: 09h00min do dia 23/11/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 3191-1609, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 08 de novembro de 2023. Dilmo Antônio Folster - Prefeito Municipal em exercício.

Cod. Mat.: 950194

VIDEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2023 – PMV

O Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 42/2023 – PMV para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR 02 (DOIS) MÓDULOS SANITÁRIOS, EM SISTEMA MODULAR, A SEREM INSTALADOS NO LARGO DA ESTAÇÃO (PRÓXIMO AOS BOMBEIROS) E NO PARQUE LINEAR RIO DO PEIXE (PRÓXIMO AO ANFITEATRO), NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE CADA MÓDULO DE 14,69M² E ÁREA TOTAL DE 29,38M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO.** As propostas e documentos serão recebidos até as **14:00:00h** do dia **27 de novembro de 2023**. O edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no **Portal AtendeNet Videira** (<https://videira.atende.net>). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3090-2701.

Videira/SC, 08 de novembro de 2023.

FABIANO LUIZ MARAFON

Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais

Código do TCE/SC: 7FA841F35A2332AAE1C10A5470DC-5991DD550108

Cod. Mat.: 950036

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –
SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que o Edital do **Processo Licitatório nº 059/2023**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, que estava SUSPENSO, tem nova data de abertura para **dia 11/12/2023 às 09 horas**. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9114.

Onésimo Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 755A4842A5FBFF9FACBAB7E-39A5479FCF07E6FFB

Cod. Mat.: 950219

GIASSI ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - CNPJ 07.701.000/0001-68 - NIRE 4230003039-2 - ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05.10.2023 - 1. LOCAL E HORA: Sede social na Rodovia SC-445, Km 67,3, s/nº, sala 01, Içara/SC, às 08h30min. **2. PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presenças. **3. CONVOCAÇÕES:** Foi dispensada a convocação por edital, de acordo com o artigo 124, parágrafo quarto da Lei 6404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **ZEFIRO GIASSI**. Secretário: **ROGÉRIO GIASSI**. **5. DELIBERAÇÕES:** I – Atendendo às exigências dos Registros de Imóveis, os acionistas, por unanimidade, ratificam todos os atos praticados na cisão da sociedade controlada **Giassi Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, estabelecida na Rodovia SC-445, Km 67,3, s/nº, CEP 88820-000, Bairro Vila São José, Içara, Santa Catarina, conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205400374, efetivada em 28/02/2023 nos termos da 3ª Alteração do Contrato Social daquela, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20230401147 em 02/05/2023, bem como os reflexos das parcelas vertidas para as sociedade cindendas **Giassi Agricultura e Comércio Ltda.**, sociedade limitada com sede e foro em Içara - SC, na Rodovia SC-445, KM 67,3, s/nº, sala 03, CEP 88820-000, Bairro Vila São José, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42206016675, em 23/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.312.726/0001-44 (conforme 3ª alteração do contrato social daquela, arquivada pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20230398936 em 28/04/2023), e **Giassi Incorporadora**

Imobiliária SPE Ltda., sociedade de propósito específico limitada, com sede e foro em Içara - SC, na Rodovia SC-445, KM 67,3, s/nº, sala 05, CEP 88820-000, Bairro Vila São José, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 42207515691, em 30/12/2022, inscrita no CNPJ sob nº 49.006.790/0001-01 (conforme 1ª alteração e consolidação do contrato social daquela, arquivada pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20230392164 em 28/04/2023). Decidem também que fica dispensada a necessidade de o Conselho de Administração referendar este presente ato. **II – Também atendendo à exigência do Registro de Imóveis, ratificam o aumento de capital social realizado nesta sociedade aprovado por AGOE realizada em 22 de junho de 2020, quando o sócio Zefiro Giassi, com a autorização de sua esposa e meeira via procuração pública (Folha 023/030 do Livro nº 0165 do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC), integralizou capital mediante cessão de um imóvel rural que, na época, era registrado conforme Matrícula nº 11.606 que, conforme Protocolo nº 137.958 de 25 de janeiro de 2021 do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, passou a ser registrado conforme nova Matrícula 54.645, alteração esta decorrente de exigências de legislação ambiental. Os acionistas reconhecem e acordam que as alterações ocorridas em tal imóvel não geraram qualquer benefício ou prejuízo para esta sociedade e, assim, reiteram a vontade de incorporar tal imóvel com fim de concluir aquela operação. **III - ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta ata que, redigida, foi lida e unanimemente aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Zefiro Giassi** - Presidente da mesa. **Rogério Giassi** - Secretário da mesa. Assinaturas dos acionistas presentes: **Zefiro Giassi. Ana Maria Zilli Giassi** - por Zefiro Giassi. **Rosália Giassi Cabreira. Osni Giassi. Maristela Giassi. Mariléia Giassi Zanette. Rogério Giassi.** Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 05/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023. Arquivamento 20237506866 Protocolo 237506866 de 05/10/2023 NIRE 42300030392. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 222797629048260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.**

Cod. Mat.: 949096

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócios administradores da sociedade empresária limitada Plasticom Plásticos Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 80.474.042/0001-01, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 22/11/2023 às 9 horas e, em segunda convocação, no dia 22/11/2023 às 9h30min na sede da sociedade empresária, sito à Rodovia BR101, KM199, n. 5429, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100. A Reunião versará sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição, destituição e/ou recondução de administradores; (ii) remuneração dos administradores; (iii) ratificação de antecipação de distribuição de lucros no exercício do ano de 2023; e (iv) antecipação de lucros aos sócios. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a Reunião instala-se, em primeira chamada, com três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. São José/SC, 8 de novembro de 2023.

JOÃO MADEIRA JUNIOR

Cod. Mat.: 950300

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA - SC AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023.
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Uniformes para os funcionários da Companhia Hidromineral de Piratuba, conforme demais especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 09h15min do dia 22/11/2023.
Abertura: às 09h30min do dia 22/11/2023.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.termaspiratuba.com.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas na Sede da Companhia, de Piratuba, situado na Av. 18 de Fevereiro, 2455, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3553-0132.
Piratuba, SC, 08 de novembro de 2023.

Joelson Medeiros
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 950328

Processo Seletivo CEPON
FISIOTERAPEUTA I – PRAZO DETERMINADO
Inscrições até o dia 13/11/2023: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 352/23

Cod. Mat.: 950243

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 075 de 2023 Para AUXILIAR DE FARMACIA. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os editais completos no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 950269

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083840

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para: **Contratação de empresa que irá prestar os serviços de manutenção corretiva e limpeza das duchas públicas existentes nas praias de Itajaí**, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA,

das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajaí.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 22 de novembro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 08 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 950297

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0071/2023-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Créditos de Reposição Florestal para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor Preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 10/11/2023 até às 09:00 horas do dia 27/11/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 27/11/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 27/11/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO:

horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 8 de novembro de 2023. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 950296

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0097/2023-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Testes Rápidos de Influenza A e B para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor Preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 10/11/2023 até às 09:00 horas do dia 23/11/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 23/11/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 23/11/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 8 de novembro de 2023. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 950290

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Secretaria de Estado da Administração. Essa Secretaria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site portal.doe.sea.sc.gov.br.